ANNO XXXVI. NUMERO 231.

SEXTA FEIRA 5 DE OUTUBRO DE 1860.

Por tres mezes adiantados 5$000.
Por tres mezes vencidos 6$000.

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscritor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO DO NORTE.

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Cerá, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel Jose Martins Ribeiro Guimarães; Piauhy, o Sr. João Fernandes de Moraes Junior; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Oricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

EPHEMERIDES DO MEZ DE OUTUBRO.

7 Quarto minguante as 8 horas e 45 minutos da tarde.
14 Lua nova aos 17 minutos da tarde.
-1 Quarto crescente as 11 horas e 51 minutos da manhãa.
29 Lua cheia as 4 horas e 30 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 9 horas e 18 minutos da manhãa.
Segundo as 9 horas e 42 minutos da tarde.

AUDINECIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quartas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civil: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel; quartas e sabbados a uma hora da tarde.

DIAS DA SEMANA.

1 Segunda. Ss. Virissimo, Maxima e Julia irs.
2 Terça. Os Anjos da Guarda, S. Leodegario b.
3 Quarta. S. Candido m.; S. Maximiano b.
4 Quinta. S. Francisco de Assis fundador.
5 Sexta. S. Placido e seus companheiros mm.
6 Sabbado. S. Bruno fundador; S. Herothides.
7 Domingo O SS. Rosario de Nossa Senhora.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia n. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio do imperio.

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE JUNHO DE 1860.

3ª *secção.*—Ao presidente da provincia das Alagoas.—Tenho presente o officio de V. Exc. n. 43 de 7 de abril ultimo, submettendo á consideração do governo imperial as seguintes decisões que deu ás duvidas que se suscitaram ácerca da competencia do juiz de paz que devia presidir á junta de qualificação da freguezia de Anadia e da legitimidade de alguns eleitores da mesma freguezia.

1ª Que a presidencia da mencionada junta competia ao 2º juiz de paz, visto ser o 1º supplente do juiz municipal e já ter exercido este emprego;

2ª Que por occasião de eleger-se os mesarios devia o presidente da junta admittir unicamente os eleitores assignados no diploma do deputado á assembléa geral legislativa pelo 4º districto eleitoral, tendo em vista que não concorressem para a organisação da mesa eleitores de cuja legitimidade se duvidava.

E em resposta declaro-lhe que não pode merecer á approvação do governo imperial a primeira das referidas decisões, pois que os avisos n. 146 de 6 de outubro e n. 36 de 8 de março de 1847, em que ella se fundou e que estabelecem o principio de que o juiz de paz que aceita e exerce o emprego de supplente do juiz municipal perde aquelle lugar, foram revogados pelo aviso de 6 de julho de 1859, que declara que o juiz de paz que fôr nomeado substituto do juiz municipal, ou que fôr chamado a servir este cargo na qualidade de vereador, conserva o seu lugar, e nelle será substituido emquanto estiver no exercicio do de juiz municipal, o qual deixará logo que se apresente o juiz proprietario, se estiver servindo como substituto quatriennal, ou logo que se apresente este substituto, se estiver servindo como vereador.

Cumpre portanto que V. Exc. expeça as necessarias ordens para proceder-se a nova qualificação, visto ter sido a primeira presidida por juiz incompetente.

A segunda daquellas decisões merece a approvação do governo imperial, cumprindo que V. Exc. continue a empregar todos os meios ao seu alcance, tanto para restabelecer-se a legitimidade dos eleitores da parochia de Anadia, como para que sejam punidos os autores do desapparecimento do livro das actas da eleição primaria e da falsidade da authentica remettida á secretaria dessa presidencia.

— 4 —

3ª *secção.*—Ao presidencia da provincia do Rio de Janeiro.—Foi presente ao governo imperial o officio de V. Exc. de 14 de maio ultimo, cobrindo duas representações em que o cidadão Antonio Dias Pavão de Araujo denuncia varias irregularidades praticadas pela junta de qualificação da freguezia de Itaguahy, e as informações que a respeito dellas deu o juiz de paz presidente da mesma junta.

Dos factos allegados pelo representante não parece a V. Exc. bem elucidado o que diz respeito á intervenção que o Dr. Antonio Maximo do Couto teve, na qualidade de supplente de supplente de eleitor, na organisação da junta; e sobre elle tem V. Exc. alguma duvida, que formula nos seguintes quesitos:

1º Se está provado que aquelle doutor era residente na freguezia de Itaguahy, podendo portanto votar de conformidade com o art. 5º da lei de 19 de agosto de 1846, decreto n. 1,812 de 23 de agosto de 1856 e avisos de 24 de novembro de 1846, de 13 dezembro de 1848 e 2 de abril do corrente anno;

2º Se, decidido que o mesmo doutor perdeu o direito de votar por mudança de domicilio, mas tendo incompetentemente votado, devem ser declarados nullos os trabalhos da qualificação;

3º Se é preciso que para esse resultado concorra com a circumstancia da incompetencia do eleitor a de ter influido o seu voto sobre o resultado da eleição;

4º Se essa circumstancia como qualquer outra, sendo omittida na acta, pode ser supprida por certificado de qualquer dos membros da junta ou do respectivo escrivão.

Em resposta tenho a declarar a V. Exc.:

Quanto ao primeiro quesito, que o governo não é competente para decidir a questão do domicilio dos eleitores e supplentes. Ao presidente da junta pertence fazer a convocação dos individuos que teem de organisa-la, e a estes decidir quaes são os que tem mudado o seu domicilio para outra parochia, em vista das provas que se apresentarem ou do conhecimento pessoal que tenham, como está decidido no § 3º do aviso n. 63 de 29 de março de 1847.

Decidido este ponto de facto, ao governo cabe resolver se foi ou não cumprida a lei que manda que tomem parte nos trabalhos das juntas de qualificação unicamente os eleitores e supplentes residentes na parochia; e sobre este ponto tem o mesmo governo expedido varios avisos declarando que não sejam convocados os que se tiverem mudado, e que, sendo-o ou comparecendo sem convocação, não sejam admittidos a tomar parte na organisação e nos trabalhos da junta. É isto tão somente o que está nas attribuições do governo.

Quanto ao 2º e 3º, que o eleitor ou supplente mudado da parochia é certamente incompetente para votar na eleição dos membros da junta, e esta ficará organisada illegalmente, se elle tomar parte na eleição; e os trabalhos da junta serão nullos, se o seu voto tiver decidido da eleição, porque póde o membro ou membros eleitos com semelhante voto exercer tal influencia que faça com que a qualificação dos votantes apresente um resultado diverso daquelle que appareceria se esse membro ou membros não fizessem parte da junta.

Quanto ao 4º, que sem duvida qualquer membro da junta de qualificação ou o respectivo escrivão podem certificar os factos que occorrem na organisação da junta, e durante seus trabalhos, quando na acta não se tenha feito menção delles; mas os seus certificados podem ser contestados por documentos semelhantes, passados por outros membros, ou por justificações e depoimentos jurados; e por tanto não podem elles considerar-se como prova bastante de taes factos.

Pelo que respeita ás outras irregularidades, denunciadas, declaro a V. Exc., em primeiro lugar, que ellas não estão provadas em vista do que depõe o presidente da junta e dos documentos que elle apresenta, e em segundo lugar que as partes interessadas devem usar dos recursos estabelecidos na lei contra a inclusão na lista de qualificação de individuos que não teem as habilitaçoss exigidas.

— 5 —

Ao vice-presidente da provincia do Amazonas, communicando que o governo imperial fica inteirado de ter sido adiada a abertura da sessão da referida assembléa legislativa, mas observa que é conveniente que os presidentes de provincias declarem sempre as razões em que se fundam para lançar mão daquella medida.

— Ao presidente da provincia do Rio Grande do Norte, declarando que a despeza com a acquisição de legislação para as secretarias das presidencias deve correr por conta dos cofres provinciaes.

— 6 —

— Ao presidente de Pernambuco.—Tenho presente o officio do antecessor de V. Exc., n. 500, de 5 de março ultimo, submettendo á consideração do governo imperial a seguinte resposta, que deu ás representações que lhe dirigiram dous supplentes de eleitores da freguezia do Bonito, a camara municipal da villa do mesmo nome, e o juiz de paz presidente da junta de qualificação da referida freguezia.

E em resposta communico a V. Exc. que foram approvadas as mesmas decisões, constantes dos quesitos seguintes, pelos fundamentos em que ellas assentaram:

1.º Que a letra do art. 2 do decreto n. 1,792 de 26 de julho de 1856 refere-se unicamente ás parochias novamente creadas, mas que o aviso n. 408 de 23 de novembro de 1857 declarou que os casos de desmembração de parochias tambem se comprehendem no espirito do citado artigo, e que portanto, se a lei provincial n. 425 de 2 de junho de 1857 revogando a de n. 274 de 7 de abril de 1851 restabeleceu os limites da referida freguezia que eram regulados pela lei provincial n. 157 de 31 de março de 1846, e se o 7.º, 8.º, e 9.º quarteirões do 2.º districto da ilha de Flores, pertencendo a outra freguezia, ficaram dentro da do Bonito, os cidadãos domiciliados nos engenhos Flor do Dia e Linda Flor só teem o direito de votar e ser votados, na freguezia a que pertenciam aquelles engenhos antes da lei provincial n. 425 de 2 de janeiro de 1857, que revogou a de n. 274 de 7 de abril de 1851.

2.º Que, se o coronel Zeferino Velloso da Silveira, embora possuisse os dous referidos engenhos, não tinha o seu domicilio legal no terreno que ficou pertencendo á freguezia do Bonito em virtude da lei provincial n. 425 que restabeleceu os limites da mesma freguezia, mas sim em localidade que antes da execução do decreto n. 1,792 de 26 de julho de 1856 fazia parte dessa freguezia, podia ser nella qualificado.

3.º Que, se o juiz de paz presidente da mencionada junta deixára de sujeitar á consideração dos respectivos membros questões cuja decisão lhes competia, procedera irregularmente, porquanto, á expeção dos casos em que elle tivesse de exercer exclusivamente certas attribuições, devia submetter qualquer duvida que occorresse á decisão da mesma junta.

4.º Que não compete aos presidentes de provincia decidir as duvidas que se suscitarem a respeito de inclusões ou exclusões de alguns cidadãos na lista de qualificação dos votantes, por ser tal decisão da exclusiva competencia das respectivas juntas, cabendo aos interessados os recursos que das decisões das mesmas juntas se podem interpôr na forma da lei de 19 de agosto de 1846

— Ao presidente da provincia do Piauhy.—Tenho presente o officio de V. Exc. n. 78 de 16 de abril ultimo, com o qual me remette as copias de duas representações que lhe dirigiram diversos cidadãos da parochia da Parnahiba, e sujeita á consideração do governo imperial a seguinte solução que deu ás mesmas representações:

Que não podendo ser convocado para o conselho municipal de recurso o eleitor mais votado da mesma parochia por não ter esta, eleitores approvados pela camara dos deputados, devia a falta do referido eleitor ser supprida, convocando-se, na fórma do aviso de 11 de setembro de 1848, o eleitor mais votado da parochia mais visinha; mas que, não havendo no municipio outra parochia, devia ser chamado o 2.º juiz de paz do actual quatriennio, e no caso de se achar este impedido, o seu immediato em votos, por ser isto conforme ao art. 6 da lei regulamentar de 19 de agosto de 1846, cuja regra, comquanto tivesse outra origem, referia-se a hypothese identica, isto é, á falta absoluta de eleitores, segundo a doutrina do decreto n. 480 de 24 de outubro de 1846, § 7.

E em resposta declaro a V. Exc. que não pode o governo imperial approvar a citada decisão porque o aviso de 12 de julho de 1858, de que lhe envio uma copia, determina que, no caso de não haver no municipio mais do que uma parochia, cujos eleitores não tenham sido approvados pelo poder competente, e no numero destes entrar o eleitor mais votado, seja convocado o da parochia mais visinha, embora pertencente a municipio diverso.

4.ª secção.—Ao presidente da provincia de Pernambuco, devolvendo o requerimento em que Canuto José Pereira de Lucena, pede a admissão de dous filhos no collegio de Pedro II, afim de que, em conformidade das ordens em vigor, informe sobre o mesmo.

— 8 —

— Ao presidente da provincia do Maranhão, declarando que as pretenções dos officiaes do exercito devem ser encaminhadas por intermedio do ministerio respectivo, e que portanto cumpria que assim se tivesse praticado com o requerimento em que o 2.º cirurgião tenente José Coelho Moreira de Souza pede o habito da ordem de Christo.

3.ª secção.— Ao ministerio da justiça. — Foi presente a S. M. o Imperador o aviso de V. Exc. de 24 de fevereiro ultimo, com o qual remette a este ministerio não sómente a representação que lhe dirigiram diversos moradores da freguezia da Guaratiba, contra a deliberação tomada ultimamente pela Illm. camara municipal de reduzir a um só os dous districtos de paz em que se achava dividida a mesma freguezia, como tambem a informação que a tal respeito deu a dita camara, e a cópia da consulta da secção dos negocios da justiça do conselho de estado de 13 de dezembro do anno passado, sobre a nova divisão da freguezia de Sant'Anna da côrte.

Sendo submettidos á secção dos negocios do imperio do conselho de estado assim o officio de V. Exc. como os documentos que o acompanharam, foi a mesma secção de parecer que ao ministerio a cargo de V. Exc. compete a solução do objecto da dita representação, porque, comquanto os juizes de paz tenham de praticar algumas vezes actos que estão sujeitos a este ministerio, como acontece por occasião do processo eleitoral, as suas principaes funcções são relativas a objectos que correm pelo ministerio da justiça, e a divisão dos districtos de paz é negocio da competencia de mesmo ministerio, como já foi decidido pela resolução imperial de 18 de fevereiro do corrente anno, tomada sobre a citada consulta da secção dos negocios da justiça do conselho de estado de 13 de dezembro do anno passado, constante da cópia que V. Exc. enviou.

E S. M. o Imperador, conformando-se por sua immediata resolução de 2 do corrente mez com o referido parecer exarado em consulta de 23 de abril, assim o manda que eu o communique a V. Exc., e que lhe devolva a referida representação e documentos que lhe são relativos, bem como uma cópia desta consulta, para que V. Exc. haja de resolver o que for mais justo e conveniente.

— 9 —

2.ª secção.—Ao presidente da provincia das Alagôas, transmittindo o diploma de official da ordem da Rosa passado ao tenente-coronel João Corrêa de Araujo, afim de que lhe seja entregue.

— Ao presidente da provincia do Rio-Grande do Norte, devolvendo o requerimento em que o bacharel Ernesto Augusto Amorim do Valle, pede uma gratificação pelos serviços que prestou em varias obras, afim de que o remetta aos ministerios competentes.

— 11 —

3.ª secção.—Ao presidente da provincia do Ceará.—Tenho presente o officio de V. Exc. n. 65 de 18 de maio proximo passado, remettendo a cópia de uma representação que lhe dirigio o cidadão Alexandre Corrêa de Sá, vereador supplente mais votado da camara municipal da cidade de Aracaty, por não ter a mesma camara consentido que elle funccionasse na sessão do dia 17 de janeiro ultimo em que devia-se proceder ao desempate pela sorte entre dous cidadãos que tinham obtido igual numero de votos para deputados á assembléa legislativa dessa provincia; e submettendo á consideração do governo imperial as seguintes decisões que deu á referida representação

1.º Que, comquanto pelo art. 27 da lei do 1.º de outubro de 1828 seja o numero de cinco vereadores sufficiente para que as camaras municipaes possam celebrar as suas sessões, não podem as mesmas camaras prescindir do numero completo de vereadores quando se houver de celebrar uma sessão para fim tão importante como o da de 17 de janeiro ultimo; pois que a parte final do art. 28 da citada lei determina que em casos taes sejam chamados os vereadores immediatos em votos, dado o impedimento dos effectivos; circumstancia esta que se verificára na dita sessão.

2.º Que mesmo nas sessões ordinarias as camaras municipaes só podem funccionar com cinco membros, depois de terem sido convocados tantos vereadores quantos são os que a lei estabelece.

3.º Que em hypothese alguma podem ser convocados vereadores supplentes menos votados, preterindo-se os que os precedem em votação, e já devidamente juramentados.

E em resposta declaro lhe que o governo imperial approva, por serem conforme ás disposições da lei do 1.º de outubro de 1828, as referidas decisões; cumprindo que V. Exc. communique a este ministerio o resultado das averiguações a que mandou proceder pelo juiz de direito da comarca do Aracaty ácerca de semelhante irregularidade.

— 12 —

3.ª secção.—Ao ministerio da justiça, transmittindo o officio com que o presidente da provincia de Pernambuco envia a cópia da resposta que deu a camara municipal da cidade do Recife a respeito do conflicto de jurisdicção que occorreu entre o juiz de paz em exercicio no 1.º districto da freguezia de Santo Antonio da mesma cidade, e o 1.º supplente juramentado por aquella camara; pois que ao referido ministerio compete tomar conhecimento da materia do citado officio. — Communicou-se ao mencionado presidente.

— Ao presidente da provincia do Rio Grande do Norte.—Tenho presente o officio de V. Exc. n. 10, de 9 de maio proximo findo, submettendo á consideração do governo imperial a duvida em que se acha a respeito da sancção de um projecto de lei apresentado ao antecessor de V. Exc. pela assembléa legislativa dessa provincia em 14 de abril ultimo, e que elle deixou de sanccionar dentro do prazo legal marcado no art. 19 do acto addicional á constituição do Imperio.

Pergunta V. Exc. se, tendo expirado o prazo de dez dias que o citado artigo concede aos presidentes das provincias para darem ou negarem a sancção, deve aquelle projecto ser devolvido a mesma assembléa na sua proxima reunião, afim de ser publicado na fórma do dito artigo, ou de novo reenviado a essa presidencia para dar ou negar a sancção dentro do prazo legal.

E em resposta declaro-lhe que, á vista da expressa e terminante disposição do referido artigo, não tem lugar a duvida que V. Exc. suscita, pois que não tendo o antecessor de V. Exc. dado ou negado a sancção ao projecto no prazo de 10 dias, deve-se entender que a deu, e portanto á assembléa compete mandar publica-lo com essa declaração, e observando as formalidades que para taes casos prescreve a circular do 1º de agosto de 1848.

— 13 —

3º secção —Ao presidente da provincia de Pernambuco.—Tenho presente o officio de V. Exc. n. 626 de 30 de maio proximo passado, cobrindo a cópia da seguinte resposta que deu á consulta do juiz municipal supplente do termo de Páo d'Alho, perguntando-lhe se o segundo juiz de paz da freguezia do mesmo nome, que deixara de presidir á junta revisora da qualificação, no impedimento do primeiro, podia, na qualidade de eleitor mais votado da dita freguezia, fazer parte do conselho municipal de recurso.

Que tendo o mesmo juiz deixado de presidir á junta, sem impedimento legitimo, não podia depois, á vista do que determina o aviso n. 57 de 22 de março de 1847, fazer parte do conselho de recurso, como eleitor mais votado da parochia; e que portanto devia ser substituido no referido conselho pelo eleitor immediato em votos.

E em resposta declaro-lhe que mereceu a approvação do governo imperial a decisão de V. Exc. pois que, segundo declararam os avisos 18, 24 e 139, de 17 e 19 de janeiro, e 21 de maio de 1849, a circumstancia de estar aquelle juiz exercendo o cargo de subdelegado de policia não era razão para que elle deixasse de assumir a presidencia da junta; e ainda mesmo que dahi proviesse impedimento legitimo, não poderia o referido juiz fazer parte do conselho de recurso; pois que o aviso citado por V. Exc., e o outro do mesmo anno de 1847. n. 65 de 6 de abril no § 2 muito expressamente determinam que o juiz de paz que deixou de presidir á junta de qualificação, por qualquer motivo que fosse, não póde, na qualidade de eleitor mais votado, fazer parte do conselho municipal de recurso.

— Ao presidente da provincia da Parahiba, para mandar proceder a nova eleição de eleitores na freguezia de Santo Antonio de Piancó, visto a primeira ter sido annulada pela camara dos Srs. deputados.—Communicou-se á mesma camara.

3ª secção.—Circular aos presidentes de provincia, para informarem qual o auxilio que prestam os estabelecimentos pios aos estrangeiros pobres, quer estejam sãos, quer doentes, afim de satisfazer-se á exigencia do ministerio de negocios estrangeiros.

— 17 —

3ª secção.—Ao presidente da provincia da Parahiba.—Tenho presente o officio de V. Exc n. 191 de 21 de junho proximo findo, communicando-me que resolvera sustar o cumprimento do aviso deste ministerio de 23 de maio ultimo, que approvou as decisões dadas pelo antecessor de V. Exc. a respeito da exclusão de João Soares da Silva do cargo de juiz do paz da parochia da Serra do Teixeira.

Expõe V. Exc. que por occasião de receber o citado aviso, dirigio-lhe a camara municipal da villa de Patos uma informação documentada, demonstrando que o cidadão que se pretendia excluir do cargo de juiz de paz, sob o pretexto de não saber ler nem escrever, já funccionara nessa qualidade e na de subdelegado supplente, prestando juramento e proferindo pronuncias e despachos; e que além desta informação recebera um officio assignado pelo referido juiz de paz, allegando que exercera os mencionados cargos, e que apezar de septuagenario, lia e escrevia perfeitamente.

E em resposta declaro lhe que approvo a deliberação de V. Exc., pois que a ser exacto como se allega, que o cidadão que se pretende excluir do cargo de juiz de paz sabe ler e escrever, cessa a razão em que se fundou o governo imperial para sustentar a decisão que a tal respeito proferio o antecessor de V. Exc.

— Ao presidente da provincia de Pernambuco.—Foi presente a S. M. o Imperador o officio de V. Exc. n. 614 de 18 de maio ultimo, submettendo a consideração do governo imperial as razões em que se fundou para negar a sua sancção aos dous projectos de lei que lhe foram remettidos pela assembléa legislativa dessa provincia na sessão ordinaria do corrente anno, e a deliberação que tomou a respeito da lei do orçamento provincial, que deve reger no exercicio futuro.

E o mesmo augusto senhor, tendo-se conformado por sua immediata resolução de 14 do corrente mez, com o parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, exarado em consulta de 27 de junho proximo findo, ha por bem declarar o seguinte:

1.º Quanto aos dous projectos de lei, que não constando ainda qual seja a resolução da referida assembléa a respeito das razões que V. Exc. allegou para não sancciona-los, só depois do procedimento determinado pelo art. 16 do acto addicional á constituição, e 7º da lei que o interpretou, se não forem attendidas aquellas razões, poderá o governo imperial entender na materia, de conformidade com o art. 17 do mesmo acto: e que portanto nada ha que deliberar a semelhante respeito.

2.º Que sendo uma simples faculdade, e não um preceito obrigatorio. a disposição do art. 26 § 7º da lei do orçamento provincial, que autorisa a presidencia para conceder ao arrematante de um imposto sobre o gado o abatimento de 25 0/0 sobre o total preço da arrematação. V. Exc. não exorbitou de suas attribuições, deixando de usar dessa faculdade, uma vez que considerou a dita disposição contraria aos interesses da provincia, e portanto nada tem o governo imperial que providenciar a tal respeito.

— 19 —

3.ª secção.—Ao presidente da provincia de Pernambuco.—Tenho presente o officio de V. Exc. n. 633 de 4 do corrente mez, remettendo-me copia da representação em que o juiz de paz presidente da junta de qualificação da freguezia de Páo d'Alho consultava a V. Exc. sobre as seguintes duvidas:

1.ª Se tendo-se mudado os cidadãos Luiz de Albuquerque Maranhão, Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão, a Antonio Bernado de Moura, da freguezia de Páo d'Alho, onde eram eleitores, para os engenhos Aldêa e Caraúba, da freguezia de Tracunhãem, do districto eleitoral de Nazareth, antes de serem estes engenhos encorporados áquella freguezia pela lei provincial n. 469 de 5 de maio do anno passado, podiam funccionar como eleitores na freguezia de Páo d'Alho.

2.ª Se Luiz de Albuquerque Maranhão, tendo mudado de domicilio, podia fazer parte do conselho municipal de recurso.

3.ª Se tendo os referidos cidadãos tomado parte e influido na formação da junta de qualificação de Páo d'Alho, nos cinco dias da revisão, podia subsistir a qualificação preparada pela junta, de que fizera parte Antonio Bernardo Ribeiro de Moura. Com a copia da dita representação e mais papeis annexos submette V. Exc. á consideração do governo imperial as seguintes soluções que deu áquellas duvidas:

1.ª Que sendo certo que os cidadãos a que alludia o representante, mudaram-se da freguezia de Páo d'Alho para os engenhos Caraúba e Aldêa, sitos na de Tracunhãem, do districto eleitoral de Nazareth, era fóra de duvida que não podiam elles funccionar como eleitores em Páo d'Alho, em face dos avisos n. 161 de 13 de dezembro de 1848, e n. 20 de 20 de fevereiro de 1847; e que embora a citada lei provincial tivesse incorporado a Páo d'Alho os referidos engenhos, deviam aquelles cidadãos, nos termos do aviso n. 418 de 23 de novembro de 1857, votar e serem votados na freguezia de Tracunhãem, á que pertencia o territorio desligado por aquella lei, e em que se achavam os seus domicilios, como já se declarára em 5 de maio proximo findo.

2.ª Que não sendo portanto Luiz de Albuquerque Maranhão mais eleitor em Páo d'Alho, nem pertencendo a esse municipio a freguezia de Tracunhãem, era claro que não podia elle fazer parte do respectivo conselho municipal de recurso.

3.ª Que pelas razões expedidas, os cidadãos de que se tratava [illegible] intervir na junta de qualificação da [illegible]zia; e que, achando-se portanto ell[a] organisada irregularmente, cumpria que fosse dissolvida e organisada outra para funccionar nos cinco dias da revisão da qualificação dos votantes, devendo-se guardar na sua reunião todos os prazos marcados na lei.

Em resposta declaro a V. Exc. que ao governo não compete decidir a questão do domicilio dos eleitores e supplentes, como foi declarado ao presidente da provincia do Rio de Janeiro, no aviso de 4 do corrente, junto por cópia, e por conseguinte não póde ser approvada a decisão de V. Exc., baseada na competencia do mesmo governo para tal fim.

Pertence ás juntas qualificadoras resolver semelhante questão, e seria mesmo attentatorio da liberdade do voto a ingerencia do governo no processo eleitoral sob um tal fundamento.

— 21 —

3.ª secção.—Ao presidente da provincia do Ceará.—Tenho presente o officio n. 64 de 18 de maio proximo findo, que V. Exc. me dirigio em additamento ao de n. 40 de 2 de abril ultimo, relativo á queixa que lhe foi apresentada por um cidadão da parochia do Aracaty contra o juiz de paz presidente da junta de qualificação da mesma parochia, e contra o respectivo escrivão, por não querer este tomar por termo um recurso interposto por aquelle cidadão para o conselho municipal de recurso. Com o dito officio remette V. Exc. as copias dos que dirigio ao referido juiz de paz, ordenando-lhe que compellisse o escrivão da junta a tomar por termo o recurso; e submette á consideração do governo imperial a seguinte resposta que deu ás razões allegadas pelo dito juiz em defeza do procedimento do escrivão.

Que o recurso fôra interposto dentro do prazo legal prescripto no artigo 3º do decreto n. 511 de 18 de fevereiro de 1847; e que o facto de não ter elle sido tomado por termo neste prazo era devido aos frivolos pretestos que allegava o escrivão, e que além disto não era este competente para apreciar a procedencia ou improcedencia do recurso.

Quem tambem não prevalecia a razão de já ter-se remettido o livro da qualificação á camara municipal, pois que tal remessa só deveria ter lugar depois de concluidos os trabalhos do conselho municipal de recurso, excepto o caso de que trata o aviso n. 29 de 27 de fevereiro de 1847.

E em resposta declaro-lhe que merece a approvação do governo imperial a decisão de V. Exc., visto que o recurso foi interposto dentro do praso legal; além de que, como se deduz do art. 8º do citado decreto, dos conselhos municipaes de recuro, e não aos escrivães das juntas de qualificação, compete decidir se procedem ou não os recursos interpostos das decisões das mesmas juntas.

Outrosim approva o governo imperial a deliberação que V. Exc. tomou de ordenar ao juiz de direito da comarca que instaurasse o competente processo de responsabilidade contra o supracitado juiz de paz, que se recusára a cumprir a ordem que V. Exc. lhe dera a fim de compellir o escrivão da junta a tomar por termo o mencionado recurso.

— 22 —

3ª *secção* —Ao presidente da provincia de Minas-Geraes.—Tenho presente o officio n. 60 de 12 do corrente mez, em que V. Exc. me communico que não podendo, em face dos avisos deste ministerio de 13 de fevereiro e 10 de maio ultimo, celebrar-se o acto da qualificação de votantes nos curatos de S. Francisco de Assis de Capivara, e S. Sebastião do Areado, por não estarem ainda estes reconhecidos pela assembléa legislativa dessa provincia, ordenara aos juizes de paz mais votados das parochias de Meia Pataca e Alfenas, a que pertencem os mencionados curatos, que reunissem novamente as respectivas juntas de qualificação, afim de addicionar ás listas geraes dos votantes os nomes dos cidadãos residentes naquelles curatos, que possuissem as qualidades exigidas pela lei.

E em resposta declaro a V. Exc. que o governo imperial approva a deliberação de V. Exc.; pois que sendo necessario, para que a creação dos referidos curatos fique completa, o acto legislativo que confirme o do bispo diocesano, é nas parochias a que dantes pertenciam que devem ser qualificados os individuos nas circumstancias expostas, como se tem declarado em varias decisões do governo imperial.

— Ao chefe de policia da côrte.—Foi presente a S. M. o Imperador o officio n. 1,180 de 12 de março ultimo, em que o antecessor de V. S. expõe as perniciosas consequencias que podem resultar do exercicio da faculdade conferida aos fiscaes da illustrissima camara municipal pelo § 4º do titulo 12 da secção segunda das respectivas posturas, para pôrem em custodia á sua ordem, e até a satisfação da multa, os infractores das mesmas posturas que forem desconhecidos ou escravos.

E o mesmo augusto senhor tendo-se conformado por sua immediata resolução de 16 do corrente mez com o parecer da secção dos negocios do imperio, exarado em consulta de 14 de abril ultimo, ha por bem declarar o seguinte:

Que a citada postura offende a constituição politica do Imperio, porque estabelece um procedimento que, além de não dar lugar aos termos de regular defeza, e importar a suppressão dos recursos que cabem aos réos em casos taes, é contrario aos principios de direito publico; pois que as jurisdicções e competencias não podem ser creadas senão por lei, e nem á do 1º de outubro de 1828, nem alguma outra permitte que as camaras municipaes revistam os seus fiscaes de semelhante faculdade, conferindo-lhes assim a competencia e jurisdicção de juizes policiaes, a quem pela lei de 3 de dezembro de 1841, que reformou o codigo do processo criminal, foi outorgada a mesma faculdade.

Cumpre portanto que V. S. em observancia da disposição do § 5º do art. 4º da citada lei, represente á illustrissima camara municipal a necessidade de ser a mencionada postura revogada ou substituida por outra que esteja em harmonia com as leis; e que no caso de não ser por ella attendido, recorra ao governo imperial para então providenciar-se ácerca de tal objecto.

— 28 —

3ª *secção.*—Ao presidente da provincia da Bahia.—Foi presente a S. M. o Imperador o requerimento em que o Dr. Henrique Alvares dos Santos, segundo supplente de vereador da camara municipal dessa cidade, queixa-se de ter a mesma camara obstado a que elle declarasse o seu voto nas actas, acompanhado da exposição dos motivos em que o fundára; e consulta o governo imperial se para fazer constar das actas das camaras municipaes os motivos que induzirem um vereador a votar pró ou contra qualquer medida, é necessario que assim o delibere a maioria dos vereadores em sessão. E o mesmo augusto senhor, de conformidade com o parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, exarado em consulta de 13 do corrente mez, ha por bem declarar o seguinte:

Que os unicos casos em que é licito ao vereador expôr os motivos do seu voto, estão claramente indicados no aviso de 3 de março de 1834, expedido em solução de uma duvida analoga, o qual determina que as deliberações e representações de que trata o art. 64 da lei do 1º de outubro de 1828 no primeiro periodo, devem ser assignadas por todos os vereadores presentes, ainda mesmo que alguns delles tenham sido de opinião contraria; declarando-se na acta, como cumpre, os nomes dos que votaram pró ou contra; e podendo accrescentar-se qualquer exposição de motivos, uma vez que assim se requeira e resolva em sessão.

Fóra dos casos designados no citado aviso, não ha hypothese alguma em que seja licito ao vereador fazer na acta a exposição dos motivos que o induzirem a votar pró ou contra: e portanto é destituida de fundamento a queixa do supplicante.

— 2 de julho. —

3ª *secção.*—Ao presidente da provincia do Rio Grande do Norte.—Tenho presente o officio de V. Exc. n. 34 de 8 de junho proximo findo, remettendo-me copia do que nessa data dirigio ao juiz de paz mais votado da freguezia de Santa Anna de Mattos, e communicando que resolvera annullar os trabalhos da junta de qualificação da mesma freguezia, e ordenar que ella se reunisse no dia 5 de agosto vindouro para proceder a novos trabalhos; por isso que da copia da acta remettida a V. Exc. por aquelle juiz constava que, tendo comparecido seis eleitores e dous supplentes, designára elle, para compôr a junta, tres eleitores, e um cidadão que se dizia ter as qualidades de eleitor; procedimento este que, como bem julgou V. Exc., é inteiramente opposto ás instrucções annexas ao decreto n. 1,812 de 23 de agosto de 1856, que determinam que os membros das juntas de qualificação sejam eleitos, dous pelos eleitores, e os outros pelos supplentes.

E em resposta declaro-lhe que mereceu a approvação do governo imperial a deliberação que V. Exc. tomou; pois que não podem subsistir os trabalhos de uma junta, cujos membros foram eleitos sem as formalidades prescriptas pelo citado decreto.

—4—

Segunda secção.—Ao presidente da provincia de Pernambuco, para informar sobre o requerimento de Rostron Dutton & Companhia, agentes dos emprezarios da illuminação a gaz da cidade do Recife, relativamente ao preço da mesma illuminação.

— Ao presidente da provincia da Parahyba, declarando que o subdito portuguez Manoel José Alves Branco deve habilitar-se, na fórma dos artigos 6º e 7º da lei de 23 de outubro de 1832, afim de se lhe poder passar a carta de naturalisação que pede.

— Ao presidente da provincia da Bahia.—Tenho presente o officio de V. Exc. numero 26 de 16 de junho proximo findo, sujeitando á consideração do governo imperial a seguinte decisão que deu á duvida proposta pelo segundo juiz de paz da freguezia do Camisão:

Que uma vez que o primeiro juiz de paz da mesma freguezia, o cidadão José Antonio Sampaio, exercera o lugar de juiz municipal supplente, em época anterior a 6 de julho de 1859, isto é, antes que o governo imperial tivesse revogado o aviso numero 36 de 8 de março de 1847, e outros que declaravam incompativeis os dous referidos cargos, não podia o dito cidadão, conformemente ao que se resolvera por aviso deste ministerio de 20 de abril ultimo, continuar a servir como juiz de paz.

E em resposta declaro-lhe que mereceu a approvação do governo imperial a decisão de V. Exc., pois que o aviso do 1º de outubro do anno passado muito expressamente declara que a decisão do aviso de 6 de junho do mesmo anno estabelece direito novo, que só vigora da sua data em diante; e portanto não pode retrotrahir-se á época anterior em que vigorava outro direito.

—5—

Terceira secção. — Ao presidente da provincia de S. Pedro.—Tenho presente o officio de V. Exc. numero 58 de 14 de junho proximo findo, submettendo á approvação do governo imperial a seguinte decisão que deu á consulta que lhe dirigio o juiz de paz mais votado do primeiro districto da cidade de Bagé.

Que em vista do que dispõem os avisos ns. 32 de 5 de março de 1847, 45 e 118 de 20 de março, e 25 de setembro de 1848, tendo aquelle juiz aceitado um emprego de fazenda, tinha renunciado ao cargo de juiz de paz, e portanto não podia presidir aos trabalhos da junta de qualificação do referido districto.

E em resposta declaro-lhe que mereceu a approvação do governo imperial a decisão de V. Exc., pois que está de accordo com o que varias vezes se tem decidido a tal respeito

— Ao mesmo presidente.—Tenho presente o officio de V. Exc. numero 59 de 14 de junho proximo findo, sujeitando á consideração do governo imperial a seguinte decisão que deu á duvida suscitada pelo juiz de paz presidente da junta de qualificação, da parochia da Cruz-Alta:

Que a lei regulamentar das eleições não dá aos juizes de paz presidentes das juntas de qualificação o direito de suspender a execução dos provimentos do conselho municipal de recurso, e que aos interessados só cabe o recurso para a relação do districto, conforme dispõe o art. 38 da citada lei.

E em resposta declaro-lhe que merece a approvação do governo imperial a decisão de V. Exc., pois que os juizes de paz, presidentes das juntas de qualificação, segundo dispõe o aviso n. 139 de 2 de outubro de 1847, não tem competencia para conhecer da legalidade dos julgamentos do conselho municipal de recurso.

—9—

Ao presidente da provincia de S. Pedro.—Tenho presente o officio de V. Exc. numero 64 de 29 de junho proximo findo, submettendo á consideração do governo imperial as seguintes decisões que deu á consulta que lhe dirigio a camara municipal da cidade de Alegrete:

1.ª Que, em face do que pelo governo imperial fôra decidido nos avisos numeros 235 de 27 de junho, e 300 de 13 de setembro de 1856, os juizes de paz do primeiro districto da dita cidade, Innocencio Manoel Cassal e Lino Antonio da Silva Caldeira, pelo facto de serem chamados, na qualidade de officiaes da guarda nacional, a serviço de destacamento, não renunciaram áquelle cargo, visto que, pelas disposições invocadas pela camara, elles apenas estavam inhibidos de exercer cumulativamente taes funcções; e que, por isso, dispensado, como fóra, do destacamento, o juiz de paz mais votado legalmente presidira aos trabalhos da junta de qualificação.

2.º Que tendo-se decidido por aviso numero 162 de 6 de julho de 1859 que podem ser accumulados os cargos de juiz de paz e de substituto do juiz municipal, era evidente que o juiz de paz Lino Antonio da Silva Caldeira, que exercera as funcções de substituto do juiz municipal, conservára o seu lugar, e não estava portanto inhibido de presidir á mesa da assembléa parochial na eleição a que se tem de proceder no dia 7 de setembro do corrente anno.

E em resposta declaro-lhe que o governo imperial approva as decisões de V. Exc por estarem de accordo com o que varias vezes tem-se decidido a tal respeito.

— Ao presidente da provincia de Pernambuco, declarando que a companhia Pernambucana póde fazer navegar suas barcas de vapor com passageiros e carga dos portos de sua empreza para os da companhia Maranhense, e destes para os do seu privilegio, ou para qualquer outro que não esteja comprehendido no da companhia Maranhense, bem como entre os portos do privilegio desta, comtanto que neste caso não transportem passageiros e cargas.—Communicou-se aos presidentes das provincias do Ceará e Maranhão.

—12—

3.ª secção.—Ao presidente da provincia do Ceará.—Tenho presente o officio de V. Exc. n. 81 de 23 de julho proximo findo submettendo á consideração do governo imperial a seguinte decisão que deu á duvida proposta pelo eleitor Joaquim Leopoldino de Araujo Chaves:

Que cumpria verificar se o eleitor mais votado da parochia, eleito membro da junta de qualificação, aceitára ou não este lugar, pois que no primeiro caso ficava inhibido de fazer parte do conselho municipal de recurso, embora não tivesse querido, por qualquer motivo, intervir na qualificação dos votantes; mas que no segundo não se dava a incompatibilidade de que trata o art. 33 da lei regulamentar das eleições, e que portanto podia o eleitor mais votado ter exercicio no referido conselho.

E em resposta declaro-lhe que, em qualquer das hypotheses figuradas por V. Exc., não ficaria o eleitor mais votado da parochia inhibido de fazer parte do conselho de recurso: pois que o aviso n. 70 de 15 de junho de 1848, que V. Exc. cita, trata de um membro da junta qualificadora, qualidade esta de que não se achava revestido aquelle eleitor; porquanto, retirando-se por doente, nem sequer chegou a tomar assento na junta de qualificação, para a qual fôra eleito.

— Ao presidente da provincia das Alagôas, declarando que o subdito prussiano Carlos de Boltenstern, para obter a carta de naturalisação que requer, deve habilitar-se com justificação perante o juiz de paz do districto de sua residencia, e com documentos que provem os requisitos do art. 1.º da lei de 23 de outubro de 1832, visto não lhe aproveitar a disposição do art. 2º da mesma lei, por não estar comprehendido em nenhuma das hypotheses n'elle mencionadas.

— Ao director interino da faculdade de direito do Recife, declarando que os titulos dos empregados da mesma faculdade, Miguel José Teixeira, João Cancio Prospero Montanha e Christovão Pereira Pinto não foram expedidos por ainda não terem sido enviados a este ministerio os conhecimentos das despezas que os interessados deviam satisfazer na thesouraria provincial, e cuja nota foi mandada em 4 de março do anno passado; e que, quanto á nomeação interina de José Elias de Vasconcellos, convém que informe se elle póde ficar servindo effectivamente.

—13—

2.ª secção.—Ao presidente da provincia de Pernambuco, declarando que José Paulino de Al-

ILEGÍVEL

buquerque Sarmento, para poder ser tomado em consideração o requerimento em que pede o fôro de fidalgo cavalleiro, deve apresentar não só o proprio alvará do fôro concedido a seu pai, ou certidão deste documento, extrahida dos livros da mordomia-mór, a certidão do assentamento do seu baptismo, a do casamento de seus pais, como tambem o attestado de dous varões filiado no mesmo fôro, para prova da nobreza da linhagem materna.

3.ª secção.—Ao presidente da provincia do Rio Grande do Norte. — S. M. o Imperador, conformando-se por sua immediata resolução de 30 do mez passado com o parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, exarado em consulta de 13 do mesmo mez, dado sobre os actos da assembléa legislativa dessa provincia, promulgados na sessão ordinaria do anno passado, houve por bem que fossem submettidos á consideração do poder legislativo os actos que abaixo se mencionam, notando a seu respeito o seguinte :

1.º Que é pelo menos superfluo o art. 2.º da lei n. 451 de 28 de abril que providencia a respeito das rezes encontradas pelos lavradores nos seus terrenos, pois que as leis geraes já providenciaram sobre este objecto que não é da competencia das assembléas provinciaes.

2.º Que são inconstitucionaes as disposições dos arts. 1º e 6º da lei n: 454 de 12 de maio ; o 1ª por determinar que entrem no numero da força policial decretada duas praças invalidas ; e o 2º por autorisar a presidencia a conceder alta da baixa a uma das ditas praças, afim de poder vencer o soldo de invalido a que tem direito pela mesma lei, pois que ás assembléas provinciaes compete fixar a força policial, mas a designação dos individuos compete ao presidente da provincia.

3.º Que a lei n. 455 de 12 de maio, que estabelece o modo de calcular o vencimento que compete a um amanuense da secretaria do governo, está sujeita ao mesmo reparo de inconstitucional, já feito pela secção sobre a lei que aposentou a esse empregado, no seu parecer de 5 de dezembro de 1856.

4.º Que é duvidoso o direito da assembléa provincial decretar no art. 20 § 14 da lei do orçamento municipal o imposto de 80 rs. sobre cada carga que entrar com generos para serem vendidos, visto que tal imposto é de importação no municipio, conforme os pareceres que anteriormente ella tem dado.

5.º Que tambem é duvidoso o direito da assembléa provincial de decretar remissões e quitações de dividas nos arts. 12, 13, 14 e 16 da lei do orçamento provincial, pois que esses actos ou participam da natureza das mercês pecuniarias. ou são objectos da competencia do poder administrativo ou judiciario, segundo a opinião por ella já manifestada em um parecer de 12 de fevereiro de 1853.

Por ultimo requisita a secção que V. Exc. informe se a respeito do compromisso da irmandade de S. Miguel, approvado pela lei n. 453 de 10 de maio, foi observada a disposição da lei de 22 de setembro de 1828, que exige, quanto á parte religiosa, a approvação do bispo diocesano. Informação esta que V. Exc. dará em casos semelhantes.—Officieu-se neste sentido á camara dos Srs. deputados, remettendo-se uma cópia da consulta.

— Ao presidente da provincia do Maranhão, declarando que não póde ter lugar o auxilio que solicita para o estabelecimento de aprendizes agricolas, fundado nas margens do rio Cutim, visto não haver verba para semelhante despeza.

— Ao presidente da provincia do Maranhão, declarando que não póde ser deferida a pretenção de Joaquim Lopes Corrêa, por já estar provido o lugar que pede.

— 14 —

3ª secção.—Ao presidente da provincia da Parahyba.—Tenho presente o officio de V. Exc. n. 170 de 18 de maio ultimo, submettendo a decisão do governo imperial as seguintes duvidas, propostas pelo 1º juiz de paz da freguezia de Cabaceiras :

1.º Se os eleitores e supplentes que teem de eleger os membros das mesas parochiaes podem votar para isso em irmãos, cunhados, tios e sobrinhos.

2.º Se podendo conhecer-se que em taes eleições algum eleitor ou supplente votou em si, deve-se proceder a segundo escrutinio.

3.º Se os juizes de paz que são eleitores e se apresentam para a formação das mesas podem, depois dellas formadas, substituir o primeiro juiz de paz presidente no caso de impedimento deste.

E em resposta declaro a V. Exc. o seguinte :

1.º Que o aviso de 22 de março ultimo, dirigido ao presidente da provincia de S. Paulo, muito expressamente declara que o eleitor não póde votar em seus ascendentes, descendentes, tios e primos co-irmãos.

2.º Que comquanto seja repugnante o facto de um eleitor votar em si mesmo, não se deve em tal caso proceder a novo escrutinio ; pois que, segundo declara o citado aviso, tendo a lei estabelecido a votação por escrutinio secreto, não póde ser aceita a declaração do eleitor que affirmar ter praticado semelhante facto.

3.º Que os juizes de paz naquellas circumstancias podem, apezar da qualidade de eleitores, substituir o presidente da junta no caso de impedimento deste ; pois que o art. 4 das instrucções annexas ao aviso n. 168 de 28 de junho de 1849 declara que a substituição do juiz mais votado pelos immediatos em votos terá lugar, qualquer que seja o motivo da falta, e em qualquer tempo que ella se dê.

6.ª secção.—Ao presidente da provincia de Pernambuco, communicando que a concessão solicitada por Joaquim Francisco de Souza Navarro, relativamente a minas de carvão de pedra, só póde ter lugar com as restricções marcadas no decreto n. 2,033 de 21 de novembro de 1857, como já se declarou, devendo informar sobre o pedido que faz o supplicante para explorar e lavrar as minas de ferro existentes na villa de Iguarassú, na referida provincia.

— Ao presidente da provincia do Maranhão, declarando que não podem ter lugar as pretenções de Simeão Mendes de Aragão e Zacarias do Valle Porto, por ter sido preenchido o lugar que pedem.

— 16 —

3ª secção.—Ao presidente da provincia da Parahiba.—Tenho presente o officio de V. Exc. n. 194 de 25 de junho proximo findo, expondo os inconvenientes que resultariam da annullação dos trabalhos da junta revisoria da qualificação dos votantes da freguezia do Ingá, e pedindo que o governo imperial o esclareça sobre a marcha que em tal conjunctura deve seguir.

E em resposta declaro-lhe que, a terem occorrido as irregularidades de que V. Exc. trata, e se acham expostas na representação que lhe dirigio o cidadão Manoel da Costa Travassos, morador da dita freguezia, cumpre que V. Exc. mande reformar a qualificação, embora esta não possa ficar concluida a tempo de por ella fazerem-se as eleições a que se deve proceder no corrente anno ; porque em tal caso, segundo varias decisões do governo imperial, servirá para a eleição a qualificação do anno anterior.

O governo imperial deixa ao prudente arbitrio de V. Exc. decidir o que fôr mais legal e conveniente, pois que os esclarecimentos que V. Exc. presta não são sufficientes para que se tome uma deliberação consciensiosa.

— 18 —

3.ª secção.—Ao presidente da provincia do Rio Grande do Norte.—Foi presente a S. M. Imperial o officio de V. Exc. n. 6 de 7 de maio ultimo, submettendo á consideração do governo imperial as razões em que se fundou para negar a sua sancção ao projecto de lei que lhe foi remettido pela assembléa legislativa dessa provincia, autorisando-o para contar a José Ignacio de Brito, ex-official da secretaria da thesouraria provincial, para effeito da sua aposentadoria, o tempo que houvesse servido em qualquer repartição geral ou provincial.

E o mesmo augusto senhor, tendo-se conformado, por sua immediata resolução de 14 do corrente mez, com o parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, exarado em consulta de 27 de junho proximo findo, ha por bem declarar o seguinte :

Que, tendo-se devolvido o referido projecto á assembléa, por offensivo da constituição, e não constando ainda qual seja a resolução da mesma assembléa a respeito das razões que V. Exc. allegou para não sancciona-lo, só depois do procedimento determinado no art. 16 do acto addicional, e art. 7 da lei que o interpretou, se aquellas razões não forem attendidas, poderá o governo imperial entender na materia conforme o art. 17 do mesmo acto, e que portanto nada ha por ora que deliberar a semelhante respeito.

3ª secção.—Ao presidente da provincia de S. Pedro.—Foi presente ao governo imperial o officio de V. Exc. n. 62 de 14 de junho ultimo, com o qual submette ao conhecimento do mesmo governo os officios que lhe dirigiram o presidente da camara municipal de Piratinim e o do conselho municipal de recurso da mesma villa, consultando o 1º se, tendo o 2º supplente do juiz municipal officiado em autos de justificação para interposição de recurso, póde presidir ao dito conselho, ou se por aquelle facto é suspeito : e o 2º communicando que encerrára os trabalhos do conselho por não haver quem occupasse o lugar de vereador, apezar dos esforços para isso empregados.

Em resposta declaro a V. Exc. que foram approvadas as decisões que deu aos citados officios.

1ª, resolvendo que o 2º supplente do juiz municipal não estava impedido de presidir ao conselho, por isso que elle não interviera nos autos de justificação como parte interessada, mas na qualidade de juiz municipal, e nesta qualidade é que era chamado a servir de presidente do conselho.

Se o juiz municipal, pelo facto de tomar e julgar as justificações que teem de ser apresentadas ao conselho, fosse suspeito para presidir a este, a lei regulamentar das eleições, que lhe dá aquella attribuição, não o designaria para servir este cargo. Os supplentes do juiz municipal estão no mesmo caso ; e portanto não é procedente a duvida do presidente da camara municipal de Piratinim.

2ª, ordenando que o conselho municipal de recurso se reunisse para trabalhar durante os dias que faltavam para completar o prazo de 15 dias uteis, marcado na lei, visto que a falta do vereador que dera parte de doente não era motivo para se encerrarem os seus trabalhos, principalmente havendo recursos a decidir. Segundo ás decisões do governo, devia ser chamado para substituir o vereador impedido o que se lhe seguisse na ordem da votação, e na falta destes os immediatos em votos, e quando nenhum comparecesse, devia recorrer-se aos supplentes juramentados, e finalmente aos que não o estavam, prestando previamente juramento.

— 21 —

3ª secção. — Ao presidente da provincia das Alagôas.—Foi ouvida a secção dos negocios do imperio do conselho de estado sobre os actos da assembléa legislativa dessa provincia, promulgados na sessão ordinaria do anno passado ; e S. M. o Imperador, tendo-se conformado, por sua immediata resolução de 14 do corrente mez, com o parecer da mesma secção, exarado em consulta de 7 de abril ultimo, ha por bem declarar o seguinte :

1º Que não é possivel apreciar a lei n. 345 de 16 de junho, porque não veio acompanhada do compromisso da irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia do Pilar, por ella approvado.

2º Que a apreciação do art. 5 lei n. 346 da mesma data, que prohibe cortar carne fóra dos açougues estabelecidos, depende do sentido em que foi applesado o verbo *cortar*, pois que, se foi usado na accepção de matar e esquartejar o gado, nada haverá que objectar ; mas se o foi na de corta-lo por miudo para vender-se, tal disposição offende a lei do 1º de outubro de 1828, que permitte a venda da carne em qualquer parte que convenha ao cortador.

3º Que o art. 5 § 2 de lei do orçamento municipal impondo a pena de açoutes ao escravo de officio mecanico que abrir loja, excede ao que dispõe o art. 72 da lei do 1º de outubro de 1828, que só autorisa as penas de prisão e multa.

4º Que o art. 2 § 5 da lei do orçamento provincial; que impõe 10 % sobre os generos de producção e manufactura da provincia que se exportarem, inclusive os côcos seccos, concorrera para augmentar o preço dos generos, em detrimento dos consumidores ; o que é de certo um mal muito grave nesta época, em que a população está soffrendo os effeitos da carestia.

5º Que o § 26 do mesmo artigo decretando a imposição de 30$ por licença annual aos procuradores dos auditorios, offende ás leis geraes sobre o processo e administração da justiça, objecto este sobre que não podem legislar as assembléas provinciaes, como por tantas vezes tem observado a secção em diversos pareceres.

— Ao presidente da provincia do Maranhão, para mandar proceder a novas eleições primarias nas freguezias de S. Francisco Xavier de Monção, S. Bento dos Perizes e de S. Sebastião da Vargem-Grande, visto terem sido annulladas as que alli tiveram lugar por occasião de eleger-se o senador que tinha de preencher a vaga deixada pelo commendador Jeronymo José de Viveiros ; bem como para que, afim de completar-se o respectivo corpo eleitoral, se observe sobre os eleitores das diversas freguezias que foram julgados nullos na verificação dos poderes o que se acha disposto na relação que por copia acompanha o presente aviso.—Communicou-se á camara dos Srs. senadores.

— 23 —

2.ª *secção* — Ao presidente da provincia de Pernambuco, communicando que foi indeferida a pretenção de Canuto José Pereira de Lucena, relativamente á admissão de dous de seus filhos no imperial collegio de Pedro II, como pensionistas do Estado.

— 26 —

— Ao presidente da provincia do Maranhão, declarando que a companhia Progresso Agricola deve modificar os seus estatutos de conformidade com a consulta da secção do conselho de estado de 28 de maio ultimo.

— 27 —

— Ao presidente da provincia da Parahyba.—Tenho presente o officio de V. Exc. n. 163 de 10 de maio ultimo, submettendo á consideração do governo imperial a seguinte consulta, que a V. Exc. dirigiram dous membros do conselho municipal de recurso do termo dessa capital :

Se, tendo faltado o juiz municipal presidente do conselho nos dous ultimos dias de suas sessões podiam elles, independente do concurso do mesmo juiz effectuar a remessa da relação nominal das pessoas, cujos recursos foram attendidos, de que trata o art. 37 da lei regulamentar das eleições. Allega o referido juiz a quem V. Exc. ordenou que informasse ácerca de semelhante occurrencia, que, nomeado para servir na junta de recurso que tinha de julgar em ultima instancia o processo verbal de um soldado do corpo policial, levára ao conhecimento dessa presidencia que se achava embaraçado por causa dos trabalhos do conselho ; ao que V. Exc. respondêra que, devendo estes terminar no dia 29 de abril, estaria elle desembaraçado para no dia seguinte, 30 do mesmo mez, funcionar na referida junta ; e que, firmado na opinião de V. Exc. e na convicção de que a lei não excluia os domingos para os trabalhos de conselho, julgára-se habilitado para no dia 30 funccionar na junta militar de recurso.

E em resposta declaro-lhe que o governo imperial não póde approvar a deliberação que V. Exc. tomou, de declarar áquelles dous membros do conselho que dessem por si cumprimento ao art. 37 da citada lei ; porquanto, em primeiro lugar, o conselho não funccionou por espaço de 15 dias uteis, como é necessario, segundo as decisões do governo, e entre outras a do aviso n. 64 de 6 de abril de 1847, § 2 ; e em segundo lugar o conselho não podia funccionar sómente com dous membros.

O serviço do conselho municipal de recurso devia preferir ao da junta militar, porque, conforme o governo tem por varias vezes decidido, o serviço eleitoral prefere a qualquer outro ; e quando o juiz municipal estivesse legitimamente impedido, deveria ser chamado para o substituir na presidencia do conselho o seu supplente.

Cumpre portanto que V. Exc. faça reunir o conselho municipal para funccionar os dias que faltam para completar os 15 determinados pela lei, visto não terem sido decididos todos os recursos que lhe foram apresentados.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE OUTUBRO DE 1860.

Officio ao commandante das armas. — Sirva-se V. S. de mandar pôr em liberdade o recruta Manoel Augusto Ramos de Mello, visto ter apresentado isenção legal.

Dito ao mesmo.— Sirva-se V. S. de expedir as suas ordens para que seja inspeccionado pela junta medica de saude, como pede no requerimento junto, o porteiro da alfandega desta cidade Caetano Pinto de Veras.

Dito ao mesmo.—Devolvo a V. S. os papeis da divida de que pede pagamento Eugenio Lavinére, afim de que se sirva de ordenar ao delegado do cirurgião mór do exercito que satisfaça a exigencia da contadoria de fazenda, constante da informação da respectiva contadoria.

Dito ao mesmo. — A' vista do que informou o commandante da divisão naval no officio incluso por copia, nenhuma duvida ha de que a praça de José Theodoro da Silva no exercito é anterior á que teve na armada na qualidade de grumete, e por isso não deve elle ser eliminado do batalhão á que pertence.

Dito ao chefe de policia. — Devolvo a V. S., para ter o conveniente destino, a queixa dada por Manoel Bezerra d'Assumpção contra José Joaquim da Silva Barreto, que com outros papeis acompanhou a informação do delegado do termo de Goianna, a que se refere o seu officio n. 1301, de 29 do mez passado.

Dito ao mesmo —A'vista do que expõe o director das obras publicas no officio junto por copia, póde V. S. mandar occupar o andar terreo do 2º raio da casa de detenção, se não houver inconveniente em fazerem-se os reparos, a que allude o mesmo director, estando alli presos.

Dito ao commandante superior da Boa-Vista.—Devolvo a V. S. os prets e relações, que acompanharam o seu officio de 24 de abril ultimo, afim de serem reformados e processados de conformidade com a informação da thesouraria de fazenda, n. 1031, do 1º do corrente, junto por copia.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Mande V. S. pagar a Manoel Buarque de Macedo Lima, na qualidade de procurador do juiz de direito da comarca da Boa-Vista, Dr. Antonio Buarque Lima, os vencimentos deste relativos ao mez de setembro ultimo, e bem assim dos mezes subsequentes até se findar o praso da inclusa procuração.

Dito ao mesmo. — Avista do incluso pedido, mande V. S. abonar ao almoxarife do hospital militar a quantia de um conto de réis, para occorrer ao pagamento das despezas daquelle estabelecimento, na primeira quinzena do mez corrente. — Communicou-se ao commandante das armas.

Dito ao mesmo.—Espeça V. S. suas ordens para que o torreão do lado do sul da alfandega, que se acha devoluto, seja cedido ao director das obras militares, afim de funccionar alli a respectiva repartição, que se acha sem casa.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Em vista do pedido junto, mande V. S. adiantar ao thesoureiro pagador da repartição das obras publicas, conforme requisita o respectivo director em officio de hontem, sob n. 263, a quantia de 8:890$000 rs. para continuação das obras por administração á cargo d'aquella repartição no corrente mez.—Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito ao mesmo.—Logo que for possivel mande V. S. indemnisar aos cofres geraes da quantia de £ 3679,6,2, que, segundo me foi communicado em aviso do ministerio do imperio de 21 de setembro proximo findo, pagou o ministro do Brasil em Londres á companhia da estrada de ferro desta provincia de juros de 2 por cento garantidos ao capital empregado na primeira secção da mesma estrada, e correspondentes ao semestre de fevereiro a julho de 1859.

Dito ao mesmo.—Mande V. S. pagar ao tenente Henrique Eduardo da Costa Gama, em vista do recibo junto em duplicata, a quantia de 36$ por elle dispendida quando destacado no interior da provincia, com o aluguel da casa para aquartelamento da tropa empregada em diligencia da policia.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito ao director das obras publicas.—Transmittindo por copia á Vmc. a informação dada pelo director da companhia do Beberibe com referencia ao objecto do officio de 28 de setembro findo, sob n. 260, em que Vmc. representa que a mesma companhia sem autorisação do governo está fazendo obras, que prejudicam as estradas e pontes da provincia, tenho á recommendar-lhe que nem um estorvo ponha aos trabalhos da companhia na estrada do Manguinho, que foram effectivamente autorisados pela presidencia, devendo-se esperar que o calçamento dessa estrada seja por ella reposto, logo que estejam concluidos aquelles trabalhos.

Dito ao juiz de direito interino da Boa-Vista.—Conformando-me com o parecer do conselheiro presidente da relação, declaro á Vmc. em solução ao que consulta em seu officio de 11 de agosto deste anno o seguinte :

1.º Que não obstante estar creado pela lei provincial n. 442 de 2 de junho de 1858 o termo do Exú, que por acto da presidencia de 9 de fevereiro deste anno, se declarou em circumstancia de ter fôro civil ; emquanto não forem nomeadas as respectivas autoridades, continuará o mesmo termo a estar sujeito á jurisdição civil do Ouricury, ao qual em virtude do disposto no artigo 31 da lei de 3 de dezembro de 1841, estava reunido, como é expresso no art. 1º do decreto n. 276 de 24 de março de 1843, pelo que o juiz municipal supplente deste ultimo, Cornelio Carlos Peixoto de Alencar deve exercer promiscuamente as suas funcções em ambos, e não limitar-se á funccionar somente no Exú, como irregularmente determina o ex-juiz de direito dessa comarca, e para o que lhe seria necessaria uma nova nomeação.

2.º Que ás autoridades judiciarias compete o conhecimento da validade ou nullidade dos actos praticados pelo juiz municipal do Ouricury no termo do Exú.

3.º Que os processos pendentes, que pertencerem ao termo do Exú, logo que tenha este jurisdicção propria, devem ser remettidos ao respectivo cartorio, ficando nos do Ouricury os processos findos.

Dito ao director das obras militares.—Approvo o ajuste que fez Vmc. com José de Alcantara Pereira do O' para a factura das obras dos quarteis do 8º e 10º batalhões de infantaria, e de uma grade de ferro para o hospital militar, com o abate da quantia de 20$600 sobre a importancia total dos orçamentos daquellas obras.

Fica assim respondido o officio de Vmc. de 29 de setembro ultimo, sob n. 82. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo. — Approvo o orçamento que Vmc. me apresentou com o seu officio de 29 de setembro ultimo para execução dos concertos necessarios ao quartel do 4. batalhão de artilharia a pé.—Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo.—Respondo ao officio de Vmc. de 29 de setembro ultimo sob n. 86, dizendo que approvo o ajus[illegible]m João dos Santos Ferreira Borros para a [illegible]ra do concerto do portão do quartel do 10. batalhão de infantaria, pela quantia de 33$320 rs. por que foi orçado o mesmo concerto. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito ao commandante da ilha de Fernando.—Informe Vmc. ácerca do que pede Manoel Thomaz dos Santos, no incluso requerimento, á que vai annexo copia da informação do inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao engenheiro W.Martineau.—Para cumprimento do aviso do ministerio da marinha de 14 de setembro proximo findo exijo que Vmc. organise e me envie com brevidade o plano e orçamento do edificio da officina de fundição do arsenal de marinha, para o que Vmc se entenderá com o respectivo inspector.

Portaria. — O presidente da provincia, attendendo ao que requereu a professora publica de instrucção primaria da freguezia de S.Pedro Martyr de Olinda, Rosa Maria Francisca de Albuquerque, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com vencimentos para tratar de sua saude.

Dita. — O Sr. gerente da companhia pernambucana faça transportar no vapor *Iguarassú*, os objectos mencionados na relação por copia, que o inspector do arsenal de marinha tem de remeter para o Rio Grande do Norte, devendo o frete respectivo ser pago n'aquella provincia.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao Dr. João Alfredo Corrêa de Oliveira. S. Exc. o Sr. presidente da provincia, manda acusar recebido o officio de 27 do mez proximo findo em que V. S. partecipa ter deixado por molestia de assumir o exercicio do cargo de promotor publico deste termo. — Fizeram-se as communicações precisas.

DESPACHOS DO DIA 1.º DE OUTUBRO.

Requerimentos.

1785.—Francisco Antonio de Carvalho Siqueira.—Dê-se-lhe.

1786.—Antonio Rodrigues de Albuquerque.—Em vista da informação, não tem lugar.

1787.—Francisca Maria da Conceição.—O filho da supplicante não tem isenção legal.

1788 —Gregorio Francisco de Torres e Vasconselhos.—Não tem lugar em vista da informação.

1789.—Ignacio Nery Ferreira da Silva Lopes.—Não tem lugar..

1790.—Joaquim Antonio da Silva.—Indeferido a vista das informações.

1791.—João Caetano Rio Real.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

1792. — Desembargador Jeronimo Martiniano Figueira de Mello.—Passe-se portaria concedendo a licença pedida.

1793.—José Calasans da Silva Fragoso. — Em vista da informação, não tem lugar.

1794.—João Cancio Ribeiro Amaral.—Informe o Sr. commissario vaccinador provincial.

1795.—Luiza Maria Lopes.—Informe o conselho administrativo do patrimonio dos orphãos.

1796.—Maria Joaquina das Dores.—Não tem lugar.

— 2 —

7797.—Candido Bezerra de Sá.—Como pede.

1798.—Francisco Carneiro Machado Rios, lançador do consulado provincial.—Passe-se portaria concedendo 3 mezes de licença sem ordenado.

1799.—Henrique Eduardo da Costa Gama, tenente do 9.º batalhão de infantaria.—Dirija-se a thesouraria de fazenda.

1800.- João Hypolito de Meira Lima.—Passe-se portaria concedendo mais 4 mezes de prorogação.

1801.—Bacharel Joaquim Barbosa Lima.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

1802 a 1805. — José dos Santos de Oliveira, Miguel José da Motta Junior, Manoel Antonio de Jesus, e Santos Oliveira & C.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

1806.—Lourenço Antonio Marques e outros.—Ao Sr.Dr.chefe de policia para expedir as ordens convenientes afim de não ser vedado aos supplicantes o exercerem em Iguarassú a sua profissão de musicos por qualquer forma que se não opponha a tranquillidade publica e serenidade de animos naquella villa; devendo as autoridades policiaes vigiar que se não reproduzam os abusos, que aconselharam a prohibição, cuja suspensão requerem os supplentes.

1807.—Mathias de Albuquerque Mello Junior, tabellião de notas do termo da Escada.—Passe-se portaria concedendo a licença pedida.

1808 e 1809.—Manoel Joaquim Netto Nogueira e Servulo José Freire.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia

1810.—Maria Januaria da Conceição Guimarães.—Informe o Sr. director geral da instrucção publica.

EXTERIOR.

Tiveram lugar na camara dos communs debates, que ficaram memoraveis nos annaes do parlamento inglez. E' rarissimo que uma questão de direito constitucional divida as duas camaras ; —o que quasi seria tentado á lastimar quem lesse os notaveis discursos, pronunciados nesta discussão. Quando se vê o raro bom senso, de que deu prova a maioria, seu sincero amor da liberdade, seu profundo sentimento das condições indispensaveis aos governos constitucionaes, não se indaga mais porque razão atravessou a Inglaterra sem embaraço de crises fataes á outros povos, e porque escapou ao mesmo tempo ao despotismo monarchico e ao despotismo da multidão,—esses dous cachopos das nações, que querem permanecer livres.

A questão, sobre a qual tinha de pronunciar-se o parlamento inglez, era esta :

« Póde a camara dos lords rejeitar legalmente o bill, que extingue o imposto sobre o papel ? póde tocar em uma medida dependente do *budget*, visto como o direito de votar os impostos pertence exclusivamente á camara dos communs ? »

Em um ponto de vista mais geral e mais elevado, tratava-se de saber que lugar a camara dos lords occupa na constituição ingleza, se não é mais do que uma reliquia veneravel, se existe somente por tolerancia como o pretendem certos membros do partido radical, ou antes se tem ainda direitos á exercer e deveres á cumprir no interesse da nação.

Vejamos primeiro em poucas palavras como foi esta grave questão apresentada.

E' sabido que o chanceller do erario promettera ha muito tempo que o anno de 1860 veria desapparecer o *income-tax* e os direitos sobre o chá e sobre o assucar. Ora, não só esta promessa não pôde ser realisada, mas o *income-tax* teve de subir mais um penny : é por meio destas medidas extraordinarias que pôde ser evitado um deficit de 235 milhões de francos, deficit resultante da abolição dos direitos estipulados pelo tratado de commercio e do augmento das despezas, principalmente das despezas da marinha e do exercito.

A situação financeira era difficilima ; entretanto a abolição dos direitos sobre as mercadorias francezas foi votada pela camara e aceita lealmente pelo publico, como a consequencia inevitavel do tratado de commercio. Infelizmente porêm o chanceller do erario julgou poder ir mais longe ; e apezar do augmento do *income-tax*, apezar da eminencia da guerra da China, cujas despezas não estavam se quér fixadas, propoz abolir outros impostos indirectos, inteiramente estranhos ao tratado concluido com a França. Sem nos occuparmos mais com a mudança manifestada na opinião publica, podemos dizer que o bill relativo aos direitos sobre o papel tornou-se logo impopular. Declarava-se altamente que era inutil abolir um imposto productivo e que não vexava muito o contribuinte para substitui-lo pelo mais pesado e mais vexatorio dos impostos.

A camara dos communs adoptára o projecto de lei apenas por uma maioria de 9 votos ; e não era de duvidar que se este projecto lhe tivesse sido apresentado alguns dias mais tarde, se lhe tivesse sido deixado tempo para a reflexão, ella tel-o-hia rejeitado. Quando elle chegou á camara dos lords, a opinião publica tinha-se manifestado tão altamente, que esta camara julgou dever não deixar passar o bill.

E' aqui que os partidarios do projecto agitaram a questão constitucional. Póde a camara dos lords rejeitar uma medida financeira, visto como os communs tem o direito exclusivo de votar e marcar os subsidios concedidos á corôa, visto como no discurso do throno é sómente á camara dos communs que se refere a passagem relativa ao orçamento do anno ?

Para elucidar esta questão foi nomeada uma commissão pela camara dos communs, a qual pronuncia-se por uma maioria de 19 votos contra 3 em favor das pretenções dos lords. Esta commissão apoiando-se em precedentes numerosos explicou claramente que a camara dos lords não podia propor, nem emendar uma lei relativa a uma medida financeira, mas que tinha o direito de regeitar uma tal lei, e isto por um motivo bem simples, e é que a camara dos communs não tem o meio de impedi-lo. Todo o bill proposto ou emendado só adquire força de lei quando as duas camaras o tem sanccionado ; a camara dos communs póde por tanto facilmente annular um bill financeiro emendado ou proposto pela camara dos lords. Mas um bill regeitado pela camara alta desapparece completamente, não resta mais traço algum delle, nem volta mais á segunda camara, que por conseguinte não póde mais occupar-se delle.

Tal é a solução puramente juridica da questão; entretanto a questão de legalidade não é aqui a mais importante, resta a questão de opportunidade e conveniencia, que os inglezes nunca deixam de tomar em consideração.

E' evidente que o direito existe ; mas tambem é evidente que um tal direito, que põe a camara alta em opposição com os communs só deve ser exercido o mais raramente possivel e tão sómente nas occasiões mais graves. Não é de mister que elle degenere em abuso, isto é em entervenção activa e constante da parte dos lords no exame do budget. Tem a camara dos lords estas pretenções ? ou antes, declarando que em seu parecer eram gravissimas as circunstancias para precisar do exercicio de um direito extraordinario, não tem ella acaso provado que este direito era excepcional ? Por outro lado, as circumstancias são realmente d'aquellas, que justifiquem o emprego de um direito extraordinario ?

Comprehende-se que a questão em si versa sobre este ponto assaz vago. Que regra deve seguir-se para decidi-la, e quem será o juiz em ultima analise ?

Só póde haver um : — a opinião publica ; e esta altamente pronunciou-se em favor da camara dos lords. Bom é notar que isto não tinha sido contestado por ninguem, nem mesmo por M. Gladstone, que exclamou com amargura :

« Para o futuro saberão os chancelleres do erario que se não se collocarem no ponto de vista popular, se obrarem conforme sua consciencia e pelo bem do paiz, a camara dos lords tentará approveitar disso.»

E Com effeito, em um governo constitucional não deve o chanceller do erario apresentar medidas, que agradem a elle e a seus amigos desagradando a nação. F jogo das instituições inglezas não concede poder absoluto a nenhum partido, a nenhum dos poderes do estado : elle os mantem todos em equilibrio, afim de que todos os interesses sejam igualmente bem representados. A opinião publica não acompanha cegamente este ou aquelle partido sem olhar onde elle a conduz.

Em 1832 os tories se opposeram em seu interesse particular ao interesse geral ; deviam ceder. Hoje o antigo partido conservador abandonou uma por uma todas as suas idéas passadas e approximou-se do partido liberal no ponto, em que é muitas vezes difficil distingui-los um do outro : entre ambos elles surgio um terceiro partido, pequeno em numero, mas poderoso em habilidade, com a qual soube aproveitar das circumstancias, e dedicado especialmente aos interesses de uma só classe da população. A opinião publica admitte que esses interesses são respeitaveis, e que lhes não poderia ser recusado um lugar no espaço sem uma injustiça flagrante ; mas recusa-lhes o direito de invadir os interesses da nação inteira.

Um pouco prompta talvez em amotinar-se, julga a opinião publica ver marcharem os radicaes lentamente para seu fim, substituirem o governo livre e constitucional pela demagogia. e « para tornarem-se agradaveis ao povo, chegar a sublevar as classes superiores do estado, carregando-as com todas as despezas » ; é, segundo Aristoteles, o fim, para o qual tendem geralmente todas as demagogias.

Um budget, que abroga a vista de um deficit enorme os leves impostos de consumo para substitui-los pelo *incometax*, atemorisou a opinião publica. Ella voltou-se immediatamente para o partido conservador, bem certa de que o dia, em que este quizer abusar por sua particular vantagem de sua popularidade recente, elle perderia o apoio, que encontra hoje, e veria erguer-se diante de si barreiras insuperaveis.

Este exame do jogo de um governo constitucional só tem para nós um interesse de simples curiosidade . As pessôas, se ainda as ha em nosso paiz, á quem não pareçam mui estranhas estas cousas, devem estar admiradas destes debates notaveis. A camara dos communs não quiz fazer de uma questão de interesse geral uma questão de interesse pessoal. A Inglaterra póde ter um justo orgulho á vista do espectaculo, que seu parlamento acaba de offerecer ao mundo. Uma nação não está prestes a cahir, qualquer que seja aliás seu amor dos gosos materiaes, em quanto ella prefere ainda esses grandes principios, que lhe deram a dignidade e a liberdade.

A. LEO.

(*Journal des Debats.* = S. *Filho*).

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO

ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA

SENADO.

SESSÃO EM 29 DE AGOSTO.

Presidencia do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda.

Ás dez horas e cincoenta e cinco minutos da manhãa, o Sr. presidente abre a sessão estando presentes 32 senhores senadores.

Lida a acta da anterior, é approvada.

Não ha expediente.

Comparecem no decurso da sessão mais cinco senhores senadores.

ORDEM DO DIA.

Submettido á votação por ter ficado encerrada a discussão na sessão antecedente, passa o art. 2.º da proposta do poder executivo, que orça a receita e fixa a despeza geral do imperio para o exercicio de 1861 a 1862, com as emendas da camara dos deputados.

Achando-se na ante-camara o Sr. ministro dos negocios da justiça, são sorteados para a deputação que o deve receber os Srs. marquez de Caxias, Diniz e Ferreira Penna ; e sendo introduzido com as formalidades do estyllo, toma assento na mesa e entra em discussão o art. 3. da referida proposta, com as respectivas emendas da camara dos deputados.

O Sr. Vasconcellos tem de fazer algumas observações sobre certos pontos em que deseja explicações do Sr. ministro da justiça.

Relativamente ao procedimento do governo nas proximas futuras eleições deseja sobre tudo firmar o seu juizo.

O Sr. ministro da justiça expedio um aviso que muito o honra, prohibindo as revistas e reuniões da guarda nacional nas proximidades da eleição. Entretanto, consta ao orador que se está fazendo um forte recrutamento que não poupa mesmo nem a guarda nacional ; este recrutamento em vesperas da uma eleição geral, não pode deixar de causar aprehensões sobre as intenções do governo.

É mister que as medidas que o governo toma não se contrariem umas ás outras.

Cessariam todas as divergencias entre o orador e o ministerio se este se mostrasse sinceramente compenetrado da intenção de não intervir nas eleições ; se tomasse providencias acertadas para que o voto da nação se manifeste livre, isento de toda e qualquer imposição.

Pergunta se são exactas as noticias que os jornaes tem dado sobre perturbações occorridas no Icó na provincia do Ceará, e quaes as providencias que o governo tem tomado ou pretende tomar para previnir scenas lamentaveis.

Pede instantemente ao governo que deixe as eleições correrem livres na provincia de Minas, e que não trate aquella terra de um modo diverso das outras do Brasil.

Pede ao Sr. ministro que mande publicar e distribuir os esclarecimentos que tem colligido para a confecção da reforma hypothecaria e faz diversas considerações sobre esta materia.

Deseja algumas explicações sobre as medidas adoptadas para regular os casamentos mixtos, e quaes as razões por que se não adoptaram as medidas propostas pelo orador quando ministro da justiça, medida que elle reputa da maior importancia e conveniencia.

Pergunta se já não é tempo de melhorar a sorte dos magistrados, dessa classe tão mal consultada ? Acha isso de justiça, mormente agora que imposições tão fortes são lançadas sobre o povo. O producto dessas imposições não podia ter melhor destino que esse ?

Pelo que lê no relatorio do Sr. ministro da justiça espera que teremos uma boa lei de qualificações ; entretanto pondera ao Sr ministro que é preciso equiparar, quanto a designação da idade propria para o serviço effectivo da guarda nacional, os Brasileiros filhos de Brasileiros, e os Brasileiros filhos de estrangeiros, que pela ultima lei que regula o art. 6 da constituição só ficam sujeitos a esse serviço aos 18 annos.

O Sr. Paranaguá (ministro da justiça) tendo de satisfazer ao orador que acaba de fallar mostrando-se desejoso de algumas explicações, reconhece e não declina de si a grande responsabilidade que pesa sobre elle e seus collegas do ministerio na presente quadra. A situação é espinhosa, por que se acha o paiz em vesperas de eleição, em uma quadra cheia de difficuldades de toda ordem. Mas o governo empregará todos os esforços a seu alcance para que as eleições se façam tranquilla e regularmente, e para conseguir esse fim espera ser efficazmente auxiliado por seus agentes na côrte e nas provincias.

Quanto ao recrutamento concorda o orador em que é inconveniente nas proximidades de uma eleição geral. Comtudo o proprio Sr. Vasconcellos declarou que o governo tem o direito, que não ha lei que prohiba de promover o recrutamento em vesperas de eleição ; o governo não usaria comtudo desse direito, se não fossem as exigencias imperiosas da época, se não fosse a urgente necessidade em que estamos de preencher as fileiras incompletas do nosso exercito. É preciso, pois, exercer esse direito ou antes esse dever penoso. O governo, porém, não consentirá abusos, e espera que senão commetterão.

Quanto ás noticias do Icó, são boatos vagos, que por ora não teem caracter algum de certeza. Comtudo o digno e activo presidente da provincia do Ceará tem tomado e tomará as providencias necessarias para conter qualquer excesso. Se o governo deve respeitar a liberdade do voto, tem direito tambem de tomar medidas para manter a ordem ; a ordem é a garantia da liberdade.

Assegura que o governo respeitará a liberdade do voto na rica, importante e populosa provincia de Minas, que lhe não imporá chapas.

Dá algumas explicações a respeito da projectada reforma hypothecaria ; promette tomar em consideração o pedido do Sr. Vasconcellos, e que os esclarecimentos e dados que se vão ainda completando serão publicados e distribuidos, para servirem de base á futura discussão:

Faz algumas considerações justificando as medidas adoptadas pelo governo a respeito de casamentos mixtos e anacatholicos.

Quanto ao augmento de ordenado aos magistrados o orador o reconhece justo e necessario ; mas a questão não é de justiça ou necessidade, é de meios ; os novos impostos creados são destinados a satisfazer empenhos contrahidos, serviços existentes, dos quaes não se pode prescindir. Entretanto o senado resolva se parte das rendas produzidas por esses impostos deve ser destinada a melhorar a sorte dos magistrados.

Quanto ás observações feitas a respeito de qualificações de guardas nacionaes, o governo as tomará em consideração, e procurará evitar que se dê antinomia na legislação do paiz.

Agradece as maneiras delicadas com que foi tratado pelo honrado membro de uma illustre corporação em cujo seio pela primeira vez o orador tem a honra de fallar.

O Sr. Jobim julga a occasião opportuna para implorar uma graça de dous ou tres presos que se acham condemnados a galés perpetuas na fortaleza da Santa Cruz, ha cerca de 23 annos. Elles foram condemnados por terem tomado parte na rebellião do Rio-Grande do Sul. Entretanto, outros muito mais compromettidos foram envolvidos na amnistia geral, e hoje se acham livres. Julga portanto que são dignos da clemencia imperial.

O Sr. Paranaguá (ministro da justiça) tomará em consideração as observações do nobre senador, e examinará o facto. Confia comtudo que suas reflexões não teem por fim nem o mais leve reparo ao poder moderador, cuja clemencia é inexgotavel.

O Sr. Dantas fez algumas considerações sobre as causas da carestia dos generos e indica alguns meios de removê-las, e pede algumas explicações ao Sr. ministro da justiça.

O Sr. Paranaguá (ministro da justiça) responde ao orador que acaba de fallar.

Terminada a discussão retira-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fôra recebido ; e posto a votação passa o art. 3 com as emendas da camara dos deputados.

Por convite do Sr. presidente occupa a cadeira o Sr. vice-presidente, e entra em discussão na presença do Sr. senador ministro dos negocios estrangeiros, o art. 4 da proposição com as respectivas emendas da camara dos deputados : o qual passa sem debate com as ditas emendas.

Segue-se a segunda discussão da proposição da camara dos deputados, autorisando o governo para mandar pagar ao 1º tenente da armada Augusto Maximo Rolão de Almeida Torrezão os soldos que lhe forem devidos, com o parecer da commissão de marinha e guerra.

Verificando-se não haver casa, nem quem tivesse mais a palavra, o Sr. vice-presidente declara encerrada a discussão, e dá para ordem do dia da seguinte sessão :

Votação sobre a proposição cuja discussão ficou encerrada. Continuação da segunda discussão do orçamento, e as outras materias já designadas.

Levanta-se a sessão ás duas horas e cinco minutos da tarde.

SESSÃO EM 30 DE AGOSTO.

Presidencia do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda.

A's 10 horas e 50 minutos da manhãa, o Sr. presidente abre a sessão, estando presentes 31 Srs senadores.

Lida a acta da anterior, é approvada.

O Sr. Primeiro Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um aviso do ministerio dos negocios da marinha remettendo um dos authographos da resolução da assembléa geral, mandando contar a antiguidade dos officiaes da armada e do respectivo corpo de fazenda que tiverem servido a bordo dos navios de guerra como praticantes e pilotos desde a data das suas nomeações ; na qual resolução S. M. o Imperador consente.—Fica o senado inteirado e manda-se communicar á camara dos deputados.

Um officio do primeiro secretario da mesma camara, participando que ella adoptou as emendas do senado á resolução que marca penas para os que commettem furtos de gado vaccum e cavallar ; e que vai dirigir á sancção imperial a resolução com as ditas emendas.—Fica o senado inteirado.

Fica sobre a mesa para ser examinada a folha dos ordenados e gratificações dos empregados da secretaria e paço do senado, do presente mez de agosto.

Comparecem no decurso da sessão mais sete Srs. senadores.

ORDEM DO DIA.

Submettida á votação, por ter ficado encerrada a segunda discussão na sessão antecedente, é rejeitada a proposição da camara dos deputados, autorisando o governo para mandar pagar ao primeiro tenente da armada Augusto Maximo Rolão de Almeida Torrezão os soldos que lhe forem devidos, com o parecer da commissão de marinha e guerra.

Achando-se na ante-camara o Sr. ministro dos negocios da marinha, são sorteados para a deputação que o deve receber o Sr. Dantas, visconde de Abaeté, e Araujo Ribeiro ; e sendo introduzido com as formalidades do estylo, toma assento na mesa, e entra em discussão o art. 5.º e seus paragraphos da proposta do poder executivo, orçando a receita e fixando a despeza geral do imperio para o exercicio de 1861 a 1862, com as respectivas emendas da camara dos deputados.

O Sr. Barão de Muritiba pondera que tem havido um augmento constante na verba orçada para os ministerios da guerra e da marinha, sem que nesses ramos do serviço publico se tenha dado um notavel melhoramento.

Confrontando as cifras dos orçamentos anteriores, o orador mostra que tem havido um augmento progressivo de despeza, sem que tal augmento tenha alguma justificação.

Nota sobretudo o augmento consideravel que houve no exercicio de 1857 para 1858, augmento que importou em cerca de 5,000:000$, isto é, quasi o dobro do que se despendeu no exercicio anterior. A despeza de então nas repartições da marinha e guerra foi superior a do exercicio de 1853, em que tivemos de sustentar uma guerra nos Estados argentinos, e tivemos em armas 24,000 homens.

Diz-se que grande parte da verba orçada para o exercicio a que o orador sa refere foi applicada á construcção de vapores. Mas o orador nos balanços desse exercicio não vê consignada essa despeza, e pergunta se por ventura esses vapores ainda estão por se pagar.

Concorda que ha necessidade de obras para a marinha, mas é mister consultar as forças do Estado, e não comprometter o futuro.

Julga uma imprudencia immobilisar-se um avultado capital na construcção de um novo dique.

Entende tambem que a reconstrucção da fragata *Constituição* foi despeza de mero luxo e apparato.

Censura tambem outras obras que nestes ultimos annos se tem construido, ou se estão construindo, que não deveriam se fazer em um tempo de defficiencia de rendas, em que toda a economia é necessaria.

Não sabe por que motivo o augmento de despeza que houve no exercicio de 1857 a 1858 se tem tornado permanente nos ulteriores exercicios. A responsabilidade desse augmento é compartilhada pelo ministerio de 4 de maio e seus successores.

Não quer censurar os predecessores do gabinete de 12 de dezembro, mas entende que esses que se levantam contra a actual administração não são os mais proprios para taxa-la de prodiga.

O Sr. Paes Barretto (ministro da marinha) respondendo ao orador que acaba de fallar, observa que o excesso do actual orçamento sobre o do seu antecessor é de cincoenta e tantos contos, augmento proveniente da reforma do quartel-general.

Não cabe ao orador explicar os actos do gabinete de 4 de maio ; entretanto dirá que nesse ministerio se fizeram importantes reformas na repartição da marinha ; o ministerio de então tinha autorisações para essas reformas e não as excedeu, e ninguem então se lembrou de censura-lo. Hoje não é possivel suspender ou deixar de executar essas reformas.

Pondera que a verdadeira economia não consiste em não gastar, mas em gastar com proveito. A obra do dique é proveitosa e economica porque tem por fim evitar despezas, que sem elle se teriam de fazer inevitavelmente.

Outras obras que se iniciáram sob a administração do ministro da marinha de 4 de maio

ILEGÍVEL

são de incontestavel utilidade, e o orador nesse ponto estaria prompto a imita-lo.

O governo mandou reparare armar a fragata *Constituição* pelos motivos que já indicou em seu relatorio. Era necessaria no porto do Rio de Janeiro uma embarcação respeitavel que servisse de quartel para a marinha, e de escola de marinhagem e artilharia.

Quanto ao augmento progressivo da despeza na repartição da marinha, é isso devido ao augmento da propria marinha; em 1840 tinhamos 6 vapores; hoje a marinha conta trinta e tantos vapores, e o combustivel occasiona despezas avultadas. Julga ter dado as explicações que lhe são pedidas.

O Sr. Souza Franco julgar-se-hia dispensado de responder ás censuras feitas pelo Sr. barão de Muritiba ao ministerio de 4 de maio, em vista da resposta cabal que acaba de dar o Sr. ministro da marinha.

Dirigindo censuras acres á actualidade, o nobre barão, para disfarçar-lhes o amargor, fê-las recahir sobre o passado, descarregando o peso da responsabilidade principalmente sobre o ministerio de 4 de maio. E não censurou esse ministerio com o fim de dar conselhos, mas para revelar o desgosto que lhe inspira a presente administração.

Poder-se-hia suppor que S. Exc. tem saudades do seu almirantado e dos serviços relevantes que que prestou á marinha, dos quaes aliás não ha noticia. Mas não é saudade; é descontentamento com a actual ordem de cousas.

Que necessidade havia de revolver os tumulos de exhumar as cinzas do illustre cidadão o conselheiro Jeronymo Francisco Coêlho, cujo nome ainda parece fazer sombra a muitos dos estadistas.

E as cinzas desse illustre morto foram revolvidas, pois que o nobre senador, a quem responde envolveu em suas censuras o ministerio da marinha e guerra.

O orador defende o gabinete de 4 de maio das censuras que lhe foram dirigidas, e agradece ao Sr. ministro da marinha a justiça que fez a esse gabinete; agradece a justiça, diz, porque hoje até á justiça se deve gratidão, quando de todos os lados se ouvem revoltantes injustiças.

O Sr. Barão de Muritiba faz breves considerações respondendo aos oradores que o precederam.

Quanto á ultima parte do discurso do Sr. Souza Franco não sabe o que responder. Julga que ha uma grande prevenção da parte desse nobre senador, que nunca julga haver justiça da parte do orador.

A justiça póde ser entendida por differentes modos, interpretada ao arbitrio de cada um. O orador se por exemplo fosse advogado de um réo, e esse réo fosse condemnado, e se depois o orador fosse ministro, não pediria ao poder moderador o perdão desse réo. Não faz applicação a ninguem; quer explicar o modo porque entende a justiça.

O Sr. Souza Franco entende que a divergencia profunda de idéas em que está para com o nobre senador que acaba de fallar, basta para explicar o antagonismo de suas opiniões. O orador professa principios de liberdade politica e administrativa; o nobre senador, a quem responde, tende para o extremo opposto.

Quanto á hypothese do advogado que como ministro pede ao poder moderador o perdão de seu cliente, pergunta-se é uma insinuação dirigida a elle orador. Se é, repelle-a e empraza o nobre senador para a discussão.

O Sr. Barão de Muritiba declara que quando assim fallou não se referio a ninguem.

Terminada a discussão, retira-se o Sr. ministro, e posto a votos, passa o art. 5 da proposta com as emendas.

Em seguida é introduzido na forma do estylo o Sr. ministro dos negocios da guerra, e depois de tomar assento na mesa, tem lugar a discussão do art. 6 da proposta e seus paragraphos, com as emendas da outra camara.

Finda a discussão retira-se o mesmo ministro; submettido a votação o art. 6 passa com seus paragraphos e com as emendas.

Estando presente o Sr. senador ministro dos negocios da fazenda, entra em discussão o art. 7 da proposta e seus paragraphos, com as emendas da camara dos deputados.

O Sr. Souza Franco faz largas considerações tendentes a mostrar os vicios do orçamento da fazenda, e os inconvenientes do systema financeiro adoptado pelo actual gabinete.

O Sr. Ferraz (presidente do conselho) faz algumas considerações em resposta ao orador, que o precedeu.

Dada a hora o Sr. presidente declara adiada a discussão; e dá para ordem do dia da seguinte sessão a continuação da 2ª discussão do orçamento, e as outras materias já designadas.

Levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde.

———

SESSÃO EM 31 DE AGOSTO.

Presidencia do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda.

A's 10 horas e 50 minutos da manhãa, o Sr. presidente abre a sessão, estando presentes 30 senhores senadores.

Lida a acta da antecedente é approvada.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Um aviso do ministerio dos negocios do imperio, remettendo um dos autographos da resolução da assembléa geral, que approva a pensão annual de 1:440$ concedida repartidamente á baroneza da Victoria e sua filha; na qual resolução S. M. o Imperador consente.—Fica o senado inteirado, e mandou-se communicar á outra camara.

Um officio do 1º secretario da camara dos deputados, acompanhando a proposição da mesma camara, que autorisa o governo para regular a disposição do art. 10 da lei n 874 de 23 de agosto de 1856, na parte relativa ao exercicio dos membros do conselho naval. — Vai a imprimir, não estando já impressa.

E' approvada a folha dos ordenados e gratificações que venceram no presente mez de agosto os empregados da secretaria e paço do senado.

Comparecem no decurso da sessão mais doze Srs. senadores.

ORDEM DO DIA.

Estando presente o Sr. senador ministro dos negocios da fazenda, continúa a discussão adiada pela hora na sessão antecedente, do art. 7º e seus paragraphos da proposta do poder executivo, fixando a despeza e orçando a receita geral do imperio para o exercicio de 1861 a 1862, com as emendas da camara dos deputados.

O Sr. D. Manoel esperando que o governo apresentasse este anno um orçamento normal e economico, conforme tinha promettido da maneira a mais solemne na sessão passada, acaba de passar por uma grande decepção em vista do orçamento que se discute, o mais monstruoso que se tem visto pelo excesso da despeza, pela imposição de pesados tributos, e pelo grande numero de artigos additivos heterogeneos, alguns dos quaes envolvem legislação nova em materia estranha á lei do orçamento.

Invoca a commissão de fazenda, e o Sr. visconde de Itaborahy, que com uma palavra podem fazer dividir esses artigos additivos em projectos separados para serem discutidos, como sempre.

Dirão que não ha tempo para que esses novos projectos voltem á camara dos Srs. deputados a serem discutidos, e não convém que o governo fique sem lei do orçamento. A esta objecção o orador oppõe outra; nesse caso o senado fica nullificado, cumpre-lhe subscrever submissamente, e sem discrepancia, a tudo que vier da outra camara.

Felizmente o paiz não está em apathia; estes phenomenos já o vão revoltando; e consta ao orador que no dia antecedente teve lugar no theatro Lyrico uma reunião politica de mais de 600 pessoas; reunião a que o orador sente não ter podido assistir.

A opposição o anno passado ensinou a discutir orçamentos; essa discussão foi a mais luminosa, foi um monumento que faz honra aos que a sustentaram; ella fez baquear um dos ministerios mais ominosos que tem governado o paiz.

Entretanto hoje os orçamentos vão passando a galope; de proposito o governo quiz cansar a opposição dando para a discussão objectos de summa importancia, para que se não discutissem os orçamentos.

Entende que ha no orçamento da despeza muitas rubricas em que se poderiam fazer economias de centenares de contos de réis. Indica algumas como a repartição das terras publicas, a colonisação e outros.

Se o senado não fosse tão complacente, o paiz olharia para elle com mais amor e respeito. Se elle porém não arripiar carreira, o paiz o considerará como uma commissão do governo.

Faz diversas outras censuras ao orçamento da despeza, e conclue pedindo ao senado que na discussão e votação do orçamento não attenda se póde ou não haver sessão na camara temporaria: é dever dessa camara conservar-se no seu posto, assim como o senado se conserva; a responsabilidade recahirá sobre ella.

Terminada a discussão passa o art. 7º, com as emendas, e sendo então submettido á votação o art. 1º, que havia ficado adiado, é approvado com a emenda da outra camara.

Segue-se a discussão do art. 9º e seus paragraphos da resposta com as respectivas emendas da camara dos deputados, ficando reservada para depois a do art. 8.º

O Sr. Souza e Mello tem de responder a algumas considerações feitas pelo Sr. Souza Franco quando orou em 1ª discussão sobre o orçamento em geral. Vio-se então que esse nobre senador entoou um hymno á administração que gerio os negocios publicos de 1851 a 1858, hymno entoado pela propria pessoa que delle é objecto. Se esse nobre senador sómente quizesse fazer alarde dos relevantes serviços que julga ter prestado o orador o deixaria em sua consoladora illusão; mas nesse elogio quiz deprimir antecessores e successores, e eis por que o orador não póde deixar de responder.

Aceitará a definição dada pelo Sr. Souza Franco do que é uma boa administração financeira; disse esse nobre senador do que uma boa administração financeira; disse esse nobre senador que uma boa administração financeira é aquella que gasta pouco, augmenta a renda sem recorrer a impostos extraordinarios e deixa saldos.

Mas fazendo applicação deste principio, tirará uma conclusão contraria á que tirou o Sr. Souza Franco.

Passa em resenha os exercicios financeiros de 1851 até o presente, e mostra com algarismos que todos foram economicos e regulares em relação ao exercicio de 1857 a 1858.

Pelos balanços que tem em vista, e cujos algarismos consulta, vê que esse exercicio foi um dos mais dispendiosos que temos tido, que excedeu muito á despeza orçada por meio de creditos supplementares.

Em 1859 os resultados das medidas financeiras do gabinete de 4 de maio se foram fazendo sentir, as rendas decresceram, e deu-se um deficit de 4 mil contos, que ainda se conserva, e se conservará por algum tempo.

O orador conclue declarando que o exercicio financeiro de 1857 a 1858 foi um dos mais funestos que tem tido o Brasil, que seus fataes effeitos continuam e ainda continuarão por muito tempo.

O Sr. Souza Franco entende que o nobre senador que acaba de fallar divagou do objecto da discussão para ir tratar de ministerios antiquissimos, e fazer censuras ao gabinete de 4 de maio. A questão não é essa; a questão é saber se estamos em circumstancias de decretar essas fortes imposições, que se acham no orçamento, e se devemos approvar a dictadura, de que se vai investir o governo.

Entende que o nobre senador pelo Rio de Janeiro não quiz de proposito entrar na questão do presente, occupou-se só com o passado, para não revelar o desagrado que a actualidade lhe inspira.

Expende largas considerações defendendo o ministerio de 4 de maio das censuras que lhe foram dirigidas, e fazendo ver que as difficuldades da situação não provém das medidas financeiras do gabinete de 4 de maio, mas sim dos erros de seus successores

Dada a hora fica adiada a discussão, e o Sr. presidente dá para ordem do dia da seguinte sessão: 2ª discussão da proposição da camara dos deputados, mandando continuar em vigor durante a proxima legislatura, o decreto n. 672 de 13 de setembro de 1852, que marca o subsidio dos deputados á assembléa geral, e a indemnisação para as despezas de viagem de vinda e volta, como foi emendada na 2ª discussão. Continuação da 2ª discussão da proposta do poder executivo, fixando a despeza e orçando a receita geral do imperio para o exercicio de 1851 a 1862, com as emendas da camara dos deputados. E as outras materias ja designadas.

Levanta-se a sessão ás 2 horas e 55 minutos da tarde.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

— Pelo vapor francez, procedente da côrte do imperio, recolheu-se á esta cidade o nosso comprovinciano, deputado pelo 1º circulo, o Exm. Sr. Dr. Augusto Frederico de Oliveira.

De volta de sua importante missão, nós o saudamos.

— Acham-se de mez os mordomos da Santa Casa de Misericordia desta cidade:

Dr Antonio Herculano de Souza Bandeira, na casa dos expostos.

Barão do Livramento, no hospital dos lazaros.

Justino Pereira de Faria, no hospital da caridade.

— Affirmam-nos que pela estrada do Rosarinho anda uma pessoa alienada, que tem causado mui notaveis sustos á quem a não conhece.

Concebe-se que uma pessoa, que não goza de suas faculdades mentaes, não deve tambem andar assim; porque se a loucura é branda, pode muito bem ser que de um momento para outro converta-se em furiosa, e traga effeitos damnosos quer para o proprio louco, quer para outra pessoa.

Lembramos, pois, á conveniencia da propria familia, a qual elle pertence, não deixa-lo por tal modo, para precaver alguma consequencia desastrosa.

— Na noite de 3 do corrente realisou-se como haviamo-lo annunciado, o concerto em beneficio da Sra. Magdalena Brucioni, prima-dona soprano de grande força.

Ha algum tempo á esta parte, tem-se dado diversos concertos entre nós, já por diversos artistas que tocam nesta cidade de passagem e já por outros nacionaes e estrangeiros, que residem aqui.

São estes certamente os meios mais energicos possiveis para diffundir na população o gosto da musica pura, da musica que vive por si só, da musica emfim que não se cerca de magestosas decorações, nem de estrepitosos acompanhamentos, para poder fallar ao coração.

Quando apenas conhece-se e aprecia-se a musica dramatica, não pode-se comprehender em toda a sua extensão a poesia da mais imponente de todas as artes. E' pois lá no meio das melodias de Beethoven, de Verdi, de Donizetti e de Mozart, que a alma se expande, que se ella dilata até a residencia fixa e intima dessa arte por excellencia, dessa linguagem pura e magestosa dos archanjos de Deus.

Este effeito sentimo-lo nós e experimentavam-n'o igualmente todos que concorreram ao referido concerto naquella noite.

Com effeito, ainda mais esta vez reunio a Sra. Brucioni novos louros aos que já tem conquistado pela arte; ainda mais esta vez ganhou applausos merecidos pela voz melliflua e igual, extensa e flexivel de que a dotou a natureza, e de que nesse concerto deu ella mais uma brilhante copia.

A aria do *Marino Faliero* constituio-lhe nessa noite uma corôa de gloria; pois que nessa grande aria excedeu ella á tudo quanto até hoje temos ouvido nesta capital.

A Sr.ª Armelini andou bem em todos os pedaços que cantou á solo. Sua voz é pequena, mas regular e muito igual. Nos duetos desacordou algumas vezes, devido á extensão da voz da outra dama.

O Sr. Theotonio, artista nosso comprovinciano, deu mais provas de seu talento e apurado gosto pela musica O sólo de sua composição sobre motivos do *Macbeth* deixou encantados aos ouvintes.

O Sr. Stenber, como sempre, desprendeu notas maviosas e sublimes, prenhes de accordes mimosos. Cada nota que elle tirava de sua rabeca, eram phrases ternas e saudosas, que iam repercutir nos corações presentes.

O Sr Ramonda, nos duetos, mostrou que, ás vezes é conveniente deixar a voz repousar, para dar-lhe mais extensão e segurança. Sahio-se bem, com especialidade, no dueto de *Luiza Miller*

O Sr. Boisselot, não sendo artista lyrico, e desejando prestar seu contingente para esse beneficio, procurou cantar um romance francez, mas causas imprevistas impossibilitaram-o de sahir-se bem desse seu desejo, deixando muito á desejar aos ouvintes.

O piano foi tocado alternadamente pelos Srs. Smoltz e Pieri, ambos professores de musica, e todos ficaram encantados da execução magistral que elles deram á parte que tocou á cada um delles.

Aproveitando a occasião, pediremos á quem quer que seja, que extinga certos abusos que todos os dias se repetem nessas reuniões tão importantes, e que tão grande grão de consideração tem na Europa. Uma vez, por ultima, deve-se abolir essas praticas abusivas, afim de que a nossa sociedade escolhida comece á frequentar esses actos tão bellos em si, quanto magestosos e imponentes.

— O brigue norueguense *Sif*, entrado hontem de Pernambuco, acha-se impedido pela saude, por ter trazido carta suja; e foi por isso mandado para o ancoradouro da quarentena.

Lê-se o que ahi fica exarado n'um jornal do Pará, e por essa noticia vê-se que continua alli o systema atropellador das quarentenas, que em ultima analyse a vantagem pratica que traz é a dos vexames nas relações commerciaes, impedindo a celeridade que estas reclamam.

Parece que as lições da experiencia já tem demonstrado esta verdade, e implicitamente a inutilidade ou improcedencia das razões produzidas em prol della pela sciencia, e portanto só o —luxo das quarentenas» póde ter dado lugar á que alli ora se pratique para com os navios procedentes deste porto, onde, além de tudo, não reina epidemia alguma ha tempo.

— No dia 29 do mez p. passado no engenho Pindobinha, José Francisco da Motta ferio gravemente a João Francisco Gomes, dando-lhe uma facada; depois do que se poz em fuga.

— Foram recolhidos á casa de detenção no dia 3 do corrente 3 homens livres e 1 escravo, sendo: 1 á ordem do Dr. delegado do 1º districto, 2 do subdelegado de S. José e 1 do de Santo Antonio

— MATADOURO PUBLICO:

Mataram-se no dia 4 do corrente para consumo desta cidade 63 rezes

— MORTALIDADE DO DIA 4:

Isabel, preta, escrava, solteira, 14 annos; frialdade.

Antonio, preto, escravo, solteiro, 70 annos; inferites.

Gabriel, preto, escravo, solteiro, 60 annos; apoplexia.

José Nunes Ferreira, branco, viuvo, 66 annos; angina ulcerosa.

Rosa Maria da Conceição, preta, viuva, 40 annos; asthma.

Isabel, preta, solteira, 24 annos; phthisica.

Justino Santiago Pereira, pardo, solteiro, 12 annos; constipação.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

SESSÃO ADMINISTRATIVA EM 4 DE OUTUBRO DE 1860.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR F. A. DE SOUZA.

Ás 10 horas da manhãa, reunidos os Srs. deputados Basto, Silveira, Rego e Lemos, o Sr. presidente declarou aberta a sessão; tendo sido lida e approvada a acta da ultima.

EXPEDIENTE.

Foi presente a cotação official dos preços correntes da praça, relativa á semana linda.—Archive-se.

DESPACHOS.

Um requerimento de Francisco Botelho de Andrade e José Joaquim Lopes de Almeida, visto pelo senhor desembargador fiscal, pedindo o registro do seu contrato social.—Na forma do parecer fiscal.

Outro de Andrade & Rego, igualmente visto, pedindo tambem o registro do seu contrato social. — Igual despacho.

Outro de José Rodrigues Tavares de Mello e Agostinho Gomes da Costa, igualmente visto, pedindo tambem o registro do seu contrato social.—O mesmo despacho.

Outro de Manoel Gonçalves da Silva, tambem visto, pedindo carta de registro para sua barca *Recife*.—Prestado o juramento e assignado o termo de obrigação, como requer, façam-se as annotações no registro anterior, archivando a carta junta para desoneração de responsabilidade do ex-proprietario

Outro de Parente Vianna & Companhia, pedindo o registro da procuração de Antunes & Irmãos —Como requer.

Outro de Tisset-freres, curadores da massa fallida de Lima & Martins, pedindo o registro da escriptura de hypotheca que ajuntam. — Como requerem.

Outro de Bemvindo Gurgel do Amaral e Eduardo Gonçalves Valente, pedindo a carta de registro do hiate *Duvidoso*, que compraram a Joaquim José Martins e Manoel José Martins.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Outro de Joaquim José Martins e Manoel José Martins, recolhendo a carta de registro do seu hiate *Duvidoso*, que venderam a Bemvindo Gurgel do Amaral e Eduardo Gonçalves Valente.—Façam-se as annotações necessarias, como requer.

Outro de João Pinto de Lemos Junior e Antonio José Leal Reis, pedindo o registro do distrato de sua sociedade.—Registre-se.

Outro de Domingos Alves Matheus e outros, pedindo o registro de uma escriptura de hypotheca que ajuntam.—Como requerem.

Outro de José Maria Pestana e outros agentes de leilões, declarando terem-se constituido em associação, sob o titulo de junta dos agentes de leilões, elegendo presidente e secretario da mesma.—O tribunal não reconhece junta de leilões, que a lei não creou, sendo-lhes demais prohibido contrahir sociedade de qualquer denominação ou classe que seja.

Outro de Manoel Gonçalves da Silva, pedindo o registro de uma procuração que ajunta. — Registre-se.

Outro de Tasso Irmãos, entregando a carta de registro do hiate *Novo Olinda*, que foi desfeito em razão do seu máo estado. — Archive-se e façam-se as annotações precisas para desoneração do armador.

Nada mais houve.

—

SESSÃO JUDICIARIA EM 4 DE OUTUBRO.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SOUZA.

Ao meio-dia, achando-se presentes os senhores desembargadores Villares, Silva Guimarães e Guerra, e os senhores deputados Rego, Bastos, Lemos e Silveira, e supplentes Lavra, Marcelino da Rosa, e Malveira, o senhor presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da anterior.

JULGAMENTOS.

Appellante, Tiburcio Valeriano Baptista; appellada, D Archangela Maria Ramos e Silva e outros (embargos).

Foram desprezados os embargos.

Pela falta do Sr. deputado supplente Velloso Soares, não pôde entrar em julgamento os embargos na appellação entre partes:

Appellantes, o presidente e directores da caixa filial do banco do Brasil nesta provincia; appellados, N. O. Bieber & C. e J. Keller & C

PASSAGENS.

Recorrente, José Teixeira Basto e Silva, socio liquidante da firma de Bittancourt e Silva; recorrida, D. Maria Carolina de Quadros, herdeira de Francisco José de Bittancourt.

Appellante, José Baptista Ribeiro de Faria; appellado, Cleto da Costa Campello.

Appellante, Antonio da Silva Rocha; appellado, Antonio Gonçalves de Azevedo.

Appellante, João Antonio Gomes Guimarães: appellado, Manoel José Gonçalves Braga

Appellantes, Francisco Brasileiro de Albuquerque e outros herdeiros do finado Francisco do Rego Albuquerque; appellado, Maximo José dos Santos Andrade.

Do Sr. desembargador Guerra ao Sr. desembargador Villares.

DISTRIBUIÇÕES.

Appellante, Claudino Benicio Machado; appellados, Militão Borges Uchôa e outros.

Ao Sr. desembargador Guerra.

(Escrivão Martins Pereira.)

DILIGENCIAS.

Appellante, Manoel José Leite, como testamenteiro de José da Silva Pinto; appellado, Lopes & Irmãos.

Apresentada em mesa para darem-se as providencias legaes, visto o impedimento do actual Sr. desembargador procurador da corôa e fazenda nacional que tinha de fallar no feito.

Nada mais houve a tratar.

Rego Rangel,
No impedimento do secretario.

CONSULADO PROVINCIAL.

Alterações feitas no lançamento das decimas que pagam as casas da freguezia de Santo Antonio, pelo escripturario V. H. F. P. da Silva.

Rua Direita.

N. 2.—Joaquina do Rosario Guimarães Machado, sobrado de dous andares e uma loja arrendado tudo por .... 768$000

Idem 4 —José Jorge Pinto, sobrado de dous andares e uma loja arrendado tudo por .... 1:080$000

Idem 12.—Maria Joaquina de Moura, sobrado de dous andares e uma loja arrendado tudo por .... 776$000

Idem 14.—Ordem terceira de San-Francisco, casa terrea com sotão e um quarto no fundo arrendado tudo por .... 600$000

Idem 16.—Antonio Francisco Pereira, sobrado de um andar com quatro lojas arrendado tudo por ...... 980$000

Idem 20.—Herdeiros de João Ignacio do Rego, sobrado de dous andares e uma loja arrendado tudo por .... 840$000

Idem 24.—João Matheus, sobrado de dous andares e uma loja arrendado tudo por .... 800$000

Idem 28.—Herdeiros de Joaquim Francisco de Azevedo, sobrado de dous andares arrendado tudo por. 700$000

Idem 38.—João Matheus, casa terrea arrendada por .... 216$000

Idem 40.—Thereza Gonçalves de Jesus Azevedo, sobrado de tres andares e uma loja arrendado tudo por .... 1:200$000

Idem 42.—Capella dos Prazeres de Guararapes, sobrado de um andar e uma loja arrendado tudo por .... 400$000

Idem 50.—Herdeiros do padre Antonio José Coêlho, sobrado de um andar, sotão e uma loja arrendado tudo por .... 408$000

Idem 54.—Dr. José Joaquim de Souza, sobrado de dous andares e uma loja arrendado tudo por .... 720$000

Idem 58 —Irmandade do S. S. Sacramento de Santo Antonio, sobrado de dous andares e uma loja arrendado por .... 780$000

Idem 60.—A mesma, sobrado de dous andares e uma loja arrendado tudo por .... 600$000

Idem 9.—Basilio Alves de Miranda Varejão, sobrado de dous andares e uma arrendado tudo por .... 1:268$000

Idem 17.—Irmandade do Divino Espirito Santo, casa terrea arrendada por .... 300$000

Idem 21.—Joaquim Bernardo de Figueiredo, sobrado de tres andares e duas lojas arrendado tudo por . 1:812$000

Idem 23.—Manoel Fernandes Mascarenhas e outros, sobrado de um andar e tres lojas arrendado tudo por .... 700$000

Idem 25.—Visconde de Camaragibe, sobrado de dous andares e uma loja arrendado tudo por .... 800$000

Idem 27.—João Francisco de Carvalho Paes de Andrade, sobrado de dous andares, uma loja e uma meia-agoa no fundo arrendado tudo por .... 1:020$000

Idem 29.—João Mauricio de Barros Wanderley, sobrado de dous andares, sotão e uma loja arrendado tudo por .... 720$000

Idem 31.—Herdeiros de Ignacio Nery da Fonseca, sobrado de dous andares e uma loja arrendado tudo por .... 880$000

Idem 37.—Gertrudes de Barros, casa terrea arrendada por .... 240$000

Idem 39.—Antonio da Silva Gusmão Junior, sobrado de um andar e uma loja arrendado por .... 312$000

Idem 41.—José Ferdandes da Cruz, casa terrea arrendada por .... 216$000

Idem 43. — Padre Francisco Muniz Tavares, sobrado de dous andares e uma loja arrendado tudo por .... 732$000

Idem 53.—João Hermenegildo Borges Diniz, casa terrea arrendada por .... 150$000

Idem 71.—Francisca Thomasia da Conceição Cunha, casa terrea dividida em duas arrendada por .... 396$000

Idem 73.—José Joaquim da Silva Maia, casa terrea arrendada por .. 400$000

Idem 75.—José Francisco de Lima, casa terrea arrendada por .... 300$000

Idem 81. — Antonio Gonçalves de Moraes, sobrado de um andar e sotão e uma loja arrendado tudo por .... 600$000

Idem 83.—O mesmo, casa terrea arrendada por .... 300$000

Idem 89.—Viuva e herdeiros de Antonio Ignacio da Rosa, sobrado de dous andares e uma loja arrendado tudo por .... 1:168$000

Travessa de S. Pedro.

N. 4.—Maria Catharina de Sena, sobrado de dous andares e uma loja arrendado tudo por .... 648$000

Idem 6—Manoel Antonio da Silva Rios, casa terrea arrendada por ... 132$000

Idem 8.—Manoel José da Matta, casa terrea arrendada por .... 192$000

Idem 10.—Joaquim Lopes de Almeida, sobrado de dous andares e uma loja arrendado tudo por ... 732$000

Idem 1.—José Velloso Soares, casa terrea arrendada por .... 240$000

Largo de S. Pedro.

N. 2.—Anna Francisca de Paula Cavalcanti, sobrado de um andar e uma loja occupado pela mesma avaliado por .... 800$000

———

ENFERMARIA DE MARINHA.

RELAÇÃO dos doentes tratados na enfermaria de marinha desta provincia, no mez de setembro deste anno.

Existiam	71
Entraram	63
Somma —	134
Sahiram	76
Falleceram	76
Existem	58
Somma —	134

Observações:

A doença que neste mez entreteve o maior movimento foi a *rubeola* (1), que atacou com preferencia a idade infantil, e que se manifestou ora com muitos dias de preludio, ora com poucos, ora, finalmente, com nenhum. algumas vezes appareceu de repente, sem que tivessem os doentes accusado algum encommodo; e outras, só depois de ter achado, direi assim, o individuo com bem conhecidos symptomas precursores por dous e mais dias. A erupção foi d'ordinario confluentissima.

Os mais notaveis phenomenos, que observei, foram — a epistaxis, tosse, angina, o vomito e a dyarrhéa. A epistaxis foi algumas vezes copiosa, e na sua ausencia, observei dous casos de signaes de congestão sanguinea e cerebral, mas isto em individuos de constituição robusta. A tosse foi em quasi todos vehementissima, antes e depois da erupção; e muitas vezes acompanhada de oppressão de peito com rouquidão, e tambem aphonia A angina manifestou-se no periodo febril; foi quasi sempre ligeira, e desapparecia á proporção que a doença seguia as suas regulares evoluções. O vomito e a dyarrhéa appareceram frequentemente no começo da erupção, e desappareciam, quando ella estava completa, ou tendia para a sua declinação.

A tosse, pois, a rouquidão e a dyarrhéa, continuaram muitas vezes por numerosos dias, e tambem semanas, depois de vencido o periodo eruptivo; e aquelles doentes que se acharam nestas tristes circumstancias eram ameaçados á um grão extremo de magreza — consumpção.

Cura.— Na maior parte dos casos foi constituida só com a dieta e com o uso da infusão de violetas, ou emulsão de gomma arabica com maná; e nos casos em que foi necessario obrar com energia, vi as depleções sanguineas serem utilissimas antes da erupção, durante o seu curso, e depois, para vencer os obstinados restos do mal, e além disso, a vi proficua em todas as idades. Salvei da morte com uma sangria geral á um menor de quatorze annos, o qual, no acabar da eflorescencia, tinha sido assaltado d'oppressão de peito, que o ameaçava a uma instantanea suffocação, e a um outro, no principio da erupção, com sanguesugas nas apophyses mastoideas de congestão cerebral.

Durante o mez, houve tambem um crescido numero de — *bexigas* — que terminaram felizmente: o tratamento foi confiado á natureza, e variado, segundo a forma e complicações da molestia.

Vi igualmente a — *miliaria* —; mas em pequeno numero. O methodo antiphlogistico e refrigerante ou só ou unido aos derivativos foi aquelle ordinariamente adoptado por mim. E com a cura simplesmente antiphlogistica e refrigerante foi felizmente salvo um menor, que se achava affectado de gravissima miliaria. Em alguns casos, porém, depois de ter continuado com appropriado tratamento antiphlogistico, vi manifestamente proficuo o combinado uso do opio com os revulsivos. E entre estes não posso deixar de fazer menção de um que diz respeito á uma praça, a qual, affectada de gastrite que domou-se com as indicações antiphlogisticas, cahio de novo doente de miliaria. Esta, depois de ter avançado regularmente por alguns dias, mostrou de querer retroceder, e se juntou aos seguintes phenomenos — sub-delirio, desasocego, vigilia, pulso pequeno e frequente, pouco calor com absoluta falta de suor, e ourinas poucas, porém pallidas — aos quaes phenomenos oppuz o combinado uso do opio com os revulsivos, como modificador ao relativo estado morboso em que se achava o doente; e continuando com esta medicação por alguns dias mais, tive a satisfação de ver voltar o somno, e pouco á pouco cessarem os mais symptomas, e por tal modo que o doente se salvou.

Além destas doenças cutaneas, coube-me observar a *ophtalmia e otite*, que se apresentaram com agudas dôres dos nervos optico e auditivo; e os individuos assaltados de taes affecções deveram a sua cura ás promptas applicações emollientes e purgativas, e tambem aos collyrios, ás injecções e aos causticos, afim de moderar a violencia da dôr. Finalmente, observei alguns casos de affecções *catarrhaes syphiliticas* e *febres intermittentes*, que cederam facilmente aos meios geralmente sabidos

Enfermaria de marinha de Pernambuco, 30 de setembro de 1860.

Dr. José Joaquim de Souza,
encarregado interino.

(1) E' o nome que dão alguns autores, mórmente allemães, á affecção mixta ou hybrida que resulta da reunião dos symptomas da escarlatina com os do sarampo.

Bernardino Antonio Gomes, pai, no seu — Ensaio Dermosographico — falla tambem da rubeola, porem não faz a mesma distincção: quando descreve a ordem dos — exanthemas —, a classifica com a synonimia de sarampo e sarampão.

Correspondencias.

Senhores redactores.—Devo restabelecer a verdade dos factos imprudentemente adulterada em relação á repartição, que tenho a honra de dirigir, no seguinte trecho do *Liberal Pernambucano* n. 213 de 2 deste mez:

« O arsenal de guerra fez o que era possivel para intervir nas eleições, e depois desta o Sr. Leal tem tido o arrojo de despedir diversos trabalhadores por que votaram com o partido liberal. »

O documento infra transcripto demonstra que foram despedidos do arsenal, por causas muito diversas seis jornaleiros; dos quaes Secundino Eleodoro da Cunha, Carlos Ferreira Martins Ribeiro, Joaquim de Souza Lins e Severino Antonio Pereira da Silva, não são votantes, como será facil verificar; Marcolino Jacintho de Santa Anna, foi dispensado antes de ter lugar a eleição da freguezia de Santo Antonio, onde está qualificado, e Galdino Miguel Francisco, além de não ser votante, soffre de epilepsia, pelo que não podia viver em contacto com os outros, sendo este o motivo por que foi despedido

Quando a accusação é assim desarrasoada e indiscreta a defeza é sempre facil.

Sou etc.

Antonio Gomes Leal.

Recife 3 de outubro de 1869.

Directoria do arsenal de guerra de Pernambuco, 2 de outubro de 1860.

O Sr. major ajudante deste arsenal, mandando rever o livro do ponto declare abaixo desta que jornaleiros foram despedidos deste arsenal de 7 de setembro até hoje.—*A. G. Leal*, coronel director.

Em cumprimento a portaria acima, mandei rever pelo apontador interino, o livro do ponto e consta ter sido os jornaleiros seguintes despedidos na 1ª e 2ª classe, Severino Antonio Pereira da Silva, e na 6ª classe Marcolino Jacintho de Santa Anna e Galdino Miguel Francisco, e os serventes Carlos Ferreira Martins Ribeiro, Secundino Eleodoro da Cunha e Joaquim de Souza Lins.

Arsenal de guerra de Pernambuco, 2 de outubro de 1860. — *José Antonio Barbosa*, ajudante interino.

Publicações a pedido.

Associação de Soccorros Mutuos e Lenta Emancipação dos Captivos, representada pelo conselho director, penhorado pela benefica protecção dos Exms. socios protectores e Exm. Sr. presidente da provincia e os Illms. Srs. Dr. chefe de policia e coronel Antonio Gomes Leal, e pessoas abaixo declaradas, que acompanharam a idéa de se realisar a manumissão das menores Romana, Maria e Roberta, semi-branca, e o brilhantismo do anniversario da sociedade no dia 30 de setembro, condoendo-se da humanidade opprimida, que a triste sorte condemnou a condição de captivo; não tem a mesma sociedade expressões com que possa dar um publico testemunho do mais puro reconhecimento e gratidão aos bemfeitores da instituição, com expecialidade o Exm. Sr. presidente da provincia e o Dr. chefe de policia que não só concorreram com seus donativos a favor das duas libertadas, como nos honraram com suas presenças, e os Illms. Srs. Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitosa, Bernardo José da Camara e André de Abreu Porto, que com quantias avultadas, concorreram para a realisação de mais uma libertação na pessoa da menor semi-branca Maria Norberta, em cujo favor, na occasião da sessão magna, o Illm. Sr. Dr. Antonio Borges da Fonseca, nosso socio installador, empetrou, e o Sr. presidente da associação Modesto Francisco das Chagas Canna Barro antes de encerrar a sessão magna convidou ao illustre auditorio a subscreverem a favor daquella infeliz, o que teve resultado feliz, não só a favor da libertada, como que deu um saldo a favor da caixa de deposito de libertações a quantia de 199$, além dos 200$ applicados á liberdade da menor, verificando-se quasi todas as assignaturas faltando sómente a realisação de 69$, o que é de suppor que se realise.

A direcção actual beija, portanto, as mãos de todos os que se dignaram concorrer, bem como ás illustres commissões das dieffrentes associações que se degnaram abrilhantar o mesmo acto, não sendo esquecido o quanto souberam compenetrar-se da utilidade de nossa instituição.

Em tempo será publicado a relação de todos que concorreram para as duas libertações.

Associação de Soccorros Mutuos e Lenta Emancipação dos Captivos, 3 de outubro de 1860.

Albino de Jesus Bandeira,
1.º secretario.

———

Um interessado no jogo das loterias desta provincia offerece a consideração do Illm. Sr. thesoureiro das mesmas, um plano que acaba de fazer, para que, se o julgar conveniente peça a sua approvação ao Exm. Sr. presidente da provincia, o qual não se negará em concede-la.

Este plano tem por principal vantagem. não haverem bilhetes sem premio e desta vantagem resulta as seguintes conveniencias para os amantes de um jogo tão licito.

1.ª O individuo que comprar um bilhete, caso não tire um dos premios maiores ou o mesmo dinheiro, conta sempre com metade do valor; porque o comprou e eis portanto animado a faze-lo para que não perde tudo.

2.ª Tendo de receber alguma cousa vai, ou manda de novo trocar por outro o seu bilhete, dando o excesso, ou comprando somente meio, o que não acontece muitas vezes, quando sabe o bilhete de todo branco.

Por consequencia o unico inconveniente que pode haver é alguma demora do andamento das rodas por serem conformidade do plano apresentado maior o numero dos bilhetes.

Todavia o geral beneficio compensará este pequeno mal, e o interessado não julgando o seu trabalho perfeito sugeita-o as alterações ou modificações que forem necessarias.

PLANO.

6000 Bilhetes a 10$		60.000$000
Sello e beneficio		10.000$000
		50.000$000
1 Premio de	5.000$	
1 Dito de	2.000$	
1 Dito de	1.000$	
1 Dito de	500$	
3 Ditos de 200$	600$	
4 Ditos de 100$	400$	
11 Ditos de 40$	440$	
28 Ditos de 20$	560$	
1950 Ditos de 10$	19.500$	
4000 Ditos de 5$	20.000$	50.000$000
6000		

Eis o plano de um constante jogador das loterias, morador na cidade da

Victoria.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 3	48.374$953
Idem do dia 4	15.993$643
	64.368$596

Movimento da alfandega

Volumes entrados com fazendas	98	
» » com generos	112	210
Volumes sahidos com fazendas	259	
» » com generos	158	517

Descarregam hoje 5 de outubro.

Barca ingleza—John Martin—mercadorias.
Brigue inglez—Eagle—objectos para a estrada.
Brigue portuguez—Sympathia—diversos generos.
Barca americana—Marianna—idem.
Barca americana—Reinder—farinha de trigo.
Brigue inglez—Una—carvão.
Brigue inglez—Gitana—bacalhão.
Patacho inglez—Harriet—bacalhão.
Brigue inglez—Gipsey—idem.
Hiate americano—Piedade—diversos generos.

Importação.

Hiate nacional *Lindo Paquete*, vindo do Maranhão, consignado a Almeida Gomes, Alves & C., manifestou o seguinte:

550 saccos arroz, 457 saccos com milho, e 100 ditos farinha; aos consignatarios.
50 ditos arroz; a Roza & Irmão.
1 dito dito; a Manoel Figueiroa de Faria.
50 ditos dito; a José Marcellino da Rosa.
400 ditos farinha; a Palmeira & Beltrão.
100 ditos arroz; a Tasso & Irmãos.
20 ditos ditos; a Miguel de Almeida Gomes.
290 ditos dito; a Rabe Schametteau & C.
20 barris com carne; a Francisco Alves de Pinho.

Consulado geral.

Rendimento do dia 1 a 3	4:175$837
Idem do dia 4	254$030
	4:429$867

Diversas provincias.

Rendimento do dia 1 a 3	160$935
Idem do dia 4	$
	160$935

Despachos de exportação pela mesa do consulado desta cidade no dia 4 de outubro de 1860

Porro—Brigue portuguez «Promptidão», Braga & Antunes, 250 rolos de jurema,

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco

Rendimento do dia 1 a 3	2.007$809
Idem do dia 4	1.607$686
	3:615$495

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 3	6:104$583
dem do dia 4	263$691
	6.368$274

Movimento do porto.

Navio entrado no dia 4.

Rio de Janeiro—14 dias, brigue americano *Sprit*, de 195 toneladas, capitão E. F. Price, equipagem 8, carga café; ao capitão. Veio refrescar e seguio para New-York.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio de Janeiro—Brigue inglez *Merchant*, capitão Robert Poumery, em lastro.

Rio Grande do Sul—Barca nacional *Recife*, capitão José Ignacio Pimenta, carga assucar.

Philadelphia—Brigue americana *Brandywne*, capitão Lewis Herman, C. carga assucar.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS. DIA 4 DE OUTUBRO.

Horas	Atmosphera	Vento: Direcção	Vento: Intensidade	Thermometro: Centigrado	Thermometro: Reaumur	Thermometro: Fahrenheit	Hygrometro	Barometro
6 da m.	Nimbus	SE	Reg.	25.0	20.0	77	85	mm 758.8
9 »	Cumulus	»	»	26.1	20.8	79	80	758.5
1/2 dia	»	»	Bon.	26.6	21.3	80	82	758.0
3 da t.	Nimbus	»	»	26.1	20.8	79	83	757.8
6 »	»	»	»	25.5	20.4	78	82	758.8

A noite nublada e de grandes aguaceiros, vento SE, veio para o terral e assim amanheceu.

OSCILLAÇÃO DA MARÉ.

Preamar as 7 h 18' da manhãa, altura 6.75 p.
Baixamar a 1 h 30' da tarde, altura 0.8 p

Observatorio do arsenal de marinha 4 de outubro de 1860 VIEGAS JUNIOR.

Editaes.

João Baptista de Castro e Silva, inspector da thesouraria de fazenda de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, que Deos guarde, etc.

Faz saber a todos os habitantes desta provincia que em virtude da ordem do Exm. Sr. ministro da fazenda, presidente do tribunal do thesouro nacional, se procede pela thesouraria á substituição das notas do mesmo thesouro de 20$000 da quarta estampa, papel branco, valor por valor até o fim de abril de 1861, começando do 1º de maio subsequente a soffrerem as ditas notas o desconto da lei na razão de 10 por cento no 1º mez, de 20 por cento no segundo, e assim por diante de modo a perderem todo o valor no decimo mez.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 21 de setembro de 1860.

João Baptista de Castro e Silva.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e da de Christo, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco e seu termo, por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II, que Deos guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e

ILEGÍVEL

delle noticia tiverem em como no dia 10 de outubro do corrente anno, se ha de arrematar em praça publica deste juizo na sala dos auditorios, e finda a audiencia, o escravo Leocadio, crioulo, avaliado em 600$000, pertencente aos herdeiros de Joaquim Barboza de Moura, o qual vai á praça por execução, que lhes move José Joaquim de Miranda; e caso não tenha lançador, que cubra o preço da avaliação, será a arrematação feita pelo preço da adjudicação com o abate da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar editaes que serão publicados pela imprensa, e affixados nos lugares designados no codigo do commercio.

Recife 28 de setembro de 1860, 39° da independencia e do imperio do Brasil.

Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

Declarações.

Secretaria do governo de Pernambuco, 4 de outubro de 1860.

Pela secretaria do governo se declara que os Srs. Felix da Cunha Teixeira e capitão José Gomes Leal foram exonerados: o 1.° do cargo de subdelegado de policia da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves e o 2.° do de 1.° supplente do mesmo subdelegado por assim o haverem pedido: o que por engano se deixou de mencionar na portaria de S. Exc. o Sr. presidente da provincia do 1.° do corrente.—O secretario do governo, *João Rodrigues Chaves.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico que do dia 2 do corrente por diante pagam-se os ordenados dos empregados provinciaes, vencidos no mez de setembro ultimo.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 1° de outubro de 1860.—O secretario, A. F. da Annunciação.

Conselho de compras navaes.

E' convidado o Sr. Manoel José Pereira, que contratou fornecer carne verde aos navios da armada e estabelecimentos de marinha no presente trimestre, bem como o Sr. Manoel de Souza Tavares, que em um requerimento ao Exm. Sr. presidente da provincia propoz-se fazer esse fornecimento por menor preço, á comparecerem em sessão deste conselho de 5 do corrente mez, afim de entrarem, na conformidade da ordem do mesmo Exm. Sr., de 29 da setembro findo, em competencia a tal respeito, certos de ter a preferencia o que houver de offerecer melhores vantagens em favor da fazenda.

Secretaria do conselho de compras navaes em o 1° de outubro de 1860.—De ordem do conselho, o secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

— Pela subdelegacia da freguezia dos Afogados se faz publico, que se acha depositado dous cavallos, ambos alasãos, os quaes foram tomados de Manoel Antonio de Moraes, por se julgar furtados: quem direito tiver compareça, que provando legalmente lhe será entregue. Afogados, 3 de outubro de 1860.—O subdelegado supplente, Antonio Gonçalves de Moraes.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o secretario do commando superior.

1 livro pautado de 100 folhas de papel de Hollanda.
5 ditos de 100 folhas de papel almaço pautado
2 ditos de ditos de 50 folhas.
6 ditos de 200 folhas de papel almaço pautado.
2 resmas de papel almaço bom.
10 cadernos de papel de Hollanda marca grande não pautado
1 dito de papel mata-borrão.
Meia libra de gomma arabia em pó.
2 garrafas de tinta preta.
200 pennas de aço em caixinhas.
50 ditas de ganço.
6 lapis finos.
3 canivetes de aparar pennas.
2 libras de areia preta.
2 reguas de madeira.
1 sinete de metal com armas imperiaes e legenda—commando superior da guarda nacional de Garanhuns.
1 prensa para o mesmo sinete.
1 escrivania de latão.

Para as secretarias dos corpos da mesma guarda nacional.

10 livros de 50 folhas de papel Hollanda pautado.
30 ditos de 50 folhas de papel almaço pautado.
5 ditos de ditos de igual papel.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 3 de outubro proximo vindouro.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 3 de outubro de 1860.

Bento José Lamenha Lins, Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo, Coronel vogal secretario interino.

Conselho de compras navaes.

Promove este conselho em sessão de 5 de outubro proximo, á vista de propostas que receba em cartas fechadas, entregues nesse dia, até ás 11 horas da manhãa, a compra dos seguintes objectos do material da armada, cujas amostras, isto é, do que couber no possivel, deverão acompanhar as mesmas propostas, incluidos nesses objectos os constantes na declaração ou annuncio de 18 do corrente mez, assim de nenhum effeito.

Para os navios.

10 bandeiras nacionaes de 4 pannos, 10 ditas ditas de 2 ditos, 10 braços de balança, 100 camisas de baeta ou panno azul, 9 farditas de brim para fusileiros navaes, 1 escaler de 6 remos, 20 fechaduras para camarotes, 40 ditas de patente para caixa, 4 arrobas de linha de barca, 200 navalhas de marinheiro e 6 pavilhões de navio.

Para os navios do arsenal.

1 peça de filele branco, 10 grosas de pennas de aço, 30 resmas de papel almaço, 40 arrobas de sabão, 20 latas de tinta branca de zinco, 10 ditas de dita preta, 3 arrobas de secante, 3 ditas de zarcão, 20 braços de balança, 4 arrobas de colla da Bahia, 2 ditas de fio de algodão, 4 ternos de pesos de ferro de 8 libras a 1/4 e 2 caixas de vidro grossos para vidraças de 10 a 16 pollegadas.

Para o arsenal.

1 peça de cairo novo, 12 chicaras com pires de metal, 20 toneladas de ferro bruto, 40 folhas de ferro anglo de 1|2 pollegada de grossura, 35 barras de dito em lençol da mesma grossura, 10 barras de dito da Suecia de 2 1|2 pollegadas de largo e 3 a 4|8 de grossura, 9 barras de dito dito de 2 pollegadas a 3|4 de largo e 3 a 4|8 de grossura, 12 barras de dito dito de 2 pollegadas de largo e 3|8 de grossura, 9 barras de dito dito de 3 pollegadas de largo e 3 a 4|8 de grossura, 1 fole de 4 palmos, 12 saias de algodão azul, 1 safra, 6 feixes de arcos de ferro sortidos, 30 brochas para caiar, 1 bigorna de ferro, 60 pares de dobradiças de cruz, 30 ditas de 2 pollegadas em quadro, 2 foles de 3 1|2 pés de comprimento de 2 e 4 pollegadas de largura, 200 liames de sicupira, 400 folhas de lina de vidro, 20 arrobas de ochre e 20 libras de pregos ripaes de cobre batidos.

Para a enfermaria de marinha.

40 colchões e outros tantos travesseiros de linho cheios de palha e 24 orinóes.

São as condições para a compra destes objectos, sujeitar-se o vendedor á multa de 50 0|0 do valor de cada um não entregue da qualidade e na porção contratadas, além de lhes ficar a cargo o excesso do respectivo custo no mercado, se o houver, por motivarem essas faltas que alli sejam obtidos; bem como serem esses objectos pagos no mez seguinte ao da venda.

Sala do conselho de compras navaes em 27 de setembro de 1860.—O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

— O novo banco de Pernambuco repete o aviso que fez para serem recolhidas desde já as notas de 10,000 e 20,000 da emissão do banco.

THEATRO DE S. ISABEL.

COMPANHIA LYRICA DE G. MARINANGELI

Sabbado 6 de agosto

30.ª recita e ultima para os camarotes de segunda serie e mais assignaturas

Pela ultima vez representar-se-ha a opera

SEMIRAMIDE

Levantar-se-ha o panno as 7 e meia horas em ponto.
Os bilhetes vendem-se como de costume.

N. B. --- Estam-se aprompitando algumas recitas extraordinarias, das operas que mais agradaram aos verdadeiros dilettanti, e outras novas, sendo a primeira

LUCIA DE LAMMERMOOR.

Sendo protogonista a senhora BELTRAMINI.

Os senhores assignantes serão sempre preferidos, até o meio dia, dos dias antecedentes ao dos espectaculos, que serão annunciados

THEATRO DE APOLLO.

Sabbado, 6 de outubro.

Beneficio do continuo do mesmo theatro e de Leocadio.

Logo que os Srs. professores da orchestra terminarem uma ouvertura, subirá á scena o excellente drama dividido em 4 actos:

CYNISMO, SEPTICISMO E CRENÇA.

Pelo excellente escriptor o Sr. Lacerda.
Tomam parte os artistas Carvalho, Jorge, Skiner, Cardoso e D. Francisca.
Seguir-se-ha a engraçada comedia:

Manoel Mendes.

Tomam parte os artistas Carvalho, Jorge, Skiner, Cardoso, José, D. Francisca e D. Jesuina.
Dará fim o espectaculo com a engraçada comedia:

A RODA VIVA.

Tomam parte toda a companhia.

Os beneficiados faltos de recursos para sustentarem suas numerosas familias e não tendo outros meios correm á benevolencia do illustrado publico pernambucano, que sempre costuma mostrar-se benigno áquelles que á elle recorrem.

O resto dos bilhetes acham-se á venda na mão dos beneficiados no theatro.

Nos intervallos os beneficiados irão agradecer nos camarotes aos seus protectores.

Principiará ás 8 horas.

Avisos maritimos.

O hiate *Garibalpe* segue por estes 8 dias para o Ceará e Acaracú: a tratar com Tasso Irmãos ou com o capitão Custodio José Vianna.

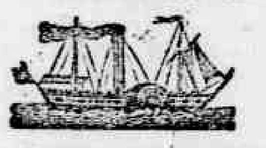

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR.

Espera-se do norte até o dia 10 do corrente o vapor *Oyapock*, commandante o capitão tenente Santa Barbara, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Recebem-se desde já passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada: agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Azevedo & Mendes.

— Acha-se a carga para o Passo de Camaragibe o hiate «Santa Luzia», quem no mesmo quizer carregar, entenda-se com seus consignatarios Leite & Motta, na rua do Imperador n. 83.

Para a Bahia.

O veleiro e bem conhecido patacho nacional «Julio» pretende seguir com muita brevidade, tem parte do seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

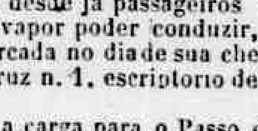

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor

O vapor «Persinunga», commandante Manoel Joaquim Lobato, segue para os portos do sul de sua escala no dia 5 de outubro ás 5 horas da tarde, recebe carga até o dia 4 ao meio dia, encommendas e dinheiro até ao meio dia do da sahida.

O expediente do escriptorio fechar-se-ha as 3 horas da tarde. Não se dará bilhetes de passagem sem que na respectiva gerencia fique depositado o competente passaporte aos passageiros que na forma da lei não podem viajar sem elle.

Porto por Lisboa.

Vai sahir com brevidade para o Porto com escala por Lisboa, o brigue portuguez «Promptidão II», forrado e encavilhado de cobre, de PRIMEIRA MARCHA E CLASSE: para carga e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com Elias José dos Santos Andrade & C., na rua da Madre de Deos n. 32, ou com o capitão.

Risco maritimo.

Precisa-se a risco maritimo sobre o casco, velame, mastreação, apparelho da galera americana «Golden Horn», lotação 1193 toneladas, capitão J. O. Cox, cerca de 30:000$ para occorrer as despezas que necessita fazer neste porto afim de continuar a sua viagem com destino a Falmouth: os pretendentes queiram dirigir as suas propostas por escripto em carta fechada ao consulado dos Estados-Unidos d'America, rua do Trapiche Novo n.

COMPANHIA DAS Messageries imperiales.

Espera-se da Europa o vapor francez «Samtonge», com destino ao Rio da Prata, tocando na Bahia e Rio de Janeiro, para passageiros, frete etc., a tratar na agencia rua do Trapiche n. 9.

Para o Presidio de Fernando.

Segue até 15 de outubro o hiate nacional «Bom Amigo», por permissão de Exm. presidente da provincia. Recebe carga e passageiros: trata-se com o capitão Pereira Marinho, em casa de Palmeira & Beltrão, no largo do Corpo Santo numero 6.

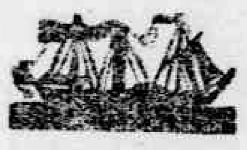

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor.

O vapor «Iguarassú», commandante Moreira, segue para os portos do norte de sua escala no dia 7 ás 5 horas da tarde; recebe carga para Granja e Acaracú no dia 1 e 2, para o Ceará, Acaracty e Macáo nos dias 3 e 4, Rio Grande e Parahiba no dia 5, encommendas e dinheiro a frete até 6.

O expediente fechar-se-ha no dia 7 a 1 hora a dtarde. Previne-se que não se dará bilhetes de passagem, sem que na respectiva gerencia fique depositado o competente passaporte aos passageiros, que na forma da lei não podem viajar sem elles.

Para o Aracaty

O hiate «Santa Rita» recebe carga: trata-se com Martins & Irmão rua da Madre de Deos numero 2.

Leilões.

Importante LEILÃO

Sexta-feira 5 de setembro.

O [illegible] Pinto fara' leilão em seu armazem [illegible] rua da Cruz n. 51, de 3 caixas com os seguintes objectos a saber:

72 duzias de cinturões elasticos.
54 duzias de luvas de seda e retroz para senhora.
240 casaveques de fazenda de linho, estes objectos serão vendidos sem reserva de preço.

Principiara' as 11 horas.

LEILÃO DE Farinha gergelim e sedro,

O agente Hyppolito da Silva fara' leilão por conta e risco de quem pertencer de uma porção de farinha de mandioca gergelim e sedro que serão vendidos para fechar conta: sabbado 6 do corrente as 11 horas em ponto em um dos armazens alfandegados do Exm. barão do Livramento no Forte do Matto.

LEILÃO

O agente Pestana autorisado por uma familia que se retira para fora da provincia, fará leilão de todos seus moveis a saber: 1 mobilia de jacarandá com tampos de marmore, 1 piano, cadeiras de balanço, candelabros, lanternas, jarros, calungas, tapetes, mesa elastica, apparadores, cadeiras avulsas, sofá, marqueza, camas com cortinados, commodas, secretaria, espelhos grandes, toilets, lavatorios, guarda papeis, orotorio, louças, vidros, bacias e outros muitos objectos que se acham patentes no dia do leilão: sexta-feira 5 do corrente ás 10 horas da manhãa na Boa-Vista na rua da Aurora segunda casa terrea n.

GENUINO LEILÃO

Sexta-feira 5 do corrente.

Antunes fara' leilão em seu armazem rua do Imperador n. 75, de mobilias de jacaranda', ditas de amarello, guarda roupas, guarda vestidos, camas francezas, ditas desarmação, pianos, toilets, lavatorios, apparadores, mesa elastica, candelabros, serpentinas, apparelhos de porcelana para almoço e jantar, crystaes, vidros, faqueiros etc.,

e muitos outros artigos de gosto e capricho que seria enfadonho mencionar.

As 11 horas em ponto.

LEILÃO DE MOVEIS.

O agente Hyppolito honrado com a confiança da Exma. Sra. baroneza da Victoria, fara' leilão de todos os moveis de seu uso, consistindo em mobilia de jacaranda', mesas, guarda roupas, toilets e muitos artigos de apurado gosto e bem assim de um excellente carro de 4 rodas e uma excellente parelha de cavallos: terça-feira 9 de outubro as 11 horas em ponto, no sobrado de sua residencia no Mondego.

Avisos diversos.

— Deseja-se fallar com o Sr. Altino Rodrigues Pimenta, a negocio que o mesmo não ignora: na rua Velha n. 53.

— O Sr. Carlos Augusto da C. Ribeiro dirija-se a loja n. 22 esquina da rua do Crespo, afim de concluir o negocio que não ignora.

D. Francisca Balthazar da Silveira e sua familia pedem aos seus parentes e amigos, que lhes façam o caridoso favor de ouvir uma missa que as 7 horas do dia 6 do corrente outubro, se ha de dizer na igreja matriz da Boa-Vista pelo descanço eterno da alma de seu presado tio o Sr. coronel D. Braz Balthazar da Silveira, fallecido na cidade da Bahia no dia 6 de setembro proximo findo.

Attenção.

No sobrado da rua Direita n. 33, de um andar, defronte da padaria do Sr. José Luiz, faz-se doces seccos e de calda de diversas qualidades; tambem preparam-se bandeijas de bollinhos de armação e rasos, ornados do melhor gosto que for possivel; fazem-se doces de ovos, pão-de-lós enfeitados com alfinins e mesmo quem quizer alfinins como bem flores, coroas, corações, tambem se arranjam comidas diarias para alguma pessoa particular, e fazem-se pasteis de nata, arroz de leite e jeleias de sustancia.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua de Apollo n. 30: a tratar no armazem do mesmo.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que deixou de ser caixeiro dos Srs. L. França & C. desde o dia 1° do corrente, por terem dissolvido a sociedade que gyrava sob essa firma. O mesmo abaixo assignado agradece cordialmente o bom tratamento que recebeu dos mesmos senhores e as maneiras obsequiosas com que se dignaram trata-lo, durante tres annos e um mez que foi seu caixeiro. Recife 5 de outubro de 1860 —João Ferreira Loureiro.

— José Luiz de Macedo Cavalcanti deixou de ser caixeiro dos Srs. Letellier & C. desde o dia 3 de outubro do corrente anno, e agradece aos mesmos Srs. o bom tratamento e confiança que lhe deram durante 4 annos que foi seu caixeiro.

— Quem tiver uma escrava para alugar, queira annunciar por este jornal ou dirigir-se ao largo do arsenal de marinha n. 6; na mesma casa precisa-se tambem de uma ama para o serviço de casa de pouca familia.

— O abaixo assignado faz sciente a todos os senhores devedores nesta praça, que tem nomeado por seu procurador ao Sr. Caetano Mendes da Cunha Azevedo, para cobrar suas dividas e com quem se deverão entender. Recife 4 de outubro de 1860.—J. G. Malveira.

— Perdeu-se o bilhete n. 568 da quarta parte da quinta loteria do Hospital Pedro II, e roga-se ao Sr. thesoureiro o obsequio de o não pagar, caso lhe seja apresentado, sem a precisa justificação de legitima posse.

— Offerece-se uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia: quem precisar dirija-se ao sobrado do pateo do Carmo n. 7, primeiro andar, que achará com quem tratar.

— João Carlos de Lemos vai ao Ceará e durante a sua ausencia deixa por seus procuradores em 1.° lugar ao Sr. Francisco Alves de Pinho, e em 2.° ao Sr. Manoel José de Aguiar.

— O abaixo assignado, inventariante dos bens da finada D. Maria Rosa da Assumpção, declara a quem convier, que a arrematação do moleque Amaro é hoje ás 11 horas do dia, depois da audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, e que José Rodrigues do Passo nada tem no mencionado Amaro por quanto faz parte de 2:420$764 que se lhe deu de mais para cumprimento de deveres do inventario, os quaes só cumprio em parte, e agora busca por meio de protesto e annuncio intimidar os concurrentes, afim de que não pague o que é obrigado. Recife 5 de outubro de 1860. —Joaquim Gonçalves de Albuquerque Silva.

Irmandade de S. Benedicto, erecta no convento de Santo Antonio.

Faz sciente ao respeitavel publico, a mesa administrativa da irmandade de S. Benedicto, erecta no convento de Santo Antonio, desta cidade do Recife, que terá lugar a festividade do nosso padroeiro no dia domingo 7 do corrente mez, e se dará o seu principio ás 10 horas do dia. Consistorio, 3 de outubro de 1860.—Joaquim Baptista da Silva, juiz.—L. J. Pereira Braga, escrivão interino.

—Lemos ou copiamos do *Jornal do Commercio* de Lisboa, de 9 de agosto do corrente anno, n. 2058, o seguinte annuncio:

Estão saldadas as contas de Antonio José de Magalhães Basto, para com seu filho Antonio José de Magalhães Basto Junior, por motivo de sua legitima.

Lisboa 6 de agosto de 1860.

Antonio J. de M. Basto.
A. J. de M. Basto Junior.

O photographo F. Villela, ambrotypista da augusta casa imperial do Brasil, avisa ao respeitavel publico desta capital, que, tendo voltado do Rio de Janeiro, brevemente reabrirá o seu estabelecimento de retratos, na sua nova residencia da rua do Cabugá n. 18, entrada pelo pateo da matriz, onde o acharão prompto a tirar retratos por ambrotypo, daguerreotypo e ambrochromotypo. Este ultimo systema, invenção do distincto professor Insley Pacheco, de quem o annunciante é unico discipulo, é talvez a derradeira perfeição da arte de retratar por meios phothogenicos. A fidelidade do desenho feito pelo sol, reunida a um especial trabalho de pintura a oleo, dá um retrato delicado, perfeito e ao alcance de todas as fortunas, porquanto, apenas custa mais metade dos preços dos simples retratos de ambrotypo.

— Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar e engommar, para casa de homem solteiro; para tratar na rua do Camarão taberna n. 7.

— Precisa-se alugar uma escrava que tenha boa figura e conducta regular, que entenda de quitanda, paga-se o aluguel mensal ou diariamente; a quem convier dirija-se a rua das Hortas sobrado de um andar n. 18.

PREÇOS REDUZIDOS

CASA DE BANHOS

NO

PATEO DO CARMO.

Assignatura de banhos frios, mornos, de choque ou chuviscos (para uma pessoa) tomados em 30 dias consecutivos. . . . . 10$000
30 cartões para os ditos banhos tomados em qualquer tempo . . . . . . 15$000
15 Ditos » dito » dito » . . . . . . 8$000
7 » » » » . . . . . . 4$000

Banhos avulsos, aromaticos, salgados e sulphurosos aos preços annunciados.

Esta reducção de preços facilitará ao respeitavel publico o gozo das vantagens que resultam da frequencia de um estabelecimento de uma utilidade incontestavel, mas que infelizmente não estando em nossos habitos, é ainda pouco conhecida e apreciada.

COMPANHIA ALLIANCE,

stabeecida m Londres
MARÇO DE 1824.
CAPITAL
Cinco milhões de libras sterlinas.

Saunders Brothers & C. tem a honra de informar aos senhores negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha, e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

CASA DE COMMISSÃO DE ESCRAVOS

NA

Rua larga do Rosario n. 20 segunde andar.

Nesta casa recebem-se escravos para serem vendidos por commissão por conta de seus senhores. Afiança-se o bom tratamento, assim como as diligencias possiveis para que os mesmos sejam vendidos com promptidão afim de seus senhores não soffrerem empate na venda delles. Nesta casa ha sempre para vender escravos de differentes idades de ambos os sexos, com habilidades e sem ellas.

EAU MINERALE

NATURALLE DE VICHY.

Deposito na botica franceza rua da Cruz n. 22

CHARLES LAURENT,

Alfaiate francez, residente na rua da Cadeia do Recife, tem a honra de avisar ao respeitavel publico desta cidade, que, desde 15 de agosto deixou de fazer parte da casa do Sr. Mercier, e que acaba de abrir um estabelecimento em grande ponto, no n. 16 da rua da Cadeia do Recife, assegurando desde já aos concurrentes que esforçar-se-ha pela perfeição, barateza e promptidão das encommendas que lhe forem feitas. Igualmente tem um rico sortimento de fazendas de todos os gostos e de primeiras qualidades, para calças por preços commodos.

Novo Banco de Pernambuco.

São convidados os Srs. accionistas do novo banco de Pernambuco para virem receber o quinto dividendo de 9$ por acção, do dia 10 de setembro em diante.

— Precisa-se de uma ama que tenha muito e bom leite: na rua da Imperatriz n. 23 ou 26, loja.

Furto!

Ao amanhecer do dia 8 de setembro proximo passado, furtaram do sitio do Sr. Tenorio, nos Remedios, dous cavallos de uma cavallaria do Sobral, que alli estavam pastando, sendo um castanho bem aberto de baixo, com um pequeno mar de besta na cava da cauda, um pedrez inteiro, bem aberto de cima, e com a manha de levantar a pata quando se quer ver os dentes: roga-se a apprehensão dos ditos á illustrada policia, e qualquer particular, pelo que se gratifica com 50$000 rs. a quem os levar no pateo do Terço n. 27, segundo andar, a seu dono

José Pereira de Góes.

Descoberta economica.

Telhado de zinco.

É com effeito economica a grandiosa descoberta do telhado de zinco, não para edificios, como disse o autor do annuncio; para barracas: estribarias, etc., etc., porém só custa 50 réis a libra, e tanto que o gaz e a estrada de ferro tem usado de zinco, não para casa de morada, mas sim para os barracões; a telha de barro depois de seculos é a mesma telha.

— Fugio no dia 1° de outubro, do engenho Tipacurá, comarca de Nossa Senhora da Luz, o cabra Anselino, alto, secco, estatura regular, representa 45 annos, é muito humilde, foi comprado nesta praça ao Sr. Joaquim Mendes da Cunha Azevedo, suppõe-se elle andar pela cidade de Olinda: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que o apprehendam e levem-o ao mesmo engenho, ou nesta praça, ao Sr. José Pinto da Costa, que serão recompensados.

— Rita dos Anjos Leuthier tendo sciencia que Francisco Elias Ferreira Osmin trata de procurar venda de um terreno sito na rua do Lima, de Santo Amaro, freguezia da Boa-Vista, avisa ao publico que elle não pode vender dito terreno por se achar penhorado por execução de sentença que lhe move pelo juizo municipal da segunda vara, escrivão Cunha, e assim quem o comprar perderá o seu dinheiro, e só haverá com a annunciante, pois faz este annuncio, para não se chamarem a ignorancia. Recife 4 de outubro de 1860.

Attenção.

Sabbado 6 do corrente, finda a audiencia da segunda vara irá á praça por venda uma crioula moça penhorada a José Alexandre Gubian, por execução de José Maria Pestana: os pretendentes dirijam-se a sala das audiencias, na casa em que foi outr'ora cadeia.

Attenção.

O cirurgião Joaquim José Alves de Albuquerque, encarregado da enfermaria de marinha desta provincia, tem mudado seu escriptorio para o primeiro andar da casa n. 32, na rua da Cruz, onde pode ser procurado a qualquer hora do dia, ou na referida enfermaria, assim como na casa de sua residencia (Passagem da Magdalena): dá consultas gratis aos pobres, e presta-se a differentes operações de sua profissão.

Attenção.

O abaixo assignado, natural desta provincia, onde presentemente se acha, morador e negociante na cidade de Sobral da provincia do Ceará, lendo no «Liberal Pernambucano» de 2 do corrente mez o edital que se manda notificar por carta edital ao ausente Manoel Francisco de Moraes para pagar a Parente Vianna & C. á quantia de 2:086$260 e seus juros, importancia de letras já vencidas, e como o abaixo assignado tem igual nome, e alguem supponha ser elle o ausente, declara por este jornal não se entender dito edital com elle abaixo assignado, visto nunca ter tido transacção alguma com os Srs. Parente Vianna & C., e de presente nada dever a esta praça, não obstante pede-se aos Srs. Parente Vianna & C., haja de declarar se dita edital se entende ou não com o abaixo assignado. Recife 4 de outubro de 1860.—Manoel Francisco de Moraes.

Prova de reconhecimento

Dores na espadoa do lado esquerdo.

Soffrendo eu por longo tempo umas dores sobre a espadoa do lado esquerdo, sem que tivesse melhoras com alguns remedios que fiz, recorri afinal ás *chapas medicinaes* do Sr. Ricardo Kirk, escriptorio na rua do Parto n. 119, e applicando-as sobre o lugar em que soffria, fiquei perfeitamente bom em 30 dias; e em prova de reconhecimento para com o mesmo senhor, faço a presente declaração.

José Joaquim da Cunha.
Rua da Assembléa n. 1.
(Consultas todos os dias, das 9 horas da manhãa ás 2 da tarde.)

ATTENÇÃO.

Fugio do engenho Novo, do Cabo, no dia 1.° de setembro, o escravo crioulo de nome Joaquim, idade 25 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, côr bastante preta, está com uma perna enchada por uma feridinha, consta que tomou a direcção do Recife pelo caminho de ferro, e desconfia-se que esteja por Fóra de Portas, ou pelos arrabaldes da cidade, visto que já foi encontrado por outros no largo do arsenal de marinha: quem o apprehender, dirija-se ao referido engenho a entrega-lo a seu proprietario Antero Vieira da Cunha, ou a rua de Apollo n. 32, primeiro andar, escriptorio de Antonio Jorge Guerra, que será recompensado.

SOCIEDADE ACADEMICA PROMOTORA DA

Remissão dos captivos.

A directoria da sociedade Academica Promotora da Remissão dos Captivos faz publico para conhecimento de todos os socios que a sessão magna de installação terá lugar no dia 7 do corrente, ás 6 horas da tarde, na rua da Aurora numero 26.

Secretaria da sociedade Academica Promotora da Remissão dos Captivos 3 de outubro de 1860. José Bernardo Galvão Alcoforado Filho. Secretario.

— Antonio José Leal Reis participa ao respeitavel corpo do commercio desta praça que achando-se extincta a firma social de Lemos Junior & Leal Reis de que fazia parte, se tem estabelecido com casa commercial na rua da Cadeia do Recife escriptorio n. 47. A longa pratica e experiencia que tem do commercio em geral e especialmente do genero assucar o habilita poder offerecer o seu prestimo aos Srs. de engenhos que quizerem remetter-lhes suas safras, assegurando-lhes sua pessoal diligencia para a melhor venda dos seus assucares.

— Sahio a luz o 3.° tomo das biographia de alguns poetas, e homens illustres da provincia de Pernambuco, pelo commendador A. J. de Mello. Contem as biographias de Luiz Francisco de Carvalho Couto, Jeronymo de Albuquerque Maranhão, Alvaro Teixeira de Macedo e João Antonio Salter de Mendonça; um bello poema joco-serio, sonetos, trinta odes anacreonticas, a historia interessante do levantamento de Goianna em 1821, e noventa e dous documentos ineditos. Por hora em mão do autor.

— Vende-se uma carroça com uma pipa para vender agua na rua, sendo nova e ainda não servida; assim como tambem um bonito boi de carro bastante gordo: na rua da Imperatriz n. 33,

ILEGÍVEL

Xarope
DO
BOSQUE.

No escriptorio de Guilherme Carvalho & C., rua do Vigario n. 17.

Para conhecimento do publico transcrevemos o seguinte, como prova do verdadeiro xarope do bosque, bem conhecido pelas innumeraveis curas, expecialmente para todas as molestias dos orgãos pulmonares.

Attenção.

Os abaixo assignados, successores de A C. Yates & C., ex-proprietarios do xarope do bosque, fazem sciente ao publico, que do 1.º de julho em diante fizeram mudança nos letreiros e envoltorios das garrafas e meias garrafas, em consequencia da grande falsificação que algumas pessoas, sem sentimentos e bem conhecidas dos proprietarios fazem nesta côrte.

O letreiro que está collocado nas garrafas é azul com emblema e letras da mesma côr, o do envoltorio é amarello com letras côr de rosa, as meias garrafas tem o letreiro collocado, rôxo, com emblema e letras da mesma côr, o do envoltorio é verde com emblema e letras da mesma côr.

Todos os letreiros são assignados pelo proprio punho de H. Prins & C.

O papel que serve de envoltorio é branco, tanto das garrafas como das meias garrafas, com o seguinte letreiro em letras d'agua: H. Prins & C., 40 rua do Hospicio Rio de Janeiro — Xarope do bosque 40 rua do Hospicio.

A s garrafas e meias garrafas são de vidro de côr esverdiada. O deposito geral é na rua do Hospicio n. 40, Rio de Janeiro.

— Aluga-se uma ama de leite sem filho, e escrava: na travessa das Cruzes n. 14.

— Aluga-se um sobrado sito na povoação do Monteiro, o qual tem commodos para grande familia, assim como cocheira e estribaria para cavallos; a tratar com Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14, primeiro andar.

— Alberto Branco, subdito hespanhol, retira-se para Maceió.

Ama.

Precisa-se de uma ama forra para cozinhar e engommar, para casa de pouca familia: na loja de livros defronte do arco de Santo Antonio.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de negocio de taberna, e que dê fiador a sua conducta: na rua nova de Santa Rita n. 65.

— Quem tiver um sitio perto ou longe desta cidade, com tanto que tenha casa de vivenda, arvores de fructo e fique proximo ao banho salgado, temperado ou doce, e o queira alugar dirija-se ao largo do Terço casa terrea numero 53.

Hotel Trovador.

Rua larga do Rosario n. 44

As pessoas que recorrerem a este hotel encontrarão boa commodidade para uma noite, dias e mezes, conforme lhes convier, encontrarão tambem a qualquer hora do dia e noite lanche e café. O dono do respectivo hotel se obriga a dar comida para fóra as pessoas, que quizerem, asseguran lo todo o asseio. Tudo por preço commodo.

— Na rua da Praia do Caldeireiro n. 45, avase e engomma-se com promptidão por preço commodo.

— Por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara vai á praça, para serem arrematadas 12 cadeiras, 6 de jacarandá e 6 de madeira de fóra, assim como umas bancas de um só pé, penhoradas por alugueis vencidos do tenente Joaquim José dos Santos Araujo por Antonio José Ribeiro da Silva Guimarães, tudo avaliado por 30$.

— Precisa-se tomar a premio por tempo de 6 mezes a quantia de 400$ soh hypotheca de um escravo moço: quem tiver annuncie por este «Diario» para ser procurado.

— Precisa-se alugar uma casa no Retiro ou Capunga: na rua da Praia n. 45, segundo andar.

— João Paes de Oliveira segue no vapor «Persinunga» para Maceió a negocio.

— Ludgero Antonio de Albuquerque Mello participa ao respeitavel publico e com especialidade aos seus freguezes, que mudou o seu estabelecimento de pintura das Cinco Pontas para o pateo do Terço n 30, ahi pode ser procurado a toda e qualquer hora do dia.

—Um brado em favor dos innocentes orphãos, filhos do finado Francisco José Rodrigues da Costa. Constando que o digno Dr. juiz municipal e de orphãos de Pão d'Alho, a requerimento do Dr. curador geral trata de reconhecer a incapacidade que tem o octogenario morgado do Poço do Aleixo, Manoel Felix Rodrigues da Costa para reger sua pessoa e bens, fazemos votos para que procure elle chegar quanto antes ao termo de suas diligencias; por quanto o mal progride: ninguem ha que ao ver o mesmo Manoel Felix lhe não reconheça o verdadeiro estado de completa demencia, e os especuladores não perdem occasião de locupletarem-se ás mãos largas com o pouco que ainda resta ao morgado, conseguindo do seu administrador firmar contratos ficticios, e sumamente lesivos, á exemplo da celebre venda do engenho Poço, em cujas terras se descobrio

A California.

— Na rua do Trapiche n. 9, armazem de assucar, sacca-se sobre Lisboa e Porto.

— Giles Seddon, sua senhora e um filho menor, retiram-se para Inglaterra.

— Aluga-se a casa do aterro da Boa-Vista n. 15, de dous andares e sotão: quem a pretender, dirija-se a rua do Cabugá n. 2 A.

ASSOCIAÇÃO
DE
Soccorros Mutuos
E
Lenta Emancipação dos Captivos.

Domingo 7 do corrente deverá ter lugar a eleição do novo conselho, de conformidade com o § 1.º do art 21 dos estatutos; portanto, de ordem do Sr. presidente são convidados todos os senhores socios effectivos para comparecerem as 10 horas da manhãa afim de funccionar a assembléa geral.

Secretaria das Associação de Soccorros Mutuos e Lenta Emancipação dos Captivos 3 de outubro de 1860.

Albino de Jesus Bandeira,
1.º secretario

— Aluga-se a loja do sobrado n 28 da ladeira de S. Pedro Velho em Olinda: a tratar na rua da Cadeia Velha do Recife, escriptorio n. 56, de Leal & Irmãos.

— Aluga-se uma casa que tem commodos para grande familia, com algumas arvores de fructo, com baixa de capim, no poço da Panella, para se passar a festa, em frente a casa do Sr. Gibson: quem a pretender, dirija-se á Fóra de Portas a tratar com Manoel da Silva Neves.

— Francisco Manoel dos Passos Coelho faz publico que se acha depositado na subdelegacia de S. José um cavallo alasão que o annunciante alli fez recolher; e pelo presente faz sciente ao Sr. Antonio Amancio da Costa, morador na Barra da Jangada, ou a algum de seus filhos, que venham justificar a posse e dominio que tiverem no referido cavallo; e para que não supponham ignorancia a respeito, o annunciante pelo presente quer prevenir duvidas e livrar-se de questões para o futuro.

— José Muniz de Almeida, Brasileiro, retira-se para o Maranhão.

— Pedro Augusto Pradinis retira-se para o Pará até o dia 6 do corrente, e julga nada dever nesta praça: quem se julgar seu credor, dirija-se a rua do Rangel n. 24.

— Offerece-se um rapaz portuguez para caixeiro ou feitor de algum sitio: na rua das Larangeiras n. 6, que achará com quem fallar.

SOCIEDADE BANCARIA
Amorim, Fragoso Santos & Companhia.

São covidados os senhores socios commanditarios a recebor o primeiro dividendo relativo ao semestre findo em 31 de agosto do corrente.

— Joaquim Antonio de Araujo Souza subdito portuguez, retira-se para fora da provincia.

— A pessoa que annunciou precisar de um caixeiro com pouca pratica tenha a bondade de dirigir-se a rua dos Prazeres junto a fabrica de carros que achará com quem tratar.

Ensino de musica.

Offerece-se para leccionar o solfejo, como tambem a tocar varios instrumentos; dando as lições das 7 horas ás 9 1/2 da noite: a tratar na rua da Roda n. 50.

— Aluga-se um sitio muito perto da praça, com commodos para grande familia: a tratar na rua da Cruz n. 51, armazem.

Gravador e dourador.

Grava-se e doura-se em marmore lettras proprias para catacumba ou tumulo a 100 rs. cada uma, o annunciante apresenta seus trabalhos nos tumulos dos Illms. Srs. Virães, Dr. Aguiar, Guerra, Tasso e em outros mais. rua da Caixa d'Agua n. 52.

Retratos

em cartões de visita como se usa em Paris. Os 100 por 25$.

É o retrato o mais economico que se pode obter e o mais proprio para dar de mimo aos parentes e amigos, podendo ser remettido commodamente dentro de uma carta. Estes retratos, não obstante suas pequenas dimensões, representam a pessoa de figura inteira com o maior apuro nos detalhes, são a mais propria recordação de todas as pessoas que nos são gratas. Reunidos em collecção poderão servir para formar um elegante album dedicado a amisade. Tiram-se todos os dias e com qualquer tempo, no instituto photographico de Stahl & C. — Retratos de S. M. o Imperador, — rua da Imperatriz.

Agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casa de Samuel P. Johnston & rua da Senzala Nova n. 52

Dentista de Paris.

15—Rua Nova—15

Frederico Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operaçoe da sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com a uperioridade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentifricios etc.

— Os abaixo assignados participam ao respeitavel corpo do commercio que o Sr. Manoel Joaquim Alves dos Santos não é mais seu caixeiro por sua expontanea vontade, desde 30 de setembro proximo passado, e agradecem ao mesmo senhor os serviços que lhes prestou durante 3 mezes que foi seu caixeiro. Recife 2 de outubro de 1860.—Manoel Joaquim de Oliveira & C.

— O abaixo assignado participa ao respeitavel corpo do commercio que deixou de ser caixeiro dos Srs. Manoel Joaquim de Oliveira & C. e agradece aos mesmos senhores o bom tratamento e confiança com que sempre o honraram. Recife 2 de outubro de 1860.

Manoel Joaquim Alves dos Santos.

Aviso.

Eu abaixo assignado Achille Laurence, constituido procurador de meu irmão Emilio Laurence, durante a sua ausencia e em primeiro lugar declaro que o procurador constituido em segundo lugar ADOLPHE REGORD, não pode exercer acto algum de procurador, estando eu presente, e sem que eu tenha declarado que tenho desistido da procuração que é nullo todo o acto que praticar como procurador que actualmente não o é. Além de estar eu constituido em primeiro lugar, foi expressamente declarado que o Sr. Regord só exerceria o cargo de procurador na minha falta ou impedimento. E para que conste a quem convier, faço esta declaração que farei effectiva pelos meios competentes e finalmente que nesta data foi despedido da casa. Recife 29 de setembro de 1860.

A. Laurence.

Attenção.

O abaixo assignado estabelecido com loja de calçado na rua Direita n. 7, roga a todas as pessoas que lhe são devedoras a virem saldar os seus debitos até o dia 10 do corrente mez, do contrario serão os seus nomes publicados por este jornal e cobrará judicialmente daquelles que abusarem. Recife 2 de outubro de 1860.

Adolpho Astolpho de Vascoacellos Pimentel.

— O abaixo assignado pede a todas as pessoas que tiverem penhores na rua Direita n. 7, a virem tirar no prazo de 8 dias, contando da data desta e findando o prazo serão vendidos para os seus pagamentos. Recife 2 de outubro de 1860.

Adolpho Astolpho de Vasconcellos Pimentel

Vaccina publica.

Transmissão do fluido de braço á braço, nas quintas e domingos, no torreão da alfandega, e nos sabbados até ás 11 horas da manhãa, na residencia do commissario vaccinador, segundo andar do sobrado da rua estreita do Rosario n. 30.

LOTERIA
DA
PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro das loterias tendo obtido do Exm. Sr. presidente da provincia a approvação do plano que abaixo vai transcripto, manda fazer publico que de conformidade com o mesmo plano se acham expostos a venda todos os dias na rua do Imperador n. 36 e na casa commissionada pelo mesmo Sr. thesoureiro na praça da Independencia ns. 14 e 16, os bilhetes e meios da quarta parte da quinta loteria do hospital Pedro II, cujas rodas deverão andar impreterivelmente no dia 6 de outubro proximo futuro.

Thesourar a das loterias 22 de setembro de 1860.—J. M. da Cruz.

PLANO.

4000 bilhetes a 5$000.		20:000$000
20 por cento.		4:000$000
		16:000$000
1 Premio de	5:000$000	
1 Dito de	2:000$000	
1 Dito de	800$000	
1 Dito de	400$000	
2 Ditos de 200$	400$000	
4 Ditos de 100$	400$000	
6 Ditos de 50$	300$000	
16 Ditos de 20$	320$000	
20 Ditos de 10$	200$000	
1036 Ditos de 5$	6:180$000	
		16.000$000
1288 Premiados.		
2712 Brancos		
4000		

— Precisa-se de dous contos de réis a premio por tempo de um anno, dá-se por garantia hypotheca em uns escravos, e outros bens fora da cidade: quem quizer dar annuncie para ser procurado.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, dentista, rua das Larangeiras 15. Na mesma casa tem agua e pó dentifico.

Festa do Rosario em Olinda.

Na madrugada do dia 7 de outubro do corrente terá lugar com toda a pompa a assenção da bandeira de N. S. do Rosario, protectora da estação dos canoeiros de Olinda, a qual percorrerá em um magestoso carro triumphante, levado por meninas vestidas de anjos, as ruas da cidade, ao som de uma excellente musica marcial Depois da ascenção da bandeira seguir-se-ha uma missa; as 11 horas terá lugar a festa, sendo pregador Fr. Pedro da Purificação Paes e Paiva; a tarde no Te-Deum pregará o padre Bento Pereira do Rego Haverão tambem coretos de musica, balões a tarde, e depois do Te-Deum será a entrega da bandeira com a mesma pompa á mesma juiza.

Attenção.

Cocheira nova.

Na Boa-Vista becco do Tambiá n. 11, alugam-se cavallos bonitos e gordos com arreios novos e tambem recebem-se cavallos de trato e tudo por menos preço que em outra qualquer parte.

Caixeiro.

Quem precisar de um rapaz com pratica de fazendas, chegado hontem do Porto: dirija-se á rua da Imperatriz n. 6.

CASA DE SAUDE
DOS
Doutores Ramos e Seve
Sita em Santo Amaro.

Este estabelecimento continúa debaixo da administração dos proprietarios a receber doentes de qualquer natureza ou cathegoria que seja.

O zelo e cuidado alli empregados para o prompto restabelecimento dos doentes, é geralmente conhecido.

Quem se quizer utilisar pode dirigir-se ás casas dos proprietarios, ambos moradores na rua Nova, ou entender-se com o regente no estabelecimento.

A diaria para os escravos é de 2$500, e para os livres de 3$200 ou 4$000, porém em certos casos pode haver algum abatimento.

As operações serão previamente ajustadas

—Quem precisar de um cosinheiro tanto para casa particular como para embarque; póde dirigir-se ao largo da Assembléa n. 16. Forte do Mattos.

— Bandel Joseph, subdito francez, retira-se para o Rio de Janeiro.

— Um moço com pratica de escriptorio e escripta por partidas dobradas se offerece para caixeiro; quem pretender falle ao Sr. Figueirôa ou deixe carta.

Senhor Bom Jesus das Dores em S. Gonçalo.

— O thesoureiro da procissão do Senhor Bom Jesus dos pobres Afflictos julga nada dever da dita procissão, se alguem julga-se credor; apresente suas contas no praso de tres dias para ser indemnisadas; por que elle tem de prestar contas a mesa regedora: ao mesmo tempo agradece a todos os devotos que concorreram com as suas esmolas para tão religioso acto. Recife 2 de outubro de 1860.

Manoel Joaquim das Chagas.
Thesoureiro.

— Aluga-se um sitio na estrada do Monteiro lado da sombra, com 8 quartos, cozinha e cacimba com bomba e muitos arvoredos de frutos, e todo murado: a fallar na rua do Collegio, hoje do Imperador, segundo andar. n. 42.

— Azevedo & Mendes teem para vender em seu armazem; no largo da assembléa, n. 9, algodão da Bahia, proprio para roupa de escravo e saccos de assucar, vinho do Porto superior em caixas de uma a duas duzias, e cera de carnauba.

— Aluga-se uma escrava que engomma, cozinha e faz todo o serviço de uma casa: na rua do Hospicio n. 36.

— No dia 26 de setembro proximo findo, do engenho Caeté para o Recife, desappareceu um rapaz semi-branco, de nome Manoel. idade de 16 annos, pouco mais ou menos, secco do corpo, cabellos bem pretos e especado, montado em um cavallo russo pombo, capado, descarnado, cego do olho direito e cauda bastante curta, com um jogo de malas de pregaria com pouco uso contendo em ditas malas diversas peças de valor, julga-se que dito rapaz tenha-se desnorteado para as bandas d'Agua Preta, donde alli tem parentes, esse mesmo rapaz quando mais criança esteve nos Coelhos, na olaria de Antonio Carneiro da Cunha; pede-se as autoridades policiaes que o apprehendam, e mesmo algum particular, e o remettam á Estrada Nova do Cachangá, casa de Pedro de Assis Campos Cosdem que se pagará qualquer despeza que por ventura se faça com dita apprehensão.

— Precisa-se saber se o Sr. João Martins da Luz que no *Diario* de 3 do corrente avisa retirar-se para fora da provincia, se é ou não o encarregado da officina de ferraria, da qual é dono o francez Joseph Gruyjon, ora residente em França.

— Precisa-se de um pequeno de 12 a 14 annos para caixeiro: na rua Direita n. 7.

— Kalkmann Irmãos & C. avisam ao respeitavel corpo do commercio que foram nomeados agentes nesta praça da companhia de seguros de Hamburgo.

Ao publico.

Tendo-se annunciado a venda da taberna sita na rua Imperial n. 213, declara-se que houve engano no numero; em lugar de 213, leia-se 239 pela nova numeração; o mesmo annunciante pede desculpa a aquelle, que no conceito do povo podia ser victima de tal engano.

— O abaixo assignado faz sciente ao corpo do commercio que admittio para seu socio na taberna da rua do Rangel n. 18 o Sr. José Lopes Dias Peixoto, a qual ficará gyrando sobre a firma de Souza & Peixoto, ficando a cargo dos mesmos o activo e passivo da extincta firma de Souza & Lopes e de Manoel Alves de Souza. Recife 1 de outubro de 1860.

Manoel Alves de Souza.

— Precisa-se de um trabalhador de maceira, na padaria da Capunga.

O Dr. Cosme de Sa' Pereira da' consultas medicas em seu escriptorio, no bairro do Recife, rua da Cruz n. 53, todos os dias, menos nos domingos, desde as 6 horas até as 10 da manhãa, sobre os seguintes pontos:

1.° Molestias de olhos;
2.° Molestias de coração e de peito;
3.° Molestias dos orgãos da geração e do anus;
4.° Praticara' toda e qualquer operação que julgar conveniente para o restabelecimento dos seus doentes.

O exame das pessoas que o consultarem sera' feito indistinctamente, e na ordem de suas entradas, fazendo excepção os doentes de olhos, ou aquelles que por motivo justo obtiverem hora marcada para este fim.

Attenção.

Precisa-se alugar um sobrado de um andar ou de dous, em bom estado, com quintal, nos bairros da Boa-Vista ou Santo Antonio: quem o tiver, dirija-se a rua do Crespo n. 25.

— Na rua da Cadeia n. 24 deseja-se fallar com os senhores:
Baltazar José dos Reis.
Domingos Caldas Pires Ferreira.
Firmino Antonio da Silva.
Marceline de Souza Pereira de Brito.
Joaquim Clemente de Lemos Duarte.
João Rodrigues Cordeiro.
Cleto da Costa Campello.
Antonio de Albuquerque Maranhão.

Consultorio especial homeopathico, rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

O Dr. Sabino O. L. Pinho, de volta de sua viagem a Europa, dá consultas todos os dias uteis desde as 10 horas até meio dia; visitas aos domicilios de meio dia em diante; e em caso de necessidade em qualquer hora. As senhoras de parto e os doentes de molestia aguda que não tiverem ainda tomado remedio algum allopathico ou homeopathico, serão attendidos de preferencia.

Attenção.

— Roga-se a todas as pessoas que tiverem objectos para pintar na rua do Vigario n. 10, loja de pinturas, que os venham tirar no prazo de 8 dias, não se responsabilisando o abaixo assignado por qualquer estravio que ós mesmos levarem, visto que se tem de mudar da mesma loja.—José Antonio dos Santos Peres.

A. W, Osborn retratista americano annuncie ao respeitavel publico desta cidade que elle acaba de receber dos Estados-Unidos da America, um explendido sortimento de molduras redondas douradas de todas as dimensões, caixas para retratos fazenda muito fina, assim como recebeu um bello sortimento de casoletas de ouro e alfinetes de dito obra prima expressamente para retratos. A W. Osborn aproveita esta aprazivel opportunidade para informar ao publico que elle está resolvido a dar licções da sua arte em todos os seus ramos, assim como tem para vender um completo sortimento chimico e outros aparatos proprio para as pessoas que professam a sua arte. Mr Osborn tambem tira retratos em cartões de visita e em papel de escripta por preço muito razoavel: na rua do Imperador primeiro andar com bandeira.

— Aluga-se para se passar a festa 3 casas na Torre, muito frescas e com commodo para familia: a fallar com Francisco José Arantes no mesmo lugar ou na rua da Matriz n. 3 das 9 do dia as 3 da tarde.

— Roga-se ao Sr. Antonio José da Cunha Guimarães que dirija-se a rua larga do Rosario n. 38, a negocio que o mesmo senhor não ignora; espera se até o dia 4 de outubro.

— Aluga-se uma casa na ilha do Retiro, cuja fica ao lado da ponte da Passagem; tem 5 quartos, cozinha fóra, 2 salas, banho ao pé da porta, o aluguel convida, pois é barato, e o lugar é excellente para passar a festa: a tratar com Luiz Manoel Rodrigues Valença junto a fabrica do gaz.

DENTISTA
DE
PERNAMBUCO.
3--Rua estreita do Rosario--3

Francisco Pinto Ozorio continua a collocar dentes artificiaes tanto por meio de molas como pela pressão do ar, não recebe paga alguma sem que as obras não fiquem a vontade de seus donos, tem pozes e outras preparações as mais acreditadas para conservação da bocca

Aviso.

Thomé Leão de Castro, rendeiro do engenho Pixão, sito na freguezia da Luz, comarca de Páo d'Alho, avisa ao Sr. Pedro José da Cunha, morador no engenho S Braz, que o seu escravo Benedicto o procurou para comprar, sendo queira vender, dirija-se ao mesmo engenho para tratar, ficando certo que não se responsabilisa por fuga ou qualquer cousa que possa succeder ao mesmo escravo.

— Precisa-se de um feitor para tomar sentido de um sitio e que entenda de plantação; na rua da Cruz n 4.

— O Dr. Manoel E. Rego Valença pode ser procurado para o exercicio de sua profissão de medico: na rua da Cruz n. 21, segundo andar.

— Aluga-se a loja do sobrado da rua do Imperador n. 71, propria para quaquer estabelecimento: a tratar na rua do Queimado, loja n. 10.

Aluga-se

uma loja com armação envernisada propria para qualquer negocio, por preço razoavel: na rua Nova n. 61.

— No dia 2 do corrente a 1 hora da tarde pouco mais ou menos, furtaram ee sima da mesa um Santo Antonio sem o menino e levando o dito santo um cordão do Rio de Janeiro e um S. Braz no pescoço: quem for offerecido o dito santo tome-o e leve-o a agencia do correio de Olinda que lá será gratificado.

— Precisa-se da uma ama livre ou escrava que saiba cosinhar para uma casa de pouca familia: a tratar na rua do Amorim n. 52, armazem.

— Augusto C. de Abreu saca sobre Portugal.

Associação Typographica Pernambucana.

Domingo 7 do corrente haverá sessão extraordinaria da assembléa geral ás 11 horas da manhãa, sendo que antes, ás 9 haverá tambem sessão ordinaria do conselho director.

Secretaria da Associação Typographica Pernambucana, 3 de outubro de 860.

JUVENCIO CESAR,
1º *secretario.*

— Trata-se qualquer porção de capim proprio de se fazer planta e bota-se em qualquer porto que se ajustar: a tratar no armazem de capim na rua do Sol.

— Antonio Cezario Moreira Dias retira-se para o norte e deixa por procurador de todo seus negocios o seu mano José Antonio Moreira Dias.

— Delfina Maria da Conceição vem por meio deste jornal exprimir publicamente a sua gratidão, e reconhecimento á sociedade—Soccorros mutuos e lenta emancipação dos cativos— pelo grande auxilio que prestou-lhe na promoção da libertação de sua sobrinha Romana, assim como á aquellas pessoas que attendendo aos impulsos christãos e generosos do seu coração reuniram os seus esforços aos daquella pia e philantropica sociedade.

— Quem precisar de um cozinheiro tanto para casa particular como para embarque, pode dirigir-se ao largo da Assembléa n. 12, Forte do Mattos.

Lições de piano e canto.

Tobias Pieri artista italiano da companhia lyrica tendo acabado o contrato com o Sr. Marinangeli, pretende dedicar-se ao ensino de piano e de canto, as pessoas e os pais de familias que quizerem utilisar-se com o seu prestimo podem procura-lo na rua de S. Isabel n 9 para tratar com o mesmo, que será mui razoavel nos seus ajustes

— Precisa-se de um criado para uma casa estrangeira, prefere se escravo: a tratar na rua da Cruz casa dos Srs. Kalkmann Irmãos & C.

Revista Brasileira

Jornal de sciencias, lettras e artes, pelo Exm conselheiro Candido B. de Oliveira; subscreve-se para esse jornal na livraria de Baptista & Vasconcellos, rua do Imperador n. 21, a 1$000 cada volume, onde tambem se acha a venda a discripção da viagem da corveta imperial Marinheiro a diversos portos do Mediterraneo e do Atlantico, pele Sr. tenente da armada Sabino Eloy Pessoa.

— Candido Pereira de Lemos, convida a todos os seus amigos e collegas do Piauhy e Maranhão para ouvirem uma missa de *requiem*, por alma da Exma. Sra. D. Ignacia Antonia Lustosa, ás 6 1/2 horas da manhãa, do dia terça-feira 9 do corrente, na igreja do convento de Nossa Senhora do Carmo desta cidade.

— Offerece-se um menino para caixeiro de loja de fazendas, por ter alguma pratica, ou para outra qualquer arrumação, pois está ha pouco nesta provincia: quem pretender dirija-se á rua do Encantamento n. 11.

— Precisa-se alugar um preto para serviço de casa: na rua dos Martyrios n. 4.

— Guilherme Bouche, Hamburguez, vai para o Rio de Janeiro.

Compras.

— Compra-se uma parelha de cavallos para carro; quem a tiver annuncie ou dirija-se a rua da Cadeia do Recife, loja n. 50.

— Compra se tijolo de alvenaria, no escriptorio da Companhia Pernambucana.

— Compram-se escravos de ambos os sexos de 12 a 25 annos para se exportar para o Rio de Janeiro, tendo boas figuras e sadios, paga-se bem: quem levar ou inculcar na rua Direita n. 66, escriptorio de Francisco Mathias Pereira da Costa, receberá 20$ de gratificação.

— Compra-se moedas de ouro brasileiras e portuguezas: em casa de Arkwight & C., rua da Cruz n. 61.

— Compra-se um escravo que seja robusto e proprio para qualquer serviço: na rua larga do Rosario n. 18, terceiro andar Na mesma casa vende-se uma excellente escrava, moça, excellente engommadeira e cosinheira.

Vendas.

— Vende-se a superior cerveja a 2$ a canada, e a 320 a garrafa, carne do sertão do Seridó a 400 rs. a libra e 11$ a arroba, espermacete americano fino a 1$ a libra, e tambem de 8 em libra, proprio para carro: defronte da matriz da Boa-Vista n. 88.

— Vende-se uma mulata ou aluga-se: na rua da Senzala Velha n. 136, entrando pelo becco do capim.

— Vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 56, loja de ferragens, o seguinte, por preço muito commodo:
Traves de fundo de louro e de qualidades.
3 canoas de carreiras grandes e pequenas.
4 mastros para barcaça grandes e pequenos.
2 folhas para encollamento de barcaça.

Aos Srs. officiaes de marinha.

Recebeu-se de encommenda pelo ultimo navio chegado do Havre uma peça de panno azul escuro proprio para fardamento de marinha: na rua da Cadeia do Recife n. 23, loja de Augusto & Perdigão.

Pechincha
sem igual,

Superiores cortes de chita franceza muito fina de padrões muito modernos, com cores matizadas muito lindas, de 11 covados cada corte, pelo baratissimo preço de 2$500, com muita diversidade de gostos para poder escolher-se na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29, de Moreira Lopes.

Admirem!!

Peças de corda de linho com 40 braças a 320 rs., graixa em latas sem escolha, duzia a 500 rs.: na rua do Queimado n. 53, loja de ferragens.

— Vendem-se duas cadeiras boas (de rua), forradas de seda, posto que está algum tanto trassada, e 4 rodas para um carro, 3 em bom estado e 1 precisando concerto, tudo por modico preço: na rua da Soledade que segue para o Manguinho, no sitio dos 4 leões, a qualquer hora do dia, que acharão com quem tratar.

— Vendem se duas carroças grandes de duas rodas, toda de sicupira, muito segura, de superior ferragem, e proprias para engenhos, por commodo, trabalha com uma e mais juntas de bois, serve para todo e qualquer trabalho, e se dá por um preço muito em conta: quem as pretender, dirija-se ao pateo do Terço, defronte do n. 40, segundo andar.

— Vendem-se dous bois gordos e bons de carroça por commodo preço: no Chora-menino, na taberna do Sr. Bernardo, junto a caixa das almas, se dirá quem vende.

Na livraria universal, rua do Imperador numero 54, tem á venda:

Pratica Criminal, por Ramalho.
Flores Silvestres, poesias, por Bitencourt Sampaio.

— Vende-se o sobrado n. 53 na rua de Apollo com 2 andares e 1 sotão, chãos proprios: a tratar na mesma rua, armazem n. 38.

— Vende-se um terreno com 105 palmos de frente e 300 de fundo, tudo aterrado e com 50 palmos de caes já feitos, muito proprio para nelle se estabelecer refinações, padarias ou fabrica de qualquer natureza, na rua do Brum, bairro do Recife, junto a fabrica da fundição de ferro, lugar designado para taes estabelecimentos, cujo terreno se vende por junto ou em lotes de 36 palmos cada um: na rua de Apollo, armazem numero 38.

Uma bella armação.

Vende-se a rica armação da loja da rua Direita n. 12, propria para qualquer estabelecimento, com garantia da casa e aluguel muito acommodado, para ver a chave na mesma rua n. 16, loja, e para tratar na mesma se dirá.

Rua do Crespo

loja n. 25, de Joaquim Ferreira de Sá, vendem-se por preços baratissimos para acabar: cortes de seda para vestido com algum mofo a 8$, roupas de seda feitas a 15$, luvas arrendadas para senhora a 100 rs. o par, cortes de barege de lãa com babados a 5$, cassas de cores finas a 240 o covado, chita larga a 200 rs., cazaveques de cambraia bordados a 5$, capas de fustão enfeitadas a 5$, penteadores de cambraia bordados a 6$, babados bordados a 320 a vara, riscado francez muito fino a 160, sobrecasacas de panno fino a 25$, paletots de panno preto e de cores a 18, 20 e 22$, ditos de casemira de cores a 16$, ditos de alpaca pretos e de cores de 4 a 8$, ditos de brim branco e de cores de 4 a 6$, calças de casemira preta e de cores para todos os preços, gollinhas de traspasso a 2$500, camisinhas bordadas a 2$500, manguitos bordados a 2$, chitas francezas com lustre propria para roupões e coberta a 320, esguião de linho muito fino a 1$200, calças de brim branco e de cores de 2 a 4$, bramante de linho com 5 palmos de largura a 900 rs. a vara, damasco de lãa com 9 palmos de largura a 2$ o covado, peças de madapolão fino a 4$500, chapeos de feltro á Garibaldi a 5$500, camisas brancas e do cores de 1$500 a 3$, velbutina preta superior a 400 rs., cortes de brim de linho a 1$500, meias cruas para homem a 100 rs. o par, e outras muitas fazendas por menos do seu valor para fechar contas.

Norat Irmãos,

joialheiros francezes estabelecidos na rua Nova desta cidade n. 18, primeiro andar, teem a honra de annunciar ao publico e especialmente aos seus freguezes e amigos, que acabam de receber o mais lindo e variado sortimento de obras, que vendem por barato preço, em consequencia de serem todas de ouro de 18 quilates, garantido pelos annunciantes e unico, que vendem, e não das que são fabricadas as obras, todas cheias de betume.

Novidade do mercado,

Vinho branco de passa de uva

Esta nova qualidade de vinho é a primeira vez que se apresenta no mercado do Brasil, ella se recommenda por si mesma, não precisando de elogios anticipados. Este vinho preparado n'um lugar onde existe a melhor uva de Portugal é extrahido da mesma em estado de passa e por isso conserva toda a parte saccharina que lhe dá um agradavel paladar combinando-se com o alcool necessario para a sua conservação, e que se obtem da mesma passa por um processo novo, que nada deixa a desejar. Pode-se dizer sem medo de errar, que é superior a todos os vinhos conhecidos tanto na qualidade como no esmero de seu fabrico. Embora não dê resultado pecuniario esta tentativa resta a satisfação ao dono e proprietario deste vinho de ter sido o primeiro que introduzio neste imperio o genuino succo da uva, cousa assás rara neste tempo em que impera por toda a parte a mentira, o engano e a falsificação. Unico deposito no Brasil é em Pernambuco. Cada ancoreta de 10 º custa 100$: em casa do Sr. Antonio Lopez Braga, rua da Cruz n. 36.

Augusto & Perdigão

vendem as melhores saias balão de todas as qualidades e tamanhos, vestidos de barege com folhos e cinco babadinhos, sedas de quadrinhos, lenços de labyrintho do Ceará, talmas, pelonezes e muitas outras fazendas de gosto proprias para a festa: na sua loja na rua da Cadeia do Recife n. 23.

Sebastopool.

Antonio Joaquim Gonçalves Fraga avisa ao respeitavel publico, que domingo 7 do corrente abre uma nova casa de pasto na rua do Imperador n. 16, aonde se pode encontrar os bellos petiscos feitos por um bello cozinheiro, assim como mão de vacca logo das 3 horas em diante, e papa, das 6 em diante, de farinha de araruta e tapioca, tambem fornece-se comida para fóra por menos que em outra parte.

As senhoras noivas.

Recebeu-se o mais completo sortimento de vestidos brancos de seda bordados e blonde com mantas, capellas e todos os pertences: na rua da Cadeia do Recife n. 23, loja de Augusto & Perdigão.

Aos senhores de engenho.

Vende-se um escravo optimo carreiro por preço commodo: na rua do Trapiche n. 18, ou rua Augusta n. 60.

As senhoras.

Recebeu-se pelo ultimo navio chegado do Havre os melhores e mais modernos chapeos de palha enfeitados para senhoras: na rua da Cadeia do Recife n. 23, loja de Augusto & Perdigão.

— Vendem-se duas casas terreas na rua do Ouro ns 9 e 11, 1 dita na rua do Alecrim n. 10 a tratar na rua do Queimado n. 51; e tambem vende-se um terreno na rua do Ouro: a tratar na mesma.

— Vende-se uma negrinha de 15 a 16 annos, bem reforçada do corpo, propria para engenho ou fóra da terra, e vende-se por preço muito commodo, com tanto que seja com essa condição; na rua de Roda n. 31.

Cheguem ao barato.

Leite & Irmão, na rua da Cadeia do Recife n. 48, vendem chita franceza, cores fixas, a 240, 260 e 380 rs. o covado, ditas estreitas, cores fixas, a 200 rs., peças de madapolão com 20 varas a 3$200, 4$, 4$200, 4$500, 4$800 e 5$500, e muito fino a 7$, peças de bretanha de rolo com 10 varas a 2$, cassa preta muito fina a 640 a vara, meias de seda de peso para meninos a 2$500 o par, luvas de camurça para montaria a 2$500, toalhas de linho para mesa a 3$, meias cruas inglezas muito superiores para homem, merinó verde e côr de café com 6 palmos de largura a 1$ o covado, bandós de crina a 1$200, cortes de cassa chita de lindos desenhos e cores fixas a 2$100, brim trançado de linho todo preto, fazenda muito superior e que não desbota a 2$ a vara, pannos de mesa a 4$, chapelinas modernas para senhora, paletots de alpaca a 5$, cortes de calça de casemira de algodão a 1$280, ditos de casemira a 4$, ditos de meia casemira a 2$, musselina branca muito fina a 300 rs. o covado, sabonetes inglezes muito superiores a 1$600 a libra, brim trançado branco de linho muito fino a 1$500 a vara, tarlatana branca e de cores, peças de cambraia lisa com 12 varas a 4$800, ditas transparente com 10 varas a 2$600, 3$, 4$600 e 6$, cobertas de chita de lindos desenhos a 2$, lãa de quadros para vestidos a 500 rs. o covado, e outras muitas fazendas que se vendem por barato preço, e a tudo se dará amostras com penhor.

— Vende-se uma escrava crioula de 25 a 30 annos, boa engommadeira, cozinheira, e faz todo o mais serviço de uma casa: na rua da Cadeia Velha n. 27.

A distincta corporação academica.

Recebeu-se charutos em maços de fumo havano, fabricados no Rio de Janeiro a 6$ rs. na

Loja de marmore.

Recebeu-se novo sortimento de vestidos de seda de cores, ultimo gosto na

Loja de marmore.

Recebeu-se novo sortimento de vestidos de phanthasia, ultimo gosto na

Loja de marmore.

Recebeu-se novo sortimento de vestidos brancos de cambraia bordados, ultimo gosto na

Loja de marmore.

Recebeu-se novo sortimento de manteletes, capas, rondós de velludo, grosdenaples, filó e cambraia, ultimo gosto na

Loja de marmore.

Recebeu-se novo sortimento de chapeos de palha d'Italia e de seda para senhoras na

Loja de marmore.

Recebeu-se novo sortimento de sedas em peça, para vender a covado, de todas as cores, lisos e lavrados

Loja de marmore.

Recebeu-se novo sortimento de vestidos pretos, ultimo gosto na

Loja de marmore.

Recebeu-se novo sortimento de bournus para sahida de theatro, e para passeio na

Loja de marmore.

Recebeu-se um completo e variado sortimento em cores, de franjas, grades, francinhas e fitas para enfeites de vestidos, ultimo gosto na

Loja de marmore.

Recebeu-se novo sortimento de calçado para senhora na

Loja de marmore.

Recebeu-se novo sortimento de enfeites para senhora, ultimo gosto na

Loja de marmore.

Recebeu-se novo sortimento de vestidos de tarlatana brancos bordados na

Loja de marmore.

Recebeu-se novo sortimento de indianas brancas para vestidos lisos, fazenda especial na

Loja de marmore.

Recebeu-se novo sortimento de braceletes de sandalo na

Loja de marmore.

Recebeu-se novo sortimento de leques de sandalo na

Loja de marmore.

Recebeu-se bonitos gros de Lyon para vestido, fazenda ao covado, nova na

Loja de marmore.

Recebeu-se novo sortimento de sobrecasacas, paletots, calças, colletes e calçado de Meliés na

Loja de marmore.

Recebeu-se novo sortimento de chapéos de castor preto e branco e de sede na

Loja de marmore.

Vende-se barato

NO

Armazem de fazendas.

DA

Rua do Queimado numero 19.

A 1$800 rs.

Lençoes de linho finos a 1$800 rs.

A 1$800 rs.

Cobertas de chita grandes gosto chinez.

A 4$300 rs.

Madapolão infestado com 20 varas.

A 4$500 rs.

Cambraia branca fina de salpicos com 8 1|2 varas.

A 3$500 rs.

Verdadeira pachuncla de chales de merinó estampados e lisos, grandes e muito finos.

A 220 e 200 rs

Chitas francezas largas cores fixas e escuras.

A 900 rs. a vara.

Brim trançado alvo com 8 palmos proprio para toalhas só se vende neste estabelecimento.

A 4$ e 4$800 a peça.

Cambraia lisa fina com 8 1|2 varas.

A 560 rs. a vara.

Cambraia preta com pintas brancas muito fina.

A 500 rs. a vara.

Cambraia de cores muito fina miudinhas.

A 2$ a duzia.

Lenços brancos para algibeira.

A 600 rs. a vara.

Algodão monstro proprio para lenços.

A meia pataca.

Chita miudinha pelo barato preço de 160.

Vende-se

um carrinho de 4 rodas e com 4 assentos, para 1 e 2 cavallos, com arreios somente para um, todo novo: na rua Nova, cocheira n. 54.

— Vende-se um excellente cabriolet e tambem um carro de 4 rodas: na rua do Aragão numero 37.

Sebo e graixa.

Sebo coado e graixa em bexigas: no armazem de Tasso Irmãos, no caes de Apollo

CAL DE LISBOA,

nova e muito bem acondicionada: na rua da Cadeia do Recife n. 38, primeiro andar

Cheguem ao barato

O Preguiça está queimando, em sua loja na rua do Queimado n. 2.

Peças de bretanha de rólo com 10 varas a 2$, casemira escura infestada propria para calça, collete e palitots a 960 rs. o covado, cambraia organdy de muito bom gosto a 480 rs. a vara, dita liza transparente muito fina a 3$, 4$, 5$, e 6$ a peça, dita tapada, com 10 varas a 5$ e 6$ a peça, chitas largas de modernos e escolhidos padrões a 240, 260 e 280 rs. o covado, riquissimos chales de merinó estampado a 7$ e 8$, ditos bordados com duas palmas, fazenda muito delicada a 9$ cada um, ditos com uma só palma, muito finos a 8$500, ditos lizos com franjas de seda a 5$, lenços de cassa com barra a 100, 120 e 160 cada um, meias muito finas para senhora a 4$ a duzia, ditas de boa qualidade a 3$ e 3$500 a duzia, chitas francezas de ricos desenhos, para coberta a 280 rs. o covado, chitas escuras inglezas a 5$900 a peça, e a 160 rs. o covado, brim branco de puro linho a 1$, 1$200 e 1$600 a vara, dito preto muito encorpado a 1$500 a vara, brilhantina azul a 400, rs. o covado, alpacas de differentes côres a 360 rs. o covado, cesemiras pretas finas a 2$500, 3$ e 3$500 o covado, cambria preta e de salpicos a 500 rs. a vara, e outras muitas fazendas que se fará patente ao comprador, e de todas se darão amostras com penhòr.

LOJA DO VAPOR.

Grande e variado sortimento de calçado francez, roupa feita, miudezas finas e perfumarias, tudo por menos do que em outras partes: na loja do vapor na rua Nova n. 7.

Tachas para engenho

Fundição de ferro e bronze

DE

Francisco Antonio Correia Cardozo, tem um grande sortimento de tachas de ferro fundido, assim como se faz e concerta-se qualquer obra tanto de ferro fundido como batido

— Em casa de N. O. Bieber & Successores, rua da Cruz n. 4, vende-se:

Champanha marca Farre & C, uma das mais acreditadas marcas, mui conhecidas no Rio de Janeiro.

Vinho xerez em barris, cognac em barris e caixas.

Vinagre branco e tinto em barris.

Brilhantes de varias dimensões.

Ether sulfurico.

Gomma lacre clara.

Lonas, brinzãos e brins.

Aço de Milão

Ferro da Suecia.

Algodão da Bahia.

LUSTRO PARA VENDER.

Em casa de E. Laurence, rua da cadeia n. 59 existe um lustre para igreja ou para meia sala, com 18 luzes a velas, a peça mais bonita e mais rica que tem vindo nesta praça.

Fogões economicos.

Fogões economicos americanos, os melhores que tem vindo ao mercado, não só por cozinharem em metade do tempo de qualquer outro, como por não gastarem uma terça parte da lenha; estão-se vendendo por metade do seu valor, é approveitar a occasião. Garante-se a boa qualidade e bom travado dos mesmos: vende-se na fundição da rua do Brum n. 28, loja de ferragens da rua da Cadeia do Recife n. 64.

BARATO SÓ NO PROGRESSO

DE

DUARTE IRMÃOS

8--Largo da Penha--8

Neste armazem de molhados con-

tinua-se a vender os seguintes generos abaixo mencianados de superiores qualidades e mais barato do que em outra qualquer parte, por serem a maior parte delles recebidos em direitura por conta dos proprietarios.

Velas de spermacete

em caixa com 25 libras por 14$ retalho a 640 rs. a libra.

Manteiga para tempero

perfeitamente em bom estado vende-se em barril a 160 rs. e a retalho a 200 rs. a libra.

Manteiga ingleza e franceza

perfeitamente flora mais nova que tem vindo ao mercado de 560 a 800 rs. a libra e em barril se fará algum abatimento.

Queijos flamengos

muito novos recentemente chegados no ultimo vapor da Europa de 1$700 a 3$ em vista do gasto que o freguez fizer se fará mais algum abatimento.

Queijo prato

os mais novos que existem no mercado a 1$ a libra, em porção se fará abatimento.

Ameixas francezas

em latas de 1 1|2 libra por 1$500 rs., e em campoteiras de vidro contendo cada uma 3 libra por 3$000.

Mustarda ingleza e franceza

em frascos a 640 rs. e em potes franceza a 800 rs cada um.

Verdadeiros figos de comadre

em caixinhas de 8 libras elegantemente enfeitadas proprias para mimo a 1$600 rs.

Bolachinha ingleza

a mais nova que ha no mercado a 240 rs. a libra e em barrica com 1 arroba por 4$.

Potes vidrados

de 1 a 8 libras proprias para manteiga ou outro qualquer liquido de 400 a 1$000 rs. cada um.

Amendoas confeitadas proprias para sortes de S João

a 1$ a libra e em frasquinhos, contendo 1 1|2 libra por 2$.

Chá preto, hyson e perola

os melhores que ha neste mercado de 1$600, 2$ e 2$500 a libra.

Maças em caixinhas de 8 libras

contendo cada uma differentes qualidades a 4$500

Palitos de dentes lichados

em molhos com 20 macinhos cada um por 200 rs

Tijolo francez

proprios para limpar faca a 200 rs.

Conservas inglezas e franeczas

em latas e em frascos de differentes qualidades

Presuntos, chouriças e paios

o mais novo que ha neste genero a 480, 640 e 720 rs. a libra.

Latas de bolachinha de soda

de differentes qualidades a 1$600 em porção se fará algum abatiment

Tambem vendem-se os seguintes generos tudo recentemente chegado e de superiores qualidades, presuntos a 480 rs. a libra, chouriça muito nova, marmelada do mais afamado fabricante de Lisboa, maça de tomate, pera secca, passas, fructas em calda, amendoas, nozes, frascos com amendoas cobertas, confeites, pastilhas de varias qualidades, vinagre branco Bordeaux, proprio para conservas, charutos dos melhores fabricantes de S. Felix, maças de todas as qualidades, gomma muito fina, ervilhas francezas, champagne das mais acreditadas marcas, cervejas de ditas, spermacete barato, licores francezes muito finos, marrasquino de zara, azeite doce purificado, azeitonas muito novas, banha de porco refinada e outros muito generos que encontrarão tendentes a molhados, porisso promettem os proprietarios venderem por muito menos do que outro qualquer, prometem mais tambem servirem áquellas pessoas que mandarem por outras pouco praticas como viessem pessoalmente, rogam tambem a todos os senhores de engenho e senhores lavradores queiram mandar suas encommendas no armazem Progresso que se lhes affianca a boa qualidade e o acondicionamento

ARMAZEM DE ROUPA FEITA

40 RUA DO QUEIMADO 40

Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Casacas de panno preto a 30$, 35$ e	40$000	Colletes de velludo de cores muito fino a	10$000
Sobrecasacas de dito dito a	35$000	Ditos de casemira bordados e lisos pretos e de cores a 5$, 5$500 e	6$000
Paletots de panno pretos e de cores a 20$, 25$, 30$ e	35$000	Ditos de setim preto a	5$000
Ditos de casemira de cores a 15$ e	22$000	Ditos de casemira a	3$500
Ditos de casemira de cores a 7$ e	12$000	Ditos de seda branca a 5$ e	6$000
Ditos de alpaca preta golla de velludo a	12$000	Ditos de gorgurão de seda a 5$ e	6$000
Ditos de merinó setim preto e de cor a 8$ e	9$000	Ditos de fustão brancos e de cores a 3$ e	3$500
		Ditos de brim branco e de cores a 2$ e	2$500
Ditos de alpaca de cores a 3$500 e	5$000	Seroulas de linho a	2$500
Ditos de alpaca preta a 3$500, 5$, 7$ e	9$000	Ditas de algodão a 1$600 e	2$000
Ditos de brim de cores a 3$500, 4$500 e	5$000	Camisas de peito de fustão brancas e de cores a 2$300 e	2$500
Ditos de bramante de linho brancos a 4$500 e	6$000	Ditas de peito e punhos de linho muito finas inglezas a duzia	35$000
Calças de casemira preta e de cores a 9$, 10$ e	12$000	Ditas de madapolão brancas e de cores a 1$800, 2$ e	2$500
Ditas de princeza e alpaca de cordão pretos a	5$000	Ditas de meia a 1$ e	1$600
		Relog'os de ouro patentee orisontaes	$
Ditas de brim branco e de cores a 2$500, 4$500 e	5$000	Ditos de prata galvanisados a 25$ e	30$000
Ditas de ganga de cores a	3$000	Obras de ouro, adereços, pulceiras e rosetas	
Ditas de casemira a	5$500		

Pianos

Saunders Brothers & C. tem para vender em seu armazem, na praça do Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto, recentimente chegados, dos bem conhecidos e acreditados fabricantes J. Broadwood & Sons de Londres, e muito proprios para este clima.

GRANDE SORTIMENTO

DE

Fazendas e obras feitas

NA

Loja e armazem

DE

Góes & Basto.

Na rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Sortimento completo de sobrecasaca de panno preto e de côr a 25$, 28$, 30$ e 35$, casacas a 28$, 30$ e 35$, palitots dos mesmos pannos 20$, 22$ e 25$, ditos de casemira de côr a 16$ e 18$, ditos saccos das mesmas casemiras modelo inglez casemira fina a 10$, 12$ 14$ e 15$, ditos saccos de alpaca preto a 4$, ditos sobre fino de alpaca a 7$, 8$ e 9$, ditos de merinó setim a 10$, ditos de merinó cordão a 10$ e 12$, ditos de sarja preta trançada saccos a 6$, ditos sobrecasacos da mesma fazenda a 8$, ditos de fustão de côr e branco a 4$, 4$500 e 5$, colletes de casemira de côr e preto a 5$ e 6$, ditos de merinó preto para luto a 4$ e 5$, ditos de velludo preto de côr a 9$ e 10$, ditos de gorgurão de seda a 5$ e 6$, ditos de brim branco e de cor a 2$500 e 3$, calças de casemira de cor e preto a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditas para menino a 6$ e 7$, ditas de merinó de cordão para homem a 5$ e 6$, ditas de brim branco a 5$ e 6$, ditas ditd de cor a 3$, 3$500, 4$ e 5$, e de todas estas obras temos um grande sortimento para menino de todos os tamanhos; camisas inglezas a 36$ a duzia. Na mesma loja ha paletots de panno preto para menino a 14$, 15$ e 16$, ditos de casemira para os mesmos pelo mesmo preço, ditos de alpaca saccos a 3$ e 3$500, ditos sobrecasacos a 5$ e 6$ para os mesmos, calças de brim a 2$500, 3$ e 3$500, paletots saccos de casemira de côr a 6$ e 7$, toalhas de linho a 800 e 1$ cada uma.

No mesmo estabelecimento manda-se aprompitar todas as qualidades de obras tendentes a roupas feitas, em poucos dias, que para esse fim temos numero sufficiente de peritos officiaes de alfaiates rigidos por um habil mestre de semelhante arte, ficando os donos do estabelecimento responsaveis pelas mesmas obras até a sua entrega.

— Vende-se uma preta recolhida com uma cria sendo o motivo da venda a mesma cria; cosinha enzomma, cose e tem todas as mais habilidades até ser boa enfermeira: na rua da Imperatriz n. 9, segundo andar.

Casa com sitio.

Vende-se a casa, do corredor do Bispo que fica junto a tenda de ferreiros, com 35 palmos de frente, e 75 de fundo com 3, janellas de frente e portão do lado com sotão na frente da mesma largura, e 3 janellas com uma sala no sotão e 4 quartos e 2 sala em baixo e tres quartos cozinha fora estribaria e 1 quarto para escravos, todo murado, cacimba de boa agoa tendo o terreno mais de 180 palmos de frente e mais de 100 de fundo com um terreno para a rua do Pires com 100 palmos de frente e mais de 200 de fundo proprio para se edificar todo plantado de arvores fructiferas como larangeiras, sapotizeiros, jaqueiras, figueiras, pinheiras, coqueiros, goiabeiras, fruta-pão, parreiras, caneleiras e mais arvores de fructo e flores, a tratar na rua da Matriz da Boa-Vista n. 54 taberna.

— Vendem-se carros de 4 rodas com bois mansos, proprios para carregar generos da alfandega ou assucar da estrada de ferro e trapiches: na rua de Apollo, armazem n. 38.

Cimento inglez.

Para collar vidros, louça, tartaruga, marfim etc., chegou uma pequena porção deste cimento ja mui canhecido nesta capital e se vende unicamente na casa de Augusto & Perdigão, na rua da Cadeia do Recife n. 23, a 2$ cada vidro dinheiro á vista. Os amadores devem quanto antes prover-se delle.

— Na fabrica de caldeireiro da rua Imperial, junto a fabrica de sabão, e na rua Nova, loja de ferragens n. 37, ha uma grande porção de folhas de zinco, já preparada para telhados, e pelo diminuto preço de 140 rs. a libra

Vende-se

Relogios patentes.
Estopas.
Lonas.
Camisas inglezas.
Peitos para camisas.
Biscoutos
Em casa de Arkwight & C., rua da Cruz n. 61.

Botica.

Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, vende-se os seguintes medicamentos:

Rob l'Affecteur.
Pilulas contra sezões.
Ditas vegetaes.
Salsaparrilha Bristol.
Dita Sands.
Vermifugo inglez.
Xarope do Bosque.
Pilulas americanas (contra febres).
Unguento Holloway.
Pilulas do dito.
Ellixir anti-asmathico.
Vidros de bocca larga com rolhas, de 2 onças e 12 libras.

Assim como tem um grande sortimento de papel para forro de sala, o qual vende a modico preço.

— Vendem-se libras sterlinas, em casa de N. O. Bieber & C.: rua da Cruz n. 4.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

— Vende-se uma duzia de cadeiras com assento de palhinha, 1 sofá, 2 cadeiras de encosto, 1 dita de balanço, 1 mesa de meio de sala, 2 consolos e 1 cama franceza, tudo de amarello e em bom estado: na travessa de S. Pedro n. 4, segundo andar.

REMEDIO INCOMPARAVEL.

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior part della são tão sorprendentes que admiram o medico mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seu braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde de viam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimentos, para senão submetterem á essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua firmativa.

Ninguem desesperaria do estado de saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente seguindo algum tempo o mentratato que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria prova incontestavelmente: Que tudo cura.

O unguento e util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas	Inflammação da bexiga.
Caimbras	—da matriz
Callos.	Lepra.
Cancres.	Males das pernas.
Cortaduras.	—dos peitos.
Dores de cabeça.	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
—dos membros.	Picadura de mosquitos.
Enfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
Ditas do anus.	Queimadelas.
Erupções e escorbuticas.	Sarna
Fistulas no abdomen.	Supurações putridas
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frieiras.	Tremor de nervos.
Gengiva escaldadas.	Ulceras na bocca.
Inchações	—do figado.
Inflammação do figado.	—das articulações.
	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.

Vende-se este unguento no estabecimento geral de Londres n. 224, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em prtuguez para o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz. 22, em Pernambuco.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

Espirito de vinho com 44 gráos.

Vende-se espirito de vinho verdadeiro com 44 gráos, chegado da Europa, as garrafas ou as canadas na rua larga do Rosario n. 36.

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins esilhões inglezes, candeeiros e casticaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavallos e relogios d'ouro patente ingleze

Rival sem segundo.

Na rua do Quaimado n. 55, defronte do sobrado novo, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, ha para vender os seguimes artigos abaixo declarados:

Caixas de agulhas francezas a 120 rs.
Sapatos de trança de algodão a 1$.
Cartas de alfinetes finos a 100 rs.
Espelhos de columnas, madeira branca, a 1$440.
Phosphoros com caixa de folha a 120 rs.
Frascos de macassá perula a 200 rs.
Duzia de facas e garfos muito finos a 3$500.
Colchetes em cartão de boa qualidade a 40 rs.
Caixas de colchetes batidos a 60 rs.
Caixas de obreias muito novas a 40 rs.
Frasco de oleo de babosa a 500 rs.
Dito dito para fazer cabello corredio a 800 rs.
Sapatos de lãa para crianças e 200 rs.
Pares de meias para meninas a 240.
Pares de luvas de fio de Escocia a 320.
Massos de grampos muito boas a 40 rs.
Agulheiros de marfim a 160 rs.
Canivetes de aparar penas a 100 rs.
Grampos de seda muito finas a 600 rs.
Tesouras para costura muito finas a 500 rs.
Ditas para unhas a 500 rs.
Peças de franja de lãa com 10 varas a 1$.
Peças de trança de lãa com 10 varas a 500 rs.
Fetilho para enfeitar vestido (peça) 1$.
Linhas Pedro V, cartão com 200 jardas, a 60 rs.
Ditas dito com 100 jardas a 20 rs.
Escovas para dentes muito finas a 200 rs.
Pares de meias de cores para homem muito finas a 140.
Cordão imperial (peças) 40 rs.

Grammatica ingleza de Ollendorff.

Novo methodo para aprender a lêr, a escrever e a fallar inglez em 6 mezes, obra inteiramente nova, para uso de todos os estabelecimentos de instrucção, publicos e particulares. Vende-se na praça de Pedro II (antigo largo do Collegio) n. 37, segundo andar.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Suthall Mellor & C.

Loja das seis portas em frente do Livramento.

Covado a 200 rs.

Chitas largas de bonitos gostos a 200 rs. o covado, ditas estreitas a imitação de lãazinhas a 160 rs., cassas de salpicos brancas e de cores a 200 rs. o covado, pêças de esguião de algodão muito fino a 3$ a peça, ditas de bretanha de rolo com 10 varas a 2$, riscadinho de linho a 160 rs. o covado, chales de merinó estampados a 2$, lenços brancos com barra de côr a 120 rs., ditos com bico a 200 rs., algodão monstro de duas larguras o melhor que é possivel a 640 rs. a vara, mussulina encarnada a 240 o covado, filó de linho preto bastante largo. A loja está aberta até as 9 horas da noite.

CALÇADO

45---Rua Direita---45

Este estabelecimento offerece ao publico um bello e rico sortimento por preços convenientes, a saber:

Homem.

Borzeguins imperiaes.	10$000
Ditos aristocraticos	9$000
Burzeguins moscovia (prova de fogo e d'agua.	9$000
Ditos democraticos.	6$000
Meio borzeguins patente. . .	6$500
Sapatões nobreza.	6$000
Ditos infantes.	5$000
Ditos de linha (3 1|2 baterias).	6$000
Ditos fragata (sola dupla). . .	5$000
Sapatos de salto (do tom). . .	6$000
Ditos de petimetre.	5$000
Ditos bailarinos.	3$500
Ditos impermeaveis.	2$500

Senhora.

Borzeguins primeira classe (salto de quebrar).	5$000
Ditos de segunda classe (quebra cambada).	4$800
Ditos todos de merinò (salto dengoso).	4$500

Meninos e meninas.

Sapatões de força.	4$000
Ditos de arranca.	3$500
Borzeguins resistencia 4$ e . .	3$800

Pateo de S. Pedro n. 6, armazem de generos seccos e molhados.

Vende-se neste novo estabelecimento saccos com farelo de Lisboa, farinha de mandioca, milho, feijão mulatinho e preto, gomma de mandioca, arroz de casca e dito do Maranhão de superior qualidade, doce da casca da goiaba, vinho do Porto em garrafa do melhor que póde haver no mercado, manteiga ingleza e franceza, banha de porco em latas, bolachinhas de soda de todas as qualidades, cerveja preta e branca da melhor marca, queijos flamengos frescaes, conservas inglezas e os mais generos que se vendem por menos preço do que se vende em outra qualquer parte.

Cambraia organdys a 360 o covado.

Vende-se na rua do Crespo, loja n. 8, de quatro portas, cambraia franceza organdys a 360 o covado, para acabar uma factura; assim como boas chitas francezas a 240 e 300 rs., fazenda de lindos padrões e cores fixas: dão-se maostra.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.

PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contem mercurio, nem alguma outra substancia delecteria. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada é igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; é inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso: conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mais afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude

Não se perca tempo em tomar este remedio para quaquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febre de toda a especie
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades de menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Dysinteria.	Mal de Pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
—de barriga.	Obstrucção de ventre.
—nos rins.	Phthisica ou consumpção pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no ventre	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas secundarios.
Ditas venereas.	Tumores.
Enxaqueca.	Tico doloroso.
Herysipela.	Ulceras.
Febre biliosas intermitente.	Venereo (mal).

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. cada uma dellas, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa de Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco

Potassa da Russia e cal de Lisboa.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender a verdadeira potassa da Russia nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra, tudo por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

Machinas de costura.

N. O. Bieber & C. Successores avisam ao publico, que no seu armazem na rua da Cruz n. 4, estão expostos á venda as melhores machinas de costura que até hoje teem vindo a este mercado, as quaes possuem todos os melhoramentos inventados até esta época sem ter os defeitos que em outras se nota, assim são de construcção simples e facilitam o uso. A costura feita por estas machinas não teem igual em obra de mão, um ponto bonito e forte, alem de que alinham e cosem de todos os modos, cada caixa de costura representa um lindo toilete para gabinete de senhora. Igualmente ha machinas para selleiros, etc. Os preços são modicos, e o Sr. Birmingham, engenheiro, ensina o uso das machinas e todas as particularidades da conservação de sua construcção no acto da compra.

Loja das seis portas em frente do Livramento.

Roupa feita barata.

Paletots de casemira escura a 4$, ditos de alpaca preta a 4 e 5$, camisas brancas e de cores a 2$, ditas de fustão a 2$500, ceroulas muito finas a 1$600 e 2$, paletots e brim pardo a 3$, calças de casemira pretas e de cores, paletots de panno preto, sobrecasacas, colletes de casemira preta, ditos de velludo preto e de cores, um completo sortimento de roupa feita.

Vendem-se

saccos de milho novo vindos de Fernando muito grandes, por preço commodo: na rua Nova numero 61.

ILEGÍVEL

FABRICA
DE
CALDEIRARIA E FUNDIÇÃO DE METAES.

Sita na rua Imperial n 118 e 120 junto a fabrica de sabão.

DE

Sebastião J. da Silva dirigida por Francisco Belmiro da Costa.

Neste estabelecimento ha sempre promptos alambiques de cobre de differentes dimenções de 300$ a 3:000$) simples e dobrados, para destilar aguardente, aparelhos destilatorios continos para restilar e destilar espiritos com graduação até 40 gráos (pela graduação de Sellon Cartier) dos melhores systemas hoje approvados e conhecidos nesta e outras provincias do imperio, bombas de todas as dimenções, asperantes e de repucho tanto de cobre como de bronze e ferro, torneiras de bronze de todas as dimenções e feitios para alambiques, tanques etc., parafusos de bronze e ferro para rodas d'agua, portas para fornalhas e crivos de ferro, tubos de cobre e chumbo de todas as dimenções para encanamentos, camas de ferro com armação e sem ella, fugões de ferro potaveis e economicos, tachas e tachos de cobre, fundos de alambiques, passadeiras, espumadeiras, cocos para engenho, folha de Flandres, chumbo em lençol e barra, zinco em lençol e barra, lençóes e arroellas de cobre, lençóes de ferro e latão, ferro suecia inglez de todas as dimensões, safras, tornos e folles para ferreiros etc., e outros muitos artigos por menos preço do que em outra qualquer parte, desempenhando se toda e qualquer encommenda com presteza e perfeição já conhecida e para commodidade dos freguezes que se dignarem honrarem-nos com a sua confiança, acha-se na rua Nova n. 37 loja de ferragens pessoa habilitada para tomar nota das encommendas.

FUNDIÇÃO D'AURORA.

Seus proprietarios offerecem a seus numerosos freguezes e ao publico em geral, toda qualquer obra manufacturada em seu reconhecido estabelecimento a saber: machinas de vapor de todos os tamanhos, rodas d'agua para engenhos todas de ferro ou para cubos de madeira, moendas e meias moendas, tachas de ferro batido e fundido de todos os tamanhos, guindastes, guinchos e bombas, rodas, redetes, aguilhões e boccas para fornalha, machinas para amassar mandioca e para descaroçar algodão, prenças para mandioca e oleo de ricini, portões gradaria, columnas e moinhos de vento, arados, cultivadores, pontes, caldeiras e tanques, boias, alvarengas, botes e todas as obras de machinismo. Executa-se qualquer obra seja qual fôr sua natureza pelos desenhos ou moldes que para tal fim forem apresentados. Recebem-se encommendas neste estabelecimento na rua do Brum n. 28 A e na rua do Collegio hoje do Imperador n. 65 moradia do caixeiro do estabelecimento José Joaquim da Costa Pereira, com quem os pretendentes se podem entender para qualquer obra.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C. praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos e tambem cancellins e cadeias para os mesmos de excellente gosto.

— Vende-se uma loja de calçado na rua do Livramento n. 33, muito afreguezada, e com armação nova, e propria para qualquer negocio que se pretenda botar: a tratar na mesma loja.

— Vende-se a casa terrea n. 35 da rua do Padre Floriano, com chãos proprios: a tratar na rua larga do Rosario n. 20, segundo andar.

PECHINCHA.

Vende-se um bom cavallo castrado muito andador de tudo, sem achaques, por pouco dinheiro; na rua dos Pescadores ns. 1 e 3.

Vende-se uma excellente propriedade construida de cal e tijolo, paredes dobradas, com 2 salas, 4 quartos, cosinha fora e muito fresca sita na frequezia de Jaboatão do lado do rio do mesmo nome: a tratar na rua do Queimado n. 46 A

— Na rua da Cadeia n. 24, vendem-se as seguintes fazendas, por metade de seu valor, para liquidação.

Bicos de seda brancos e pretos, de todas as larguras, vara a 160, 240, 400, 800 e 1$000.

Um completo sortimento de franjas de seda e de algodão.

Chales de touquim a 10, 15, 20 e 35$.

Botões de seda, velludo, de louça e de fustão de qualidades finas, duzia a 200, 400 e 600 rs.

Collarinhos bordados de 500 rs., 2$, 3 e 4$.

Entremeios finos, peças com 12 varas a 1$.

Folhos bordados tiras a 500, 1$, 2$, 3$500.

Camisetas com manguitos a 3$, 4, 5 e 6$.

Enfeites de flores a 6$.

Chapeos de seda para senhora a 10$.

Casaveques de velludo a 40 e 60$.

Ditos de seda a 25$.

Ditos de fustão a 8 e 12$

Fitas de seda e de todas as qualidades de 160 rs. a 1$500.

Ditas de velludo de 240 rs. a 1$.

Seguro contra Fogo
COMPANHIA
NORTHERN
LONDRES

AGENTES

C. J. Astley & Companhia.

Vende-se

Formas de ferro para purgar assucar.
Enchadas de ferro.
Ferro sueco.
Espingardas.
Aço de Trieste.
Pregos de cobre de composição.
Barrilha e cabos.
Brim de vela.
Couro de lustre.
Palhinha para marcineiro: no armazem de C. J. Astley & C.

Loja de calçado.

Vende-se a dinheiro ou a prazo uma loja de calçado com poucos fundos, muito propria para qualquer principiante, e muito acostumada a vender bilhetes de loteria: quem pretender dirija-se á praça da Independencia n. 39, que se dirá qual é.

Bajús.

Com este nome acaba de chegar uma pequena porção de transparentes de flores mui elegantes para candieiros: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Cavallo fino.

Vendem-se dous cavallos com todos os andares, muito gordos e sem achaques, bonitas cores: na rua do Queimado n. 46, loja.

Lenços, bicos e rendas.

Na loja da rua do Crespo n. 14, vende-se ricos lenços de labyrinto de cambraia de linho, bicos e rendas feito na provincia do Ceará.

Balões de 30 arcos,

Chegaram as mais modernas e melhores saias de balão com 30 arcos: na rua da Imperatriz numero 12.

Para colchões.

Ainda ha um resto do superior panno de linho proprio para colchões: na rua da Cadeia do Recife n. 48, loja de Leite & Irmão.

Admiraveis remedios americanos.

Todas as casas de familia, senhores de engenho, fazendeiros, etc., devem estar prevenidos com estes remedios. São tres medicamentos com os quaes se cura eficazmente as principaes molestias

Prompto alivio de Radway.

Instantaneamente alivia as mais acerbas dores e cura os peiores casos de rheumatismo, dor de cabeça, nevralgia, diarrhéa, camaras, colicas, bilis, indigestão, crup, dores nos ossos, contusões, queimadura, erupções cutaneas, angina, retenção de ourina, etc., etc.

Solutivo renovador.

Cura todas as enfermidades escrophulosas, chronicas e syphiliticas; resolve os depositos de máos humores, purifica o sangue, renova o systema; prompte e radicalmente cura, escrophulas, venereo, tumores glandulares, ictericia, dores de ossos, tumores brancos, afecções do figado e rins, erysipelas, abcessos e ulceras de todas as classes, molestias d'olhos, difficuldade das regras das mulheres hipocondria, venereo, etc

Pilulas reguladoras de Radway

para regularisar o systema, equilibrar a circulação do sangue, inteiramente vegetaes favoraveis em todos os casos nunca occasiona nauzeas nem dores de ventre, dóses de 1 a 3 regularisam, de 4 a 8 purgam. Estas pilulas são efficazes nas affecções do figado, bilis, dor de cabeça, ictericia, indigestão, e em todas as enfermidades das mulheres, a saber: irregularidades, fluxo, retenções, flores brancas, obstrucções, histerismo, etc., são do mais prompto effeito na escarlatina, febre biliosa, febre amarella, e em todas as febres malignas.

Estes tres importantes medicamentos vem acompanhados de instrucções impressas que mostram com a maior minuciosidade a maneira de applica los em qualquer enfermidade. Estão garantidos de falsificação por só haver á venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, na rua da Imperatriz n. 10, unicos agentes em Pernambuco.

Rapé nacional D. Pedro II da imperial fabrica de João Candido de Miranda, Rio de Janeiro.

Este rapé sem duvida o de melhor qualidade fabricado neste imperio, acaba de chegar e vende-se no deposito, rua do Vigario n. 23, escriptorio.

Barato para acabar.
Rua do Passeio Publico, loja numero 11.

Meias para senhora, duzia a 3$500, e 4$500 superior, cortes do vestido de cambraia com listras de seda a 5$, ditos de lãa a 5$, ditos de cambraia a 3$, ditos de cassas a 2$200, peças de cambraia de salpicos a 3$600, grosdenaple muito fino a 1$700, 2$ e 2$300, cortes de casemira a 3$, chita franceza a 220 o covado, camisas francezas de cores e brancas a 1$600, gravatas de linho a 500 rs., ditas do setim a 560 rs. e 1$, chapeos de baeta avariados a 320, ditos de feltro, boa fazenda, a 2$800 e 4$, algodão de duas larguras, a vara a 600 rs., algodãozinhos a peça a 3$, 3$400, 3$800 e 4$800 muito incorpados, madapolões a peça 3$300, 4$200, 4$400, 4$600, e 6$ muito finos, meias cruas a duzia 1$800, panno da Costa covado a 340, chapeos de sol de panno ordinario a 1$800, ditos de seda a 6$800, algodão de sacco, vara a 280, chales de lãa a 1$800, ditos de merinó bordados a 5$500, ditos lisos a 4$500, lenços para rapé de alcobaça a duzia 4$, ditos de ganga muito finos a 3$800, paletots de casemira forrados de seda a 18$, calças de casemira ordinaria com mofo a 2$, castores muito grossos a 260 o covado, brim miudo para calça a 180 rs. o covado, algodão de listra muito bom a 200 rs., dito mesclado a 180, peças de chita para coberta a 8$500 muito fina, ditas miudas para vestidos a 7$, ditas a 6$800, e outras muitas fazendas que só á vista do comprador fará fé.

Liquidação de fazendas
Por menos de seu valor
Na rua Direita n. 68.

Riquissimos vestidos de bareje de seda, ditos de mussulina de seda, ditos de fantasia de seda, ditos de seda preto, ditos de grosdenaples bordado a velludo, polacas francezas da ultima moda, chales de todas as qualidades, paletós de panno e de casemira de differentes qualidades, ditos de alpaca preta e de cores de 2$ á 3$000, e outras muitas fazendas que é enfadonho menciona-los. (Affiançando-se que não se engeita dinheiro.)

Rua Nova n. 34.

Madama Rosa vende ricos chapeos de seda para senhora de differentes preços, de 10$ a 25$, ditos a Garibaldi para menina de 5 até 14 annos, ditos para baptisado, ricas toucas para senhora, pretas e de cores, capellas para noiva, enfeites a imperatriz pretos e de cores, cortes de vestidos para noiva, ditos pretos e de cores, espartilhos de enfiar, ditos com carretel, ricos sintos com fivelas para senhora e manteletes, vestuarios para baptisado, luvas de pellica, ditas de retroz, balões, grande sortimento de chapeos de sol para homens e senhoras.

CORAL.

Vende-se verdadeiro coral de rais a preço muito commodo, e mais muitas miudezas e rapé de varias qualidades, tanto a retalho como em libras: na rua larga do Rosario passando a botica a segunda loja de miudezas n. 38.

Vinho de Bordeaux.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., rua da Cruz n. 10, encontra-se o deposito das bem conhecidas marca dos Srs. Brandenburg Fréres e dos Srs. Oldekop Mareilhac & C., em Bordeaux. Tem as seguintes qualidades:

De Brandenburg fréres.

St. Estéph.
St. Julien.
Margaux.
Larose.
Château Léoville.
Château Margaux.

De Oldekop & Mareilhac.

St. Julien.
St. Julien Médoc.
Chateau Léoville.

Na mesma casa ha para vender:

Sherry em barris.
Madeira em barris.
Cognac em barris qualidade fina
Cognac em caixas qualidade inferior.
Cerveia branca

As melhores machinas de coser dos mais afamados autores de New-York, I. M. Singer & C. e Wheeler & Wilson.

Neste estabelecimento vendem-se as machinas destes dous autores, mostram-se a qualquer hora do dia ou da noite, e responsabilisamo-nos por sua boa qualidade e segurança: no armazem de fazendas do Raymundo Carlos Leite & Irmãos rua da Imperatriz n. 10, antigamente aterro da Boa-Vista.

Liquidação para acabar.

Na loja da rua do Crespo n. 14, vende-se um variado sortimento de fazendas abaixo mencionados e por preços o mais barato que se pode imaginar;

Cassas de cores fixas o covado a 160 rs.
Camisinhas de cambraia com gollinhas a 500 rs
Dita dita com gollinhas e manguitos a 4$
Pentes riquissimos de tartaruga de 10$ e 15$.
Chales de lãa estampados a 2$500.
Ditos de merinó de uma só côr a 3$.
Ditos de touquim a 15$.
Lenços de cassa de cores com bico a 120 rs.
Paletot de seda para homem de 10$ a 12$.
Dito de panno e casemira a 15$ e 18$.
Cortes de vestidos de tarlatana bordados a seda a 13$ e 20$.
Ditos dito de fular de seda a 15$
Dito dito de seda preta e de cores bordados com babados a 60$.
Ditos dito de grosdenaple preto bordado a velludo com babados a 70$.
Ditos dito de grosdenaple preto a 50$.
Ditos dito de grosdenaple preto d'aquile a 30$.
Ditos dito dito dito a 25$.
Ditos dito de seda de cores com babado a 20$ e 40$.
Ditos dito de phantasia de barege a 15$ e 17$.
Ditos dito de cambraia brancas bordados finos a 20$ e 30$.
Ditos dito de seda preta lavrada a 25$.
Ditos dito de seda de cores lavrada a 30$.
Ditos dito de cambraia e seda a 3$.
Ditos dito de fustão com casaveque feitos a 15$.
Casaveques de cambraia bordado de 3$, 4$ e 15$.
Penteadores de cambraia bordados para senhora a 5$.
Romeiras de cambraia de salpico e bordadas a 1$ e 2$.
Visitas e sahidas de baile de merinó e seda a 8$ e 15$.
Manteletes de grosdenaple branco a 10$.
Ditos dito preto com bico de 15$ a 20$.
Visita de filó preto a 10$.
Saias bordadas para senhora a 2$, 2$500, 3$ e 5$
Capas de velludo ricamente bordadas para senhora a 80$.
Camisas de cambraia de salpico para menina a 1$.
Ditos de fustão bordado para criança a 1$.
Ditos de seda bordados para criança a 7$.
Vestuarios de gorgurão para menino e menina a 5$, 8$ e 15$.
Ditos de brins para menino a 4$.
Ditos de fustão para meninos a 6$.
Calças de casemira de cores para menino a 6$.
Vestidos de cambraia bordados para baptisado de crianças a 6$ e 15$.
Colxas abertas de lã para cama a 5$.
Grosdenaple de cores covado a 1$ e 1$200.
Tafetá de cores com pequeno defeito de mofo o covado a 320 rs.
Barege de seda lindos padrões o covado a 900 rs.
Lã de cores muito fina o covado a 600 rs.
Riscado de lã e seda muito fino o covado a 800 rs.
Chales de cores o covado a 500 rs.
Lenços de seda de cores a 1$ e 1$500.
Luvas brancas de pelica em bom estado a 500 rs.
Ditas de seda pretas e de cores a 320 rs.
Leques finissimos a 1$500, 3$ e 15$.
Peça de fita de gorgurão para sinto de senhora com 11 varas a 4$500.
Peça estreita de velludo com 10 1/2 varas a 1$.
Fita muito larga e rica desenho para cinta de senhora a vara 2$500.
Chapeos de palha copa alta para homem a 4$.
Ditas amazonas para montaria de senhora a 4$.
Ditos de seda para senhora a 10$.
Ditos de seda de cores para criança a 4$.
Bonets de lontra para menino a 4$.

Pechincha
Para os Srs. de engenhos, Alambiques de 16 a 200 canadas,
Na fabrica de caldereiro de Villaça Irmão & Andrade, rua do Brum ns. 11 e 13.

Tem um grande sortimento de alambiques, capuças e serpentinas de cobre simples e continos, e uma machina de cobre de destilar e restilar espiritos até 40 gráos pelo systema de Lugier, e sinos de 16 libras a 8 arrobas, tudo se vende por menos 5 a 10 por cento do que em outra qualquer parte, a prazo ou a dinheiro, e fabrica-se e concerta-se todas as obras de cobre, bronze e folha com a maior presteza possivel.

— Vende-se uma negra um pouco idosa: na rua Direita n. 127.

— Vende-se toucinho novo de Lisboa a 360 rs., azeite de peixe a 400 rs.: na rua Direita n. 14, esquina de S. Pedro.

Vinho genuino.

Ainda ha uma pequena quantidade de ancoretas deste vinho sem confeição, e proprio de doentes: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

5000 RS.

Ferros economicos de engommar a vapor: na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

AGENCIA DA

FUNDIÇÃO LOW-MOW,
Rua da Senzala Nova n.° 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machina de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para d

Bichas.

Vendem-se bichas recentemente chegadas, muito novas, por preço commodo; em casa de João Sou e C.a rua da Cruz n. 22, na botica franceza.

Telhado de zinco.

O telhado de zinco aqui usado nas companhias do gaz e caminho de ferro, é uma das boas invenções modernas, elle faz-se recommendavel pela grande duração, pouco peso no edificio, bom acondicionamento, barateza do custo, facil conducção etc., etc., todos sabem que a duração do zinco é infinita principalmente se se tiver a cautela de dar uma mão de tinta do lado exposto ao tempo, uma telha de zinco com o peso de 20 libras, cobre um espaço que precisaria para tal fim 50 telhas de barro, o espaco coberto pela telha de zinco não penetra o menor pingo de chuva e a facilidade de sua conducção é tal que uma carroça pode conduzir de uma só vez o telhado preciso para cobrir uma grande casa, é o telhado de zinco muito util principalmente para cobrir engenhos, estaleiros, barracões de ferrarias, armazens de deposito etc., etc., em summa quem quizer experimentar o telhado de zinco, conhecera' sua grande vantagem, este telhado vende se a 120 rs. por libra de 50 telhas para cima: nos armazens de Paulo José Gomes e Manoel Firmino Ferreira rua da Concordia armazem de materiaes.

NOVIDADE
AO
armazem de fazendas da rua do Queimado n. 19.

Lençóes de bramante de uma só largura pelo barato preço de 1$800 cada lençol.

Covado a mil e duzentos réis.

Grosdenaples furta-cores com umas pintas de mofo muito pouco, pela pechincha de 1$200.

A 5$500 chales.

Chales de merinó bordado, franja de seda.

Grandes colchas a 5$500.

Colchas de fustão muito grandes de lindos desenhos a preço de 5$500.

Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande sortimento de tachas e moendas para engenho, do muito acreditado fabricante Edwin Maw a tratar no mesmo deposito ou na rua do Trapiche n. 4.

GRANDE SORTIMENTO DE
Fazendas e roupa feita

NA LOJA E ARMAZEM DE

Joaquim Rodrigues Tavares de Mello

RUA DO QUEIMADO N. 39

EM SUA LOJA DE QUATRO PORTAS.

Tem um completo sortimento de roupa feita, e convida a todos os seus freguezes e todas as pessoas que desejarem ter um sobrecasaco bem feito, ou uma calça ou collete, de dirigirem-se a este estabelecimento que encontrarão um habil artista, chegado ultimamente de Lisboa, para desempenhar as obras a vontade dos freguezes. Já tem um grande sortimento de palitots de casemira cor de rapé e outros escuros, que se vendem a 12$, outros de casemira de quadrinhos da mais fina que ha no mercado a 16$, ditos de merinó setim a 12$, ditos de alpaka muito fina a 6$, ditos francezes sobrecasacados a 12$, ditos de panno fino a 20$, 25$, e 30$, sobrecasacas francezas muito bem feitas a 35$, calças feitas da mais fina casemira a 10$, ditas de brim e de fustão por preço commodo, um grande sortimento de colletes de casemira a 5$, ditos de outras fazendas por preço commodo, um grande sortimento de sapatos de tapete de gosto muito apurado a 2$, ditos de borracha a 2$500, chapéos de castor muito superiores a 16$, ditos de seda, dos melhores que tem vindo ao mercado a 10$, ditos de sol. inglezes a 10$, ditos muitos bons a 12$, ditos francezes a 8$, ditos grandes de panno a 4$, um completo sortimento de gollinhas e manguitos, tiras bordadas, e entre meios muito proprio para collerinhos de meninos e travesseiros por preço commodo, camisas bordadas que servem para batisado de crianças e para passeio a 8$, 10$ e 12$, ricos lenços de cambraia de linho bordados para senhoras, ditos lisos para homem por preço commodo, saias bordadas a 3$500, ditas muito finas a 5$. Ainda tem um restinho de chales de toquim a 30$, cortes de vestido de seda de cores muito lindas e superiores qualidades a 100$, que já se venderam a 150$, capotinhos pretos e manteletes pretos de ricos gostos a 20$, 25$ e 30$, os mais superiores chales de casemira estampados, muito finos, a 8$ e a 10$, toalhas de linho de vara e tres quartas, adamascadas, muito superiores a 5$, ditas para rosto de linho a 1$, chitas francezas de superior qualidade, tanto escuras como claras a 260, 280, 320, 400 e 440 rs. o covado, ricas casemiras para calça, colletes e palitots a 4$ o covado, e um completo sortimento de outras fazendas, e tudo se vende por preço barato, e que não é possivel aqui se poder mencionar nem a quarta parte dellas, no entanto os freguezes chegando e querendo comprar não irão sem fazenda.

Libras sterlinas.

Vende-se no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, na praça do Corpo Santo.

Terrenos perto da praça.
Caminho dos omnibus.

Os herdeiros do commendador Antonio da Silva vendem sua propriedade, no lugar da Casa Forte, em sortes de terra a vontade dos compradores com a unica restricção de não terem menos de 30 palmos de frente, e fundo designado pela respectiva planta approvada pelas autoridades competentes. O engenheiro Antonio Feliciano Rodrigues Sette é o encarregado das medições precisas, e pode ser procurado no mesmo sitio, ou na rua estreita do Rosario n. 30, terceiro andar, ou na praça da Boa-Vista, botica de Joaquim Ignacio Ribeiro Junior: os pretendentes podem dirigir-se igualmente para qualquer proposta ou esclarecimento ao herdeiro L. A. Dubourcq, no seu sitio na Capunga.

— Na rua Nova n. 33, loja de ferragens, vende-se uma escrava pelo baratissimo preço de 800$000.

— Vende-se uma negra da Costa sem vicios e nem achaques, de idade de 35 annos, para todo serviço, por preço commodo: na rua da Imperatriz n. 19, com Frederico Chaves.

— Vende se na rua da Cruz armazem n. 55:

Cera de carnauba a 10$ a arroba em saccos.
Sebo refinado do Porto em caixões a 11$.
Dito em barricas a 10$500.
Dito em velas caixotes de 1 arroba por 12$
Fio da Bahia em saccos por libra 750 rs.

Vende-se na loja de Antonio Augusto dos Santos Porto na loja ns. 37 e 39 na praça da Independencia, capellas de aljofar e imortale para catacumbas, tumulos etc., etc., da forma seguinte e preços razoaveis:

Capellas de aljofe com inscripções, grandes a	10$
Ditas ditas por	8$
Ditas ditas por	5$
Ditas ditas por	3$
Ditas de imortalle por	2$
Quadros com a imagem do Senhor Cruxificado com inscripções por baixo a 10$ e a	8$

Ferros de engommar economicos a 5$000.

Estes magnificos ferros acham-se a venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, rua da Imperatriz n. 10.

Liquidação para acabar.

Na loja da rua do Crespo n. 14, vende-se um variado sortimento de fazendas abaixo mencionadas, e por preço o mais barato que se pode imaginar.

Paletot sacco de panno preto de 16$ a 18$.
Dito fino de alpaca preta a 12$
Dito dito de cores a 6$.
Dito dito dito a 5$.
Dito dito de alpaca preta para menino a 7$.
Dito de brim branco de linho a 4$.
Dito de ganga a 2$500.
Gravatinha de velludo para pescoço de senhora a 400 rs.
Lenços de retroz bordados para senhora a 500 rs.
Entremeios bordados, vara a 500 rs.
Tiras bordadas de palmo de largura a 1$.
Ditas ditas largas, vara a 1$600.
Tapete a velludado a 6 e 8$.
Ditos ditos, ricos, para 4 cadeiras a 18$.
Pannos para mesa a 2$500 e 5$500.

Camisas inglezas.

Acaba de chegar na bem conhecida loja de Goes & Bastos, rua do Queimado n. 46, um grande e novo sortimento das camisas inglezas, gostos modernos, e por ser grande porção convida-se os freguezes a virem comprar a duzia dor 35$; são de linho puro.

— Em casa de N. O. Bieber & C. Successores, rua da Cruz n. 4, acha-se á venda um grande e variado sortimento de ferragens finas, obras de tanoeiro e pertences sem fim por usos domesticos, productos todos da industria norte americana, assim como:

Arados de diversos tamanhos.
Moinhos de milho.
Machinas para cortar capim.
Grades.
Machinas para descaroçar milho.
Cultivadores e ferros de engommar economicos

Vendem-se

canoas de amarello de 28 a 45 palmos, por preços commodos: na rua do Vigario n. 5.

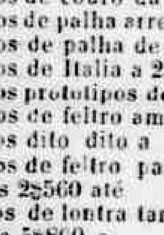

Liquidação.

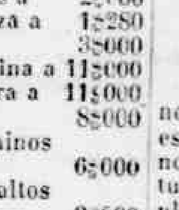

Chapéos do Chyli de 2$ até	12$000
Ditos de couro da Russia a	1$000
Ditos de palha arrendados muito finos a	2$000
Ditos de palha de trança hamburgueza a	1$280
Ditos de Italia a 2$ e	3$000
Ditos prototipos de qualidade muito fina a	11$000
Ditos de feltro amazonas para senhora a	11$000
Ditos dito dito a	8$000
Ditos de feltro para homem e meninos de 2$560 até	6$000
Ditos de lontra tanto baixos como altos de 5$800 a	9$000
Ditos de massa de copa com pello de 2$ até	10$000

Tendo outras muitas qualidades de chapéos como de bonets tanto para homem como para meninos, fitas tanto de seda como de velludo, sola de lustre, coro de anta branco proprio para talins de fuzileiros e outros muitos objectos que só á vista se poderão fazer o preço e tudo isso se vende por menos do seu valor por ser dinheiro á vista: na loja de chapéos da praça da Independencia ns. 36 e 38 de Domingos Francisco Ramalho.

NA NOVA
Loja de miudezas na rua *Direita N. 85, onde tem o lampeão do gaz,*

vendem-se peças de fitas de coz a 240 rs., caixas d'agulhas francezas a 160 240 rs., colheres de metal principe para soupa fino a 5$200, ditas para chá a 2$800 a duzia, enfeites de vidrilhos pretos finos a 2$500, caixa de bufalo a 1$ e 1$800, bandejas finas a 1$500, 2$ 3$, 4$, e 5$, maços de grampas roliças a 40 rs., ditos de caracol a 80 rs., tinteiros e areeiros finos a 2$, galão de linho branco a 100 rs. a vara, pulseiras pretas a 1$, torcidas para candieiros a 160 rs. a duzia, peças de fitas de linho a 60 e 80 rs., cordas para violão a 80 e 120 rs., tranças de linho para enfeites de vestidos a 900 rs. a peça, pentes de alizar, de baleia, a 240, calungas de diversas qualidades a 120, 160, 200, 240, 280 e 480 rs., golinhas de corchi para senhora a 800 e 1$, canivetes de uma folha a 160, escôvas para dentes a 240 rs. sabão fino para barba a 80 e 320 rs., bicos finos finos a 40, 80 e 100 rs. a vara, meias para senhoras a 320 rs. o par, linhas de miada para corchi a 20 rs. a miada, ribique a 80 rs. o papel, obreias de maça a 80 rs. a caixa, visporas a 1$, cartas francezas a 240 e 320, ditas portuguezas a 240 rs., lapis finos de côres a 160, linhas pera marca a 20 rs., tesouras a 100 rs., pentes para atar cabello a 160 rs., oculos de aço a 500 e 800 rs., pomada franceza a 100 rs., tapetes para lanternas a 2$500 o par, toucas para meninas e meninos de lãa a 800 rs., colheres para chá a 800 rs. a duzia, allinetes em caixinha muito fino a 200 e 280 rs., luvas de fio d'Escossia de côres para homem a 640, ditas brancas a 640 rs., meias cruas finas para homem a 3$200 a duzia, lãa para bordar a mais fina que ha a 7$500, tinta de carmim fina a 500 rs., caixinha de papel sortidas em côres a 1$, ditas de quadrinhos a 800 rs., ditas de côres a 800 rs, atacadores d'algodão chatos a 60 rs., ditos roliços a 100 rs., pentes travessas para meninas a 640 rs, ditos de borracha para alizar a 600 e 800 rs., ditos de bufalo branco a 500 rs., ditos para piôlhos a 280 rs, ditos para suissas a 500 rs., peças de tranças de lãa de caracol a 60 rs., fitas de seda da largura de 5 dedos a 640 rs., obreias de colla a 100 rs., boneras de camurça a 160 rs., ditas de chouro a 500, 800, 1$ 60 e 2$, tesouras para unhas a 800 rs., ditas para costuras a 1$, faca de cabo de balanço dous botões 6$500 enfeites dos mais modernos que ha para senhoras a 5$ e 4$500, ditos para meninas a 4$00 e 5$, caixa de lamparinas de nova invenção a 100 e 60 rs. bicos pretos de seda a 100, 160, 200, 280, 320 e 500 rs., carretel de linha do gaz de todas as cores a 40 rs., ricas figuras para quadros; venham logo antes que se acabe a pechincha.

Maçãas

das melhores qualidades que existe em Portugal, vende-se unicamente no armazem Progresso de Duarte & Irmão, no largo da Penha n. 8.

CANDIEIROS ECONOMICOS

Grande sortimento de candieiros economicos a gaz idrogenio, e todos os mais preparos para consumo dos mesmos: na rua Nova n. 20, loja Vianna.

Escravos fugidos.

— Fugiu no dia 2 de setembro do corrente anno o escravo Francisco, mulato claro com idade de 30 annos pouco mais ou menos, barbado, cabellos pretos anellados, conduzio uma maca de ovelha em que levou a roupa e algum dinheiro, assim como um chapéo de couro, é natural da villa do Ipú (provincia do Ceará) e foi comprado a Pedro Honorato da villa do Tamboril da mesma provincia; roga-se aos capitães de campo, autoridades policiaes e a qualquer pessoa a apprehensão do dito escravo, a entregar a João José de Carvalho Moraes Filho, na rua do Queimado n. 13, que será bem recompensado.

— Desappareceu no domingo 2 de setembro proximo passado, pelas 6 horas da tarde, o escravo Antonio, cabra, de idade 20 annos, mais ou menos, bem parecido, corpo e feições regulares, com principio de buço, cabellos carapinhos e um tanto ruivos, falla mansamente, levou vestido camisa e calça branca, chapéo de feltro de cor parda e um surrão de couro com baeta e alguma roupa; julga-se que seguira em companhia de outros para o sertão do Buique, d'onde veio remettido por seu senhor que foi Miguel de Barros da Silva Junior; dito escravo foi comprado em 31 de março de 1858 a João José de Carvalho Junior: pede-se as autoridades policiaes, capitães de campo, ou qualquer pessoa que o possa descubrir, o pegarem, mandando-o apresentar a seu senhor José Gomes Leal, morador no Recife, rua da Cadeia, casa n. 56, primeiro andar, onde será generosamente recompensado aquelle dos capitães ou pessoa do povo que o venha entregar.

ATTENÇÃO.

Fugio desde o dia 13 de agosto do corrente anno, o escravo crioulo de nome Luiz, com os signaes seguintes: alto e bem feito de corpo, côr fula, dentes alimados; é gago principalmente quando falla com medo, este escravo é natural do Sobral onde tem parentes captivos, ha toda certeza que seguio para ahi, em companhia de um camarada, por isso roga-se a qualquer pessoa do povo a sua prisão, que será bem recompensado; a tratar com o seu senhor da rua Direita n. 112 ou na rua do Apollo n. 43, armazem de assucar.

— Acha-se fugido um mulato cabra de nome Raymundo Patricio, official de pedreiro e barbeiro, foi remettido do Pará em abril de 1859 pelo Sr. Manoel Jaquim de Faria, o qual foi aqui vendido ao Sr Feliciano José Gomes, e este senhor vendeu ultimamente ao Sr. Francisco Mathias Pereira da Costa; tem os seguintes signaes: estatura regular, bastante grosso e barbado, olhos amarellados, falla com desembaraço, representa ter 35 a 40 annos: roga-se as autoridades policiaes a sua apprehensão; e quem o pegar, dirija-se ao engenho Guerra, em Ipojuca, ou na rua do Imperador n. 79, escriptorio de Polycarpo Jo Layme, ou na rua de Apollo n. 30, escriptorio de Manoel Gouveia de Souza, que será generosamente recompensado.

Boa recompensa

José Matheus Ferreira recompensa bem a quem lhe trouxer o seu escravo Leandro, o qual tem os signaes seguintes: idade 20 annos, pouco mais ou menos, baixo, rosto e cabeça redonda, sardas no rosto, pouca barba e ruiva, quando anda arqueia um pouco os braços, falla bem e sabe ler, é nathral do Icó, onde tem familia: na rua da Cadeia do Recife n. 35, loja.

300$000.

Continúa a estar fugida a escrava Paula, que diz chamar-se Paulina, tem os signaes seguintes: é fula, alta e muito magra, representa ter 25 annos de idade: desconfia-se estar occulta em alguma casa nos arrabaldes desta cidade; veio do sertão do Ceará, d'onde é natural: quem a pegar, recebera á quantia acima, na rua da Cadeia n. 35, loja.

200$.

Fugio do engenho Quanduz, em Santo Antão, no dia 18 de maio do anno proximo passado, um escravo de nome Luiz, de idade 23 a 24 annos, com os signaes seguintes: é cabra, de estatura regular, baixo, quando se ausentou não tinha barba nenhuma, cabello a especie de de rato, tem um pequeno geito nas pernas para dentro, um signal na ponta da lingua do tamanho de um carceço de goiaba, que o atrapalha um pouco quando falla, tem as costas bem cicatrizadas de chicote; este escravo foi da villa do Sabeiro, comprado ao Sr. Domingos de Souza Barros, e ha noticia delle estar acoutado em uma fazenda acima da dita villa 20 leguas: pede-se portanto a captura do dito escravo, e quem o pegar leve-o a seu senhor no dito engenho, ou no Recife a Bernardino Francisco de Azevedo Campos, no pateo do Carmo, que se gratificará com a quantia de 200$.

100$ de gratificação

Fugio no dia 27 de agosto do corrente anno um escravo por nome Pedro, que representa ter 32 annos de idade, com os signaes seguintes: de côr simi-branca, alto, secco, cabellos corridos, cabeça redonda e chata atraz, pouca barba, e falla muito apressado, quando anda inclina o corpo para a frente, levou roupa de algodão branco e azul de riscadinho, chapéo de baêta preta e do Chile. Este escravo tinha um primo por nome Manoel Alves, morador no Arraial, onde era feitor, ambos naturaes do Rio do Peixe, ha toda probabilidade que para lá fossem por terem lá parente. Esse escravo foi de Francisco Ribeiro que recebeu em herança de seus pais, e trouxe para essa cidade aos 9 de outubro de 1858, que vendeu ao Sr. José Francisco do Rego Medeiros Mello: por isso pede-se as autoridades policiaes e capitães de campo a sua captura e leva-lo á rua de Apollo n. B 4.

Litteratura.

Pio IX, pontifice e rei.

EXAME DAS PRINCIPAES OBJECÇÕES CONTRA O PODER TEMPORAL DO PAPA.

(Continuação do numero 230.)

Pode ella ao menos ser considerada como a nata dessa população? A *Civiltá Cattolica* responde: « Fora mister ter perdido todo sentimento de honestidade para attribuir á esses homens o privilegio de ser os melhores cidadãos de todo o estado. Digamos tambem, que entre os advogados, medicos, professores, litteratos etc. dos Estados Romanos, ha numerosos e sinceros christãos que repellem as falsas reformas de que se falla; e difficil fôra provar que os homens illustrados creados nas idéas modernas, excedem em numero os homens illustrados educados nas idéas antigas. Todavia, quando se trata da *flor* da população, da porção mais escolhida della, quanto á extensão e variedade de conhecimentos e á regularidade do proceder, parece-nos que devem os ecclesiasticos ser tidos em alguma conta; seria injusto não reconhecer nos 38,320 membros do clero secular e regular dos estados da egreja outros direitos senão o de pagar impostos e observar as leis. Ora, sabe-se em que sentido votaria esse clero, que se deve considerar como fazendo parte da flor do povo, e que certamente possue mais que outro corpo a affeição desse povo de quem conhece elle melhor que ninguem as aspirações e as necessidades. Seria fazer uma parte bem larga á revolução, conceder-lhe algumas centenas de votos entre estes 38,000 eleitores. Assim, mesmo pondo de lado das reformas todos os professores leigos das sciencias e lettras, todos os pintores, esculptores e musicos, todos os medicos, cirurgiões e pharmaceuticos, todos os advogados, procuradores, tabelliães e homens de negocios, todos os engenheiros, architectos, geometras e agrimensores, ainda nesta hypothese evidentemente contraria á verdade, não se obteriam senão 18,237 votos (é o numero official das pessoas daquellas profissões) contra 38,000. Contem-se agora destes votos hostis aquelles que certamente não o são; ajuntem-se aos votos favoraveis os desses nobres, desses professores, desses christãos tão numerosos ainda nas classes cultivadas, os dos artistas honestos, os dos pequenos commerciantes, emfim, os desses dous milhões de habitantes do campo de que ácima fallamos, e ver-se-ha reduzir-se os reformistas á um punhado que não chegaria provavelmente á fazer o sexagesimo da população. » Nada diremos dos manejos e intrigas que tiveram lugar nas eleições; das promessas, ameaças, intimidações, subornos e toda sorte de meios injustos, empregados pelos inimigos do Papa para chegarem ao fim desejado; do silencio imposto aos bons, que não podiam queixar-se, nem reclamar pela imprensa; das fraudes na confecção e na distribuição dos boletins; do terror que se procurava calar nos animos, proclamando bem alto nos jornaes officiaes que « toda duvida sobre a legitimidade do novo governo, toda hesitação em segui-lo no caminho aberto da salvação da patria commum, seria não somente um acto de rebellião á autoridade suprema do estado, mas um acto de traição para com o paiz, (textual) e mil outras infamias praticadas por *esses homens astutos e perversos que atacam o poder temporal da egreja, desprezam a sua autoridade veneravel, levando a impudencia até o ponto de não cessarem de protestar sua veneração e affecto para com ella.* » (1) E chamam á isso suffragio universal? E é esta ridicula comedia que chrismam ahi de solemne manifestação do voto popular? (2)

— Mas então como explicar as declarações da assembléa bolonheza e tantas peças officiaes em que não se cessa de inculcar a admiravel concordia e uniformidade das provincias em rebellar-se contra o principado pontificio?

— Optimamente se explica tudo isso com o terrivel *decipies et prævalebis* da escriptura. Todas essas declarações, todos esses *memorandum* são outras tantas solemnes mentiras lançadas em face do mundo diplomatico por uma facção atrevida, para assim fazer prevalecer o ominoso predominio que ella tem se arrogado sobre a grande maioria dos cidadãos honestos e pacificos. Será a primeira vez que isto acontece? Este accordo perfeito, esse voto unanime dos povos não é o eterno estribilho de todas as facções triumphantes, o thema invariavel de todos os salteadores politicos? Mentira! mentira insigne! Ajuntemos: absurdo palpavel. Como!

Ha quarenta annos á esta parte que a Romagne, como as outras provincias pontificias, como todos os estados europeus, se acha dividida em dous partidos que se faziam encarniçada guerra, se partido se póde chamar á reunião dos cidadãos cordatos, que unidos ao poder constituem o verdadeiro corpo social; haviam partidos rancorosos, divisões fundas; tal é o facto incontrastavel, notorio, attestado por historiadores de todas as côres, Botta, Cantú, Gualterio, Farini, e vós me vindes dizer que mal empolgou Pepoli o poder, de repente ficou limpida e serena a atmosphera politica, todos os animos aplacados, todos os partidos reconciliados, todos os cidadãos unidos n'uma só idéa, n'um só impulso! Mas não vêdes que nenhum homem de senso acreditará jámais tão absurda metamorphose? Não vêdes que este povo, que ha dous annos apenas, recebia com ovações tão enthusiasticas e cordiaes á seu augusto soberano Pio IX, não póde ter mudado tão depressa de sentimentos, e que entre esse povo ha ainda grande numero de catholicos, mercê de Deus! e que os catholicos não se rebellam, principalmente contra o Papa? E ainda ousaes fallar de querer unanime! E repetis cem vezes a mesma mentira com um cynismo e uma pervicacia que cansa todos os desmentidos! Quem quer desthronisar o Papa, não o povo romano, sois vós, vós somente, Pepoli, vós *excelso* Farini, com vossos sequazes do carbonarismo e da revolução! O verdadeiro povo italiano reverencia e ama o vigario de Jesus Christo, e tem o direito de não ser immolado á um pugillo de aventureiros politicos que querem faze-lo, começando por deschristianisa-lo. Vós sois tanto o povo romano, como vossos sanguinarios mestres de 93 eram o povo francez, como os peralvilhos que insultam as irmãas de caridade nas ruas de Lisboa são o povo portuguez, como os nossos caudilhos republicanos de todos os matizes tem sido o povo do Brasil! Falla-se de respeitar os votos dos povos. Pois bem! nós catholicos, exclama o illustre bispo d'Orleans, nós somos um povo tambem, nós somos mais de duzentos milhões derramados sobre a face da terra, e importa a nossos interesses mais charos e mais sagrados que a soberania temporal do Papa, intimamente ligada á dignidade, á independencia, á livre acção da egreja, não soffra nenhum golpe.

— Se as populações não se acham realmente exacerbadas contra o governo papal, porque é que vemos Pio IX e Antonelli acolherem-se tremendo debaixo das dobras do pavilhão francez? A presença permanente de um exercito, e de um exercito, estrangeiro nos Estados Romanos, não é prova sobeja que o Santo Padre já não reina sobre o coração de seus subditos?

— Não; a permanencia de um exercito nos Estados Romanos nada prova absolutamente contra o governo do Papa. E qual é, por favor, a potencia européa que se possa hoje sustentar sem exercitos? « Depois que os revolucionarios pozeram a Italia á fogo e á sangue, diz optimamente o insigne bispo de Orleans, — depois que sessenta annos de abalos politicos e sociaes perverteram todas as noções do direito e perturbaram toda a ordem européa, é mister exercito de 500 mil homens em tempo de paz para guardar os mais fortes estados; é mister que por toda parte, não só em Roma, mas por toda parte *a força material venha supprir a insufficiencia da autoridade moral.* » A posição de Roma nada tem de excepcional; se o Papa não se mantém, como outr'ora, sem exercitos, a culpa não é delle, e sim da revolução, que não é precisamente um facto romanhol ou italiano, mas que se tornou desgraçadamente em nossos dias um facto europeu, e primeiro europeu que italiano.

Quanto a ser o exercito indigena ou estrangeiro, cousa é que depende da livre opção do Papa, sem que nisso tenha que ver nação alguma. Todo soberano, em virtude de sua autonomia, póde incontestavelmente angariar tropas fóra do paiz, sem violar direito algum internacional, e disto tem havido exemplos na Inglaterra, na França, na Hollanda, no Brasil mesmo, sem que a diplomacia jámais levantasse a minima queixa.

Mas que falla-se ahi de estrangeiros? Por ventura os soldados catholicos da França são estrangeiros em Roma? Não estão elles lá, esses bravos *no campo da honra do catholicismo*, para defender um interesse catholico que todos levamos á peito? Não estão elles lá, na casa do pai commum, protegendo sua dupla magestade contra os sacrilegos insultos de um vil pugillo de filhos desnaturados? (3) Póde ahi haver estrangeiros nas nobres fileiras que combatem pela *causa sagrada da egreja, que é ao mesmo tempo a de todos os povos civilisados?* (4) Estrangeiros para os libertinos revolucionarios, sim, comprehende-o; que para elles são estrangeiros todos os catholicos. Mas admirai a inconsequencia! A revolução que urlava ha pouco contra Pio IX por ter em Roma um exercito francez, urla agora contra Pio IX por querer organisar um exercito nacional. O vulto sublime de Lamoricière erguendo-se calmo e imponente ao lado do Pontifice a faz espumar de raiva, e ella não pode supportar o espectaculo de *um heroe que marcha para defender um santo.* (5) E que está terrivel apparição lhe turba os iniquos planos; e que a revolução vê assim esvaecer-se o phantasma vão de *unidade absoluta e numerica*, que com tanto afan prosegue, absurda utopia que ella jurou estabelecer á todo custo sobre os destroços fumegantes do papado e da Italia.

—Eu acho um grande pensamento politico neste projecto de tornar a Italia *uma numericamente* debaixo do sceptro protector do monarcha sardo. Não é este o melhor meio de liberta-la por uma vez do jugo estrangeiro, regenera-la e torna-la capaz de conquistar um posto importante entre as nações civilisadas?

— Não certamente, meu charo, amigo. Não se regenera um povo renegando as suas glorias passadas, rompendo com suas mais venerandas tradições, calcando aos pés seus mais vitaes interesses; ora se ha uma gloria viva no seio da Italia é o pontificado, pelo qual, ha 19 seculos, continúa ella á dominar o mundo; se ha uma tradição arraigada no fundo do coração do povo italiano, do verdadeiro povo italiano, é a de respeito, amor e veneração profunda pelo pontificado que elle sempre considerou como a arca santa da nova alliança que Deus fez com a humanidade;—se ha um interesse grande e de primeira ordem para o povo italiano é conservar intacto, inviolavel, fóra de toda controversia, o pontificado, centro da civilisação, como da fé e da caridade universal. Por onde conclúo que os que querem diminuir o pontificado, desacreditar o pontificado, *abafar na lama* o pontificado, em vez de trabalharem na regeneração da Italia, estão cavando o abysmo em que se hade ella submergir.

A Italia não foi, não será grande no mundo senão pelo pontificado. Quando os imperadores de Constanopla tremendo diante do futuro e ouvindo já o rumor dos barbaros que avançavam para as fronteiras do imperio, se distrahiam no meio dos prazeres asiaticos, e em disputas de theologia, quem no occidente oppõe um dique efficaz á essa torrente de nações até ali desconhecidas que se precipitam sobre Roma, deixando após si a devastação e a ruina? Quem faz recuar o feroz Attila com seus Hunos e obriga os barbaros, vencedores nos campos de batalha, á cahirem uns após outros vencidos ao pé da cruz? Quem, mais tarde, retém suspensa a onda ameaçadôra do islamismo, prestes á afogar toda a civilisação do occidente sob sua corrupção e seu despotismo? Quem constitue dos retalhos de vinte reinos barbaros o *santo imperio romano* fundado sobre as ruinas do primeiro, e dá assim ao mundo a unidade politica depois de lhe haver dado a unidade religiosa? Quem provoca o movimento generoso das cruzadas, em que pareceu a Europa arrancar-se de seus fundamentos e precipitar-se sobre a Asia, segundo uma phrase famosa; heroico enthusiasmo de fé que constitue um dos mais bellos espectaculos que offerece a historia? Quem, nesses seculos calamitosos, fez circular abundantemente na Italia e na Europa a seiva christãa, e assim calmou pouco á pouco as paixões ferozes, applacou as discordias intestinas e harmonisou entre si todos esses elementos sociaes que se agitavam, que se abalroavam confusamente, espantoso cáhos d'onde deviam bretar os prodigios dos seculos novos? Quem fez florescer na Italia as lettras, as artes, as sciencias e a tornou a patria dos genios, a mãi da civilisação? Quem fez todas estas grandes cousas em bem da Italia, como em bem da Europa e do mundo? O pontificado, sempre o pontificado. Pois bem! a historia deve ser a base da politica. A politica que se desquita da historia que faz abstracção da historia, não póde deixar de ser uma politica funesta.

Não se faz impunemente uma solução de continuidade na vida de um povo: não se abre em vão um abysmo entre o que elle foi e o que elle é. A conservação do pontificado na plenitude de seu prestigio civil e religioso é pois do mais alto interesse politico para a Italia e para o mundo.

— Ninguem nega os serviços preteritos do pontificado; mas nem por isso deixa elle de ser hoje um obstaculo á unidade e por consequencia á força e á liberdade da Italia.

— Recolhe-te um pouco, meu amigo, e ouve a formosa resposta que dá o padre Lacordaire, o qual por seu ardente liberalismo está certamente á abrigo de toda suspeita nesta materia.

« E' verdade, diz elle, o dominio temporal do pontificado impedirá sempre a Italia de se fundir em um só reino e de mudar suas capitães coroadas em simples cabeças de departamentos. Mas é isto um mal para ella? A Allemanha tambem, a Allemanha não conhecerá jamais essa unidade numerica que sonha hoje a Italia. A rivalidade da Austria e da Prussia, assim como o profundo apêgo dos pequenos reinos e ducados allemães á sua autonomia, será um obstaculo eterno á reunião de toda a raça germanica sob uma só capital e um só governo. E quem diste se queixa? Quem exprobra á Baviera o não dar-se á Austria; á Francfort e á Hamburgo o preferirem sua liberdade municipal á gloria de perderem-se n'uma immensa autocracia? Deixa por isso de existir a nacionalidade allemãa? A unidade moral e federativa que liga todos os seus membros em um feixe tão glorioso, é menos forte do que seria a unidade material de uma absoluta centralisação? E' menos uma a Suissa, por ser dividida em cantões confederados? Os Estados-Unidos da America são inferiores ao que seriam, se Washington se mudasse de repente em capital unica e dominadora da União? Certo, eis-ahi exemplos que podem justificar a sabedoria divina de ter collocado o dominio temporal do pontificado no coração mesmo da Italia, como um obstaculo eterno á unidade do numero e do governo. Não foi o acaso que o quiz, mas o decreto de uma providencia generosa para a Italia ao mesmo tempo que previdente para a sé pontifical.

« Se Roma fosse uma ilha no meio dos mares, sem duvida a ninguem, principe ou povo, teria ella incommodado, pelas necessidades de seu territorio. Solitaria sob a guarda das ondas, ella ergueria seus zimborios tranquillos no seio de todas as agitações da natureza e dos homens, e seus baixeis levariam suas ordens ao universo sem abalroar no caminho com a ambição, nem com os sonhos de nenhum povo. Deus não o quiz. Porque se Roma não fôra senão Malta, estrangeira á toda grande patria, ella não teria conhecido nem a força, nem a fraqueza das cousas humanas. E la não passaria de um convento, e Deus que se sentia capaz de mantê-la no centro dos seculos, dos negocios e dos infortunios, lançou-a sobre as sete collinas do Tibre, lá mesmo onde os consules tinham governado o mundo, onde Cicero e os Gracchos tinham fallado, onde os Cesares herdeiros da palavra e da guerra, tinham supportado o peso do mais vasto poder que jamais existio. Era á um tempo o lugar mais illustre e o mais exposto e por isso mesmo foi escolhido, milagre de grandeza e de perigo, digno de servir de throno á verdade. Mas, ao mesmo tempo, Deus que dava Roma á sua egreja, nada tirava á Italia dos elementos naturaes de uma vida politica livre e forte... Filha primogenita da Europa, ella procedeu em tudo as nações modernas, e, iniciadora nas vias do bello, foi-o tambem nas da liberdade...

A Italia póde, se quer, aspirar á monarchia unitaria; mas não o póde, nem em nome da nacionalidade, nem em nome da liberdade. Nação livre era a Grecia, e era uma confederação. Nação livre é a Suissa, e é uma confederação. Nação livre são os Estados-Unidos da America, e são uma confederação. E' até dado crer que o systema federativo é o systema proprio da liberdade, e que quanto mais um povo se centralisa, tanto mais dá ao poder a tentação e a facilidade de tudo submetter á sua acção. Se em vez de ligar o mundo á Roma pelos estreitos vinculos de uma centralisação servil, tivesse Augusto querido ou podido estreita-los em vinculos mais generosos que deixassem aos povos algum sentimento de sua existencia pessoal, não houvera fundado o imperio romano, isto é, a mais vasta e irremediavel servidão que nunca houve, e não teriam tido necessidade os barbaros de sepultar esse vergonhoso edificio debaixo das ondas de suas invasões (6). »

— Não teve então razão Cavour para dizer em plena camara que a *soberania pontifical é mais perigosa para o Piemonte que o dominio austriaco?*

— Razão teve e muita, que nada ha mais perigoso para o ambicioso que uma barreira de bronze erguida diante de seus planos de conquista. Essa barreira formidavel, que Cavour nem seus satelites jamais transporão, essa barreira contra a qual virão quebrar-se as raivas impotentes do garibaldismo unitario, essa barreira enorme, irresistivel, sabe-o Cavour, não é precisamente o governo do Papa, é a egreja, é o mundo catholico inteiro, é Deus. Com razão, pois, se irrita, perante tão colossal difficuldade. A Cavour responda porém Gioberti. Longe de pensar que Roma fosse obstaculo á prosperidade e á grandeza da Italia, sustenta o celebre italianissimo, e fogoso liberal Gioberti que, pelo contrario, *a salvação da Italia não póde vir senão de Roma.* Ouçamo-lo:

« Eu darei como remida civilmente a Italia... diz Gioberti, quando a vir catholica e soberba de possuir a sé da religião e a gloria do pontificado christão. Os antigos romanos quando veneravam a magestade do senado eram livres dentro, e fóra senhores do mundo; mas desde que começaram á vilipendiar aquella paternidade civil, cahiram debaixo do jugo imperial, do qual passaram sob o dos barbaros. Os Italianos dos baixos tempos floresceram tambem em liberdade, em commercio, em artes, em lettras, em armas e foram gloriosos em quanto adoravam a paternidade espiritual do primeiro cidadão italiano; mas com o desprezo desta, entrou de novo a escravidão. Os Gibelinos antigos foram a causa principal das ruinas da Italia; os Gibelinos modernos, sem o quererem e o saberem, continuam a obra delles. E não se me alleguem os defeitos dos homens; eu não olho para os homens, mas para as instituições; aquelles passam e se mudam, estas perduram e são immortaes. Quereis corrigir as faltas? Começai por abraçar as instituições, venera-las, protege-las com ardor de caridade e de fé; fazei que a vida moral, a vida do espirito circule de novo no corpo da nação, e vereis os membros mais nobres partecipar ao universal movimento, fazer-se mais formosos e mais vivos. Como póde ser que quando o corpo está oppresso de lethargo, a cabeça algumas vezes não desfalleça? Desenganai-vos; este é o unico meio de redempção. *A salvação da Italia não póde vir senão de Roma.* Por um decreto eterno da Providencia, á Roma coube-lhe o privilegio de ser a metropole e a dominadora do mundo; a antiga republica, o antigo imperio prepararam o caminho á unidade cosmopolitica do pontificado. Este é o fim; aquelles foram os meios. Quem não é capaz desta grande verdade não tem olhos para ler a historia. Mas sabeis d'onde depende a força de Roma ainda nas cousas civis? Da veneração de seus filhos (7). » Assim falla o revolucionario Gioberti.

Ora é justamente esta veneração, esta honra, este respeito que negam actualmente ao pontificado esses falsos politicos que votam uma estatua á Machiavel, ao mesmo tempo que o imitam tambem na astucia e na perversidade (8); esses politicos que esquecendo as lições dos Foscolo, dos Balbo, dos Monzoni, dos Pelico, e cobrindo-se com a capa de um fingido patriotismo, tendem á diminuir o poder humano da santa sé, ao qual se acha vinculada a liberdade da Italia, tanto quanto o esplendor do catholicismo; esses politicos que compromettendo, dest'arte, a mais justa e santa das causas, a independencia e a emancipação politica de seu paiz, alienáram de si e delle as sympathias de todo o mundo catholico, que podiam ter ganho e posto de seu lado, com grande proveito e honra sua e da causa que sustentavam. Não; repleimo-lo, a Italia não poderá separar-se do pontificado, apoucar, empobrecer, desacreditar o pontificado sem renegar indignamente todas as suas glorias no passado e preparar immensas calamidades no futuro. Regenere-se a Italia, sim; mas regenere-se unindo-se mais estreitamente ao fóco vital do catholicismo que é Roma; regenere-se a Italia, sim, mas submettendo se mais e mais á influencia viva das idéas catholicas, unicas capazes de moralisar uma nação e eleva-la ao auge da mais solida grandeza. Em uma palavra regenere-se a Italia, mas no catholicismo e pelo catholiscismo. Mas querer regenera-la pelos principios dissolventes da impiedade e da revolução; querer regenera-la atiçando odios contra Roma e consummando sacrilegas espoliações e apostasias; querer regenera-la excitando nas turbas incautas a febre da ambição e dos gozos materias, favorecendo a luta esteril das paixões e dos interesses mesquinhos, enfraquecendo os principios salutares da obediencia, do respeito e da subordinação á tudo o que ha de mais veneravel sobre a terra, grande Deus! Chamem á isto regenerar, libertar, civilisar; muito embora! quanto á mim, chama-se isto em bom portuguez corromper, desmoralisar, precipitar na barbaria.

— Eu temo que teu ardente zêlo pela causa do Papa te desgarre longe da verdade. Fallas de sacrilegios, de desmoralisação! Fallas de tentativas para desacreditar e destruir o pontificado! Mas onde está tudo isto, meu charo, á não ser em teu cerebro exaltado? Victor Emmanuel se declara altamente catholico e dedicadissimo á pessoa do Summo Pontifice; todos os Bolonhezes, todos os Italianos veneram á Pio IX como chefe da christandade, e só não no querem como rei. O movimento italiano é todo politico, e nada ha nelle contrario á religião.

— Depois do que acima dissemos, não tinhas mais direito, me parece, de fazer semelhante observação. Estimo, porém, esta insistencia que me dá occasião de declarar melhor o verdadeiro caracter da revolução italiana. Tu dizes que ella é toda politica, e eu sustento que, bem examinada e vista pelo intimo, ella é toda religiosa. Nem te assombres disso. Proudhon mesmo confessou que «no fundo de todos os problemas politicos e sociaes agitados na nossa época se encontra sempre uma questão religiosa! » — De que se trata, com effeito, na Italia? Trata-se de destruir os dominios temporaes da sé apostolica como meio de acabar seu prestigio e sua influencia moral na Europa e no mundo; «trata-se, diz um publicista, de tirar a corôa temporal ao Papa para deshonrar sua corôa espiritual; trata-se de fazer declarar, se é possivel, pela Europa, que o chefe da religião catholica é incapaz de governar os homens, e que o catholicismo é uma doutrina inimiga de todo progresso e adversario systematico de toda civilisação. D'ahi á provar que o Papa é incapaz de governar as consciencias, de conservar o imperio moral sobre as almas, não ha mais que um passo. »

Em uma palavra a luta revolucionaria contra os direitos da santa sé é simplesmente uma das phases da grande luta que se acha empenhada, ha desoito seculos, entre as portas do inferno e a pedra fundamental sobre que se acha levantado o eterno edificio das almas *Esmaguemos o infame*, era a divisa de Voltaire e de toda a grei philosophica no seculo passado: *desacreditemo-lo, afoguemo-lo na lama*, tal é o santo que Quinet transmittio á toda a caterva revolucionaria de nossos dias. Em summa a cousa vem a dar no mesmo. O alvo é perfeitamente identico, o modo de attingi-lo é que é differente.

A impiedade do seculo 18 ousou atacar a religião corpo á corpo em seus dogmas sobrenaturaes; a impiedade do seculo 19 occulta suas pretenções debaixo de sonoros protestos de respeito e deferencia, e contenta-se de expropriar essa mesma religião, de despojá-la de todo auxilio temporal, d'escravisa-la ao estado, de reduzi-la em summa á tal descredito e abjecção, que não possa mais ella actuar sobre as idéas, as paixões e toda a marcha da atividade humana. Tal é o ponto de mira do naturalismo contemporaneo, o alvo final de todos os seus esforços. Que lhe importa ao naturalismo que a religião exista, com tanto que ella não o incommode na livre expansão de seus instinctos e de seus appetites, e que cada um dos adeptos possa livre de todo constrangimento, assentar sua vida n'uma larga e commoda indifferença, sem nenhuma lei que lhe circumscreva o pensamento ou lhe sopeie a vontade? O que quer o naturalismo é liberdade plena, illimitada, sem restricção alguma. Tal é a ultima expressão desta doutrina que Daniel annunciou dizendo: *Contra Excelsum loquetur, et putabit quod possit mutare tempora et leges;* (9) e que o apostolo caracterisou tão bem nestas palavras: *Quasi velamen habentes malitiæ libertatem.* (10)

O pensamento sem estorvos, o pensamento puro e simples, nada de lei, nada de compressão. Cada um livre de pensar, de fallar, de obrar como bem lhe aprouver; e todo aquelle que pretender impôr uma lei em nome de Deus, restringir a liberdade em nome de uma religião positiva e revelada, expellido como um impostor. Tal é a doutrina que um dos orgãos mais proeminentes da revolução sustentava ha pouco em face da França e da Europa catholica. Liberdade plena. Mas como em quanto houver Deus, haverá necessariamente uma restricção imposta á liberdade humana, é mister adoptar a formula de Proudhon, synthese tenebrosa de todo o erro humano: *Deus é o mal!* Cumpre acabar com Deus, devora-lo, dissolvê-lo se é possivel. (11) ou ao menos bani-lo da sociedade, annulla-lo completamente: reduzir sua religião á uma especie de mumia, sepultada no recinto soturno dos templos, sem nenhuma acção exterior sobre as cousas deste mundo. Então teremos logrado nosso intento, dizem elles, será o reino do atheismo, ou antes do autotheismo. cada um será seu proprio Deus! Toda religião positiva estará abolida; o altar e o tabernaculo manso e manso se arruinarão; desabará o tecto do templo e a chuva do céo cahirá sobre a fronte dos ultimos adoradores. Nossa obra estará consummada! Tal é o plano da revolução. Muitos não terão coragem de chegar até lá, mas são inconsequentes.

Desengana-te, charo amigo, não é outro o fim dessa conspiração geral e flagrante que existe hoje em toda Europa contra o vigario de Jesus Christo.

Querem annullar toda a acção social da religião, ludibriando, desacreditando, humilhando seu Augusto Chefe. Tal é a senha que elles se transmittem de um á outro paiz, e que corre pelos antros das sociedades secretas com a rapidez de uma descarga electrica; para isto se entendem, para isto se dão as mãos; é preciso acabar com toda a religião positiva e revelada, expellir deste mundo Deus, seu culto, sua egreja e seu nome tres vezes santo: *Quiescere faciamus dies festos Domini.* (12) Eis o que proclamam altamente, deixando cahir a mascara, os principaes coripheus da revolução, que dizem a Deus, como já os impios do tempo de Job: Não queremos nem que vós nos deis leis, nem que no-la imponha alguem em vosso nome: *Recede a nobis, scientiam viarum tuarum nolumus.* (13)

(Continuar se-ha.)

(1) Pio IX na bulla de excommunhão.

(2) Quem desejar conhecer todos os iniquos manejos empregados pelos revolucionarios piemontezes nas eleições da Italia central, leia um longo artigo publicado no *Ami de la Religion* pelo marquez Bourbon del Monte, Toscano, testemunha presencial dos factos. (Vid. n. de 14 de abril de 1860.)

(3) Assim o declarou em varias occasiões solemnes o bravo general de Goyon, commandante da divisão franceza em Roma, exprimindo o pensamento do governo imperial.

(4) Palavras do illustre Lamoricière á Pio IX.

(5) Bella expressão da duqueza de Parma.

(6) *De la liberté de l'Italie et de l'Eglise*, Paris 1860.

(7) *Introduzione allo studio della filosophia.*—Tom. I, pag. 47 e 48.

(8) O governo piemontez mandou, ha pouco, levantar uma estatua á Machiavel.

(9) Dan. VII. 25.

(10) I Petr. II, 16.

(11) *Solvere Jesum*, é a obra de Satanaz.

(12) Ps. LXXIII.

(13) Job. XXI. 14. O *Siécle* sustentou ultimamente que toda religião positiva e que aspira aos fóros de revelada, deve ser por isso mesmo considerada *a priori* como falsa. A *Opinion Nationale* já vai affirmando que a soberania espiritual do Papa tambem é de moderna data; e Mr. About, mais affoito, propõe uma reforma radical no dogma e na moral. Bom é que vão se desmascarando!

FOLHETIM (*)

CERISETTE.

POR

PAULO DE KOCK.

L

A dama de ouros.

(Conclusão.)

Chegaram á casa de Leon. Madama de Fierville foi a primeira á subir; queria faller á Cerisette, mas sem ver seu sobrinho. Disse-lhe um criado que Dalbonnê ia bem e estava descançando, e que sua ama estava no quarto della. Madama de Fierville disse á Minos que ficasse um momento na ante-camara até que o chamasse. Depois ordenou á criada que a introduzisse dizendo:

— Sou a tia de seu amo; não devo esperar.

Cerisette ficou pasmada vendo madama de Fierville entrar em sua casa; entretanto pensou logo que ella devia conhecer o que succedera á seu sobrinho, e que não era para admirar vir saber noticias delle; dispunha-se á dar-lh'as quando madama de Fierville dirigio-se para ella fixando-a como se quizesse pulverisa-la com seus olhares, e disse-lhe com voz aspera apoiando-se em cada palavra:

— Então bateram-se por sua causa? E' a senhora que, depois de ter trazido a deshonra á minha familia, ainda será a causa da morte de meu sobrinho.

Cerisette ficou immovel, interdicta; julgou estar sonhando.

— Oh! os seus fingimentos de virtude não podem mais enganar ninguem; conheço-a agora, mademoiselle Cerisette! Esse nome fa-la empallidecer, lembra-lhe cousas que esperava conservar occultas, mas o Sr. Froimont, que a conhecia perfeitamente, deu-me detalhes á respeito da sua mocidade.

— Senhora... esse homem é um miseravel... não deve dar-lhe credito.

— Olhe... leia lá o que elle escreve á seu respeito.

Cerisette pegou com mão tremula na carta que madama de Fierville lhe apresentava, e esta, em quanto a moça lia, abrio a porta e fez signal á Minos que se chegasse, quando este entrou no quarto, disse ella:

— E se se atrevesse a negar o que está nessa carta, desmentiria o testemunho deste homem que a conheceu quando era mulher perdida?

Cerisette, depois de ter lido a carta, cahira de joelhos aos pés de madama de Fierville; mas ao ver Minos desmaiou e cahio estendida no tapete.

— Safa! a minha visita fez-lhe effeito! disse Minos; é necessario faze-la tornar á si.

— Qual! Tudo isto é comedia. Esta moça quer tornar-se interessante.

Nesse momento entraram no aposento tres pessoas: Dumarselle, Gastão e Sabretache. Este voou á soccorrer Cerisette, e Dumarselle voltou-se para madama de Fierville dizendo-lhe:

— Mandou-me chamar, senhora, para que eu fosse ainda uma vez testemunha das suas más acções?

— Não, senhor; foi para lhe fazer conhecer emfim esta mulher que viveu na posição mais abjecta, que foi o refugo da sociedade.

— A senhora está inventando.

— Senhor, desta vez, tenho provas.. Leia em primeiro lugar esta carta do Sr. Froimont.

E madama de Fierville procurou com os olhos a carta que Cerisette deixára cahir á seus pés; mas já Sabretache se tinha apossado della, e depois de te-la lido atirára-a na chamma que scintillava no lar, dizendo:

— Aqui tem o caso que fazermos da carta desse senhor. Certifico-lhe que d'ora em diante não escreverá outras. O Sr. Gastão poz-lhe ordem.

Madame de Fierville estremeceu de raiva vendo queimar a carta; mas interpellou á Minos, que parecia um tanto vexado, vendo-se no meio de tanta gente.

— Intimo-lhe, senhor, que diga a verdade á respeito desta moça. Não é verdade que ella esteve n'uma dessas casas cujo nome não se póde dizer e que foi ahi que a conheceu?

— Minha senhora, disse Minos procurando uma posição graciosa; é verdadd que esta senhora que então era uma mocinha, entrou no estabelecimento da Sr.ª Tancredo, julgando entrar n'uma hospedaria.

— Ah: bem te conheço, tratante! murmurou Sabretache fitando os olhos em Minos; d'aqui á pouco hei de dizer-te duas palavrinhas.

— Mas essa mulher ficou nesse lugar de prostituição, sabendo bem onde estava?

— Minha senhora, sim.. quero dizer... violentaram-a um pouco para que ficasse... mas era por interesse della.

— Miseravel! bradou Dumarselle, atreves-te á ultrajar esta moça dizendo della tão infames calumnias! Felizmente seu tio está aqui para desmentir-te!

— Seu tio? respondeu Minos, com licença, senhor. A pequena Cerisette que aqui está e que eu conheço bem não tinha parentes, era engeitada como muitas vezes no-lo repetio.

— Será verdade? murmurou Dumarselle examinando Cerisette que continuava desmaiada e cuja testa Sabretache estava molhando com agua fria.

— A prova de que não sou impostôr, replicou Minos abrindo uma carteira velha que tirára da algibeira é que tenho aqui uma carta que esta.. moça trazia comsigo e que devia ajuda-la á encontrar seus pais; perdeu-a um dia na escada, e como tenho o costume de apanhar o que vejo, apanhei-a; é a dama de ouros; mas tem algumas palavras escriptas nas costas....

— Dê-m'a, exclamou Dumarselle arrancando quasi das mãos de Minos a carta que este tirára da sua carteira.

Mas apenas deitou os olhos para ella, apenas reconheceu a lettra, ficou tremulo, pôde apenas balbuciar:

— Oh! meu Deus! esta lettra é minha! Sim, sim, fui eu quem escreveu isto.

— E' sua, meu official! exclamou Sabretache. Achou-se essa carta na roupa da ama que trazia esta menina para Paris, e que morreu quasi subitamente em uma estalagem perto de Nemours, onde essa menina foi recolhida e educada, ha perto de vinte annos.

— Seria possivel! tanta felicidade! encontraria eu emfim a minha Clotilde, essa filha que choro e a quem debalde procuro ha tantos annos. Mas se é ella, deve trazer ao pescoço um medalhão egual á este.

— Sim, meu official, e nunca o deixou. Ei-lo aqui.

E dizendo isso, Sabretache abrio o peito do vestido de Cerisette, e puxando pelo cordão de seda mostrou o medalhão.

Dumarselle examinou-o por um momento, comparou-o com o seu, depois cahio de joelhos ao pé de Cerisette, na qual reconhecera sua filha; pegou-lhe na cabeça, cobrindo-a de beijos, chamando-a em vozes altas—sua filha. Gastão e Sabretache partilhavam o seu prazer: Minos julgou conveniente pôr-se ao fresco com o seu cão: madama de Fierville ficára alterada, cahira sobre uma cadeira e tinha os olhos fitos no chão.

Emfim Cerisette tornou á si. Vendo Dumarselle de joelhos á seu lado, ouvindo-a chamar sua filha, prodigalisar-lhe as mais ternas caricias, a moça julgou que estava sonhando.. mas Sabretache ali estava pegando-lhe nas mãos, rindo e chorando ao mesmo tempo, e dizendo-lhe:

— Oh! sim, minha filha, não é um sonho. O Sr. Dumarselle é seu pai. O medalhão que vossê traz ao pescoço deu-lhe a prova disso.

— Sim; minha querida filha, vossê é essa Clotilde cuja sorte ignorei durante vinte annos, e a quem todavia sempre procurava, porque uma voz secreta me dizia que um dia encontraria minha filha, e era tambem essa voz que fazia com que eu a amasse.

— Senhor, será verdade? Tal felicidade...

— Chame-me seu pai...

— Meu pai!

Mas quasi logo Cerisette vendo madama de Fierville no fundo do quarto, tornou-se pallida e murmurou:

— Oh! meu Deus! mas eu tinha esquecido... A tia de Leon conhece as minhas faltas... ella lh'as dirá... Oh! senhor, não me atreverei mais a chama-lo meu pai... poderia corar de mim.

— Nunca, minha chara filha, nunca! Cerisette não existe mais; substituio-a Clotilde Dumarselle, esposa de Leon Dalbonne; esqueça inteiramente o passado! Se a desgraça impellio-a á um abysmo, vossê provou, por sua conducta que nunca é tarde para tornar á virtude.

— O seu cobarde perseguidor, o indigno Froimont, já não existe, disse Gastão; vinguei seu marido.

— E o bandalho que ainda ha pouco estava aqui tambem não ha de demorar-se muito, murmurou Sabretache

— Quanto á madama de Fierville, disse Dumarselle, penso que d'ora em diante não quererá causar-lhe a menor pena.... uma mãe deve mostrar-se indulgente para com sua filha.

— Uma mãe! exclamou Sabretache e Gastão!

— Sim, minha filha, aqui tem quem lhe deu á luz... Divulgando esse mysterio, sei que dou um golpe terrivel na senhora... porém não tenho mais considerações para com aquella que outr'ora repellio-a dos seus braços e que hoje esperava fechar-lhe os de seu esposo.

Madama de Fierville estremeceu; occultou o rosto nas mãos, e pareceu ficar anniquillada.

Cerisette encaminhou-se de vagarinho para ella e cahio de joelhos á seus pés; depois levantando as mãos juntas para madama de Fierville, murmurou com voz alta cortada pelas lagrimas:

— Senhora... por obsequio... diga que me perdôa... As minhas faltas foram involuntarias... o meu arrependimento sincero. Ah! se eu tivesse ao pé de mim uma mãe, teria sido tão feliz de ama-la. Não me odiará mais, senhora. Será esse o seu perdão?

Madama de Fierville ficou como que hesitando; dir-se-hia que no fundo de seu coração travava-se violento combate: emfim, sem olhar para sua filha, apresentou a mão á Cerisette que a cobrio de beijos e lagrimas, e sem tirar o lenço do rosto, sahio bruscamente do aposento.

— Agora, disse Dumarselle abraçando vivamente, venha, minha filha, para onde está seu esposo, e não lhe contemos este acontecimento se não se elle tiver forças sufficientes para supportar a noticia da sua felicidade.

— Vão, disse Sabretache; mais tarde virei vê-los; ainda que tenho o que fazer em certa parte.

E o veterano sahio da casa de Leon muito decidido a pôr-se á cata do Sr. Minos.

Na porta da casa esbarrou com Patarata que trazia dous sabrezinhos debaixo do paletot e que disse ao camarada:

— Não foste dar-me noticias do teu duelo: eu estava inquieto, larguei-me á tua procura, e tomei por precaução estas duas teteias para te substituir no caso de que te tivessem avisado.

— Muito obrigado, camarada. Fomos vencedores, sem que eu tivesse necessidade de metter-me. O tratante que tinha ferido o Sr. Leon foi varado com todo o aceio. Fez-se a cousa n'um apice. Mas não é tudo, a minha querida Cerisette, Agatha... que agora se chama Clotilde, encontrou seu pae, o bom Sr. Dumarselle, em casa de quem iamos em Neuilly... parece mesmo que a Providencia arranjou tudo isso.

— Homem, de veras? Estou contente? Pois a moça... já não sei mais como ella se chama....

— Que importa o nome? Ella é feliz; é o que querias saber, não é assim?

— Então são inuteis as minhas espadas! Vou leva-las á quem m'as emprestou.

— Espera; não vês lá em baixo um homem que vai seguindo encostado ás casas, acompanhado por um cãozinho preto?

— Sim... suspeito mesmo que aquelle bicho não vai muito certo... está andando á bolina.

— Vamos pega-lo; é o mesmo homem que uma noite no boulevard atreveu-se á deter Cerisette.

— E em quem déste uma famosa sova, lembra-me bem.

— Parece que não se corrigio, porque hoje repetio as suas torpezas. Desta vez se elle tem um bocadinho de sangue nas veias, havemos de acabar com a historia.

Os dous amigos dobraram o passo. Quando chegaram á pequena distancia de Minos, Sabretache fez signal á Patarata de demorar a marcha e calar-se; porque, como muitos bebados, Minos ia fallando alto e o veterano desejava ouvir o que elle dizia:

— Ora, isto assim não tem geito nenhum. Fiz pontualmente o que a tal senhora queria... ella tambem devia cumprir as suas promessas. Deu-me dez amarellinhas para acompanha-la á casa da outra, onde me receberam muito mal, mas tinha-me promettido tres vezes outro tanto se eu désse a conhecer Cerisette... e ainda ha pouco, na porta em que a esperava quando sahio, peço-lhe o resto e repelle-me brutalmente dizendo-me: Retire-se, desgraçado! E sóbe para o carro, adeus, boa noite!.... Muito bonito! O coração era bom, lá isso é verdade.... mas julgo que a madeira estava falsificada. Mas hei de ir á casa della, que sei onde é. Mas agora vou dar um banho no meu cão. Anda, Trincadentes, estás sujo... eu tambem não estou cá dos mais limpos... mas como estou empatacado poderei mudar, mas tu não podes.

— Elle vai dar um banho no seu cachorro, disse Patarata a Sabretache.

— Já ouvi: Siga-mo-lo Se elle não se bater, hade tomar banho tambem.

Minos, depois de ter feito muitos zig-zags, chegou á ponte da Concordia; levou mais de uma hora para vencer esse caminho, e como os dias eram curtos, já ia anoitecendo quando elle chegou á margem do rio onde não havia ninguem, porque o tempo estava sombrio e cheio de nuvens.

Minos agarrou no cão que parecia não ter vontade nenhuma de tomar banho; tinha-o atirado n'agua, quando Sabretache se lhe apresentou.

— Um homem, dous homens. Ainda agora não vi ninguem. São pescadores.

— Não, Sr. Minos, não são pescadores. Não me reconhece?

— Não. oh! sim, espere; o Sr. estava ao pé d'aquella moça que desmaiou.

— Graças á ti, miseravel, que ainda ias para deshonra-la

— Era para servir á senhora que me tinha levado.

— Mas ha cinco annos, quando encontraste Cerisette uma noite no boulevard, querias ainda faze-la voltar para esse asylo infame, donde eu a tinha tirado.

— Ah! com que então foi você que se atreveu a botar-me no chão no boulevard?

— Justamente, e hoje vou fazer melhor do que isso; vou te matar. Não percamos tempo, o meu camarada trouxe duas espadas: estamos muito bem debaixo desta ponte. Pegue n'uma e acabemos com isto.

Patarata apresentou um dos sabres á Minos, que recuou assustado exclamando.

— O que é isto? Uma emboscada? Eu só me bato á espada, senhor.

— Has de bater-te á sabre, ou corto-te a cara...

— Arrangemos as cousas... pago o jantar.

— Miseravel! julgas que estaes fallando com alguem da tua laia. Em guarda, ou espeto-te.

— Deixa-me primeiro tirar o cão d'agua que está se afogando.

— O cão vale o dono, aviemo-nos, e dou-te um talho.

— Ah! com a bréca! ha de arrepender-se.

Minos decidio-se á pegar em um dos sabres. Travou-se o combate; mas Minos recuava continuamente. Para obriga-lo á não recuar mais, Sabretache levou-o para o lado do rio dizendo:

— Se continuares á recuar, obrigo-te á ires fazer companhia ao teu animalejo.

Minos não fez caso do aviso, e para evitar os botes que lhe dava o veterano, desappareceu de repente na agua onde cahira continuando a recuar.

— Sabretache parou e procurou com os olhos o seu adversario, que desapparecera; mas era quasi noite: ouvia-se um marulho n'agua.

— Onde diabo metteu-se elle? perguntou o veterano.

— Acho que tambem quiz tomar banho, disse Patarata.

— Achas? com o diabo! Queria mata-lo com o meu sabre, mas não quero afoga-lo.

E os dous amigos chegaram-se para o rio; chamaram, olharam de todos os lados, mas tanto o cão como o seu dono tinham desapparecido arrastados pela corrente.

Depois de dez minutos de pesquizas inuteis, Sabretache retirou-se com Patarata, dizendo:

— Em summa, o tal Minos não merecia mesmo morrer em duelo.

....

Leon Dalbonne, cujo estado continuava á melhorar, soube o segredo do nascimento de Cerisette; soube que casára com sua prima. Em breve disseram-lhe que Gastão o vingára de Froimont, e Sabretache não se esqueceu de contar a Cerisette o fim de Minos:

Só havia uma pessoa em quem todos pensavam em segredo, e a quem Leon esperava procurar, apenas ficasse bom; era Chalupeaux.

Mas uma manhãa indo Dumarselle ver seus filhos, porque Leon tambem era seu filho, disse ao esposo de Cerisette.

— Encontrei madama Chalupeaux.. que vocês deviam ter visto em casa de madama de Fierville.

Ao nome de Chalupeaux, Cerisette abaixou os olhos, Leon franzio ligeiramente as sobrancelhas, e Sabretache, que estava sentado em um canto do quarto, fez ouvir um grunhido surdo. Dumarselle, que não reparára em tudo isso, continuou:

— Fiquei admirado, de vê-la de luto fechado.

— De luto? De quem? perguntou Leon.

— Do marido.

— Pois morreu o Chalupeaux?

— Por um accidente. Diz a mulher que depois da noite do baile de sua tia, seu marido ficára como louco. Partira, á noite subitamente, deixando a mulher no baile: no dia seguinte sob pretexto de que o ar de Paris lhe fazia mal, embarcava para a Inglaterra, sempre sem prevenir a mulher. Esta seguio o marido: mas chegando á Londres, soube que Chalupeaux morrera na vespera em um comboy de caminho de ferro de Birmingham que fôra pelos ares e ella voltou, viuva para Paris.

No rosto de Leon desenhou-se um sorriso de satisfação.

Sabretache afagou os bigodes e disse em voz baixa:

— Boa viagem! Não tem duvida nenhuma que os taes caminhos de ferro são uma feliz invenção!

Cerisette respirou mais livremente, podia ir ás sociedades sem se expor á corar.

Quando a ferida de Leon ficou inteiramente cicatrisada, os jovens esposos cederam aos desejos de Dumarselle; foram morar com elle e não formaram mais do que uma só familia; está bem entendido que o veterano sem morar com elles tinha sempre um lugar reservado na mesa e ao canto do lar.

Madama de Fierville retirou-se inteiramente do mundo depois que Dumarselle divulgou o segredo do nascimento de Cerisette, julgou conveniente fazer penitencia de sua falta passada: ha tanta gente que prefere a penitencia á reparação!

Cerisette tinha achado; mas era necessario que se contentasse com saber o nome de sua mãi.

Gastão, cuja conducta fôra sempre tão nobre e tão generosa, disse uma manhãa adeus aos seus amigos.

Partia para a America: precisava viajar, ver um mundo novo; talvez, sem o mostrar, tivesse necessidade da ausencia para distrahir-se e esquecer.

Patarata continuou a ser o fiel companheiro de Sabretache; mas não quiz casar-se, porque dizia que não havia de achar uma mulher que valesse Cerisette.

— Oh! sim, disse Sabretache; é uma mulher encantadora; reune tudo para agradar; espirito, talentos, graça, bondade; faz a felicidade de seu esposo, é o idolo de seu pai, e tenho orgulho de dizer, quando olho para ella: « A não ser eu, pobre moça! qual teria sido a tua sorte!» Sabes o que isso prova, Patarata?

— Camarada... a fallar a verdade... não sei.

— Prova que por mais baixo que tenha cahido, quem tem coragem e vontade firme de se portar bem, sempre póde rehabilitar-se.

FIM.

(*) Vide o *Diario* n. 230.

PERN. —TYP. DE M. F. DE FARIA.— 1860.

ILEGÍVEL